



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

SUPLEMENTO

ANO VIII SUPLEMENTO AO DIÁRIO Nº 1.702

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2017

### SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Legislativo ..... 1

## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 2.293, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017. (\*)

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do município de Palmas para o exercício financeiro de 2017 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e do art. 142 da Lei Orgânica do município de Palmas, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 1.316.062.037,00 (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões e sessenta e dois mil e trinta e sete reais).

Art. 3º A despesa fixada, equivalente à receita estimada no art. 2º, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos que constam desta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 901.032.994,00 (novecentos e um milhões e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais) para o Orçamento Fiscal, e

II - R\$ 415.029.043,00 (quatrocentos e quinze milhões e vinte e nove mil e quarenta e três reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no art. 3º, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme prescrições constitucionais e, mediante a utilização de recursos provenientes:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - da reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF);

III - da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Não será contabilizado para efeitos de oneração do limite autorizado no art. 4º, os créditos adicionais suplementares destinados a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza de Despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais;

II - incorporações de recursos provenientes da Reserva de Contingência;

III - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

IV - despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

V - insuficiência nas dotações de contrapartida de convênios, de operações de créditos e de contratos;

VI - incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016, e o excesso de arrecadação em bases constantes;

Parágrafo único. Os atos destinados a transposições, remanejamento e transferências parcial ou total de dotações orçamentárias constantes desta Lei e seus créditos adicionais, ocasionados pelas transformações orgânicas da estrutura administrativa do Governo Municipal, observadas as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, não serão objeto de apuração do limite estabelecido.

Art. 6º Observada a vedação prevista no art. 167, inciso VI, e § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, ficam autorizados os ajustes entre categoria econômica, grupos de despesa, modalidade e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, mediante portaria da Secretaria de Finanças.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 8º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 9º O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira, para o exercício de 2017, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão à disposição até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. Ficam alteradas as metas fiscais de resultado primário e nominal constata do Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017, em conformidade com o Anexo II a esta Lei.

Art. 12. Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a cargo das Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Palmas, 24 de fevereiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito

## LEI Nº 2.293, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

## ANEXO I

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.030.853.428</b>
Receita Tributária	203.310.200
Receita de Contribuições	54.821.300
Receita Patrimonial	74.341.220
Receita de Serviços	507.500
Transferências Correntes	684.175.968
Outras Receitas Correntes	41.099.000
Intraorçamentária	48.588.500
Deduções	(75.990.260)
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>285.208.609</b>
Operações de Crédito	140.139.700
Alienação de Bens	9.229.600
Amortização de Empréstimos	1.838.600
Transferências de Capital	129.314.809
Outras Receitas de Capital	4.685.900
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.062.037</b>

## ANEXO II

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica  
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>742.601.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>610.577.335</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIA	173.654.270	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.628.551
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.797.200	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.235.570
RECEITA PATRIMONIAL	8.922.400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.713.214
RECEITA DE SERVIÇOS	507.500		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	506.191.780		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.527.850		
<b>INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE</b>			
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(75.990.260)</b>		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	56.033.405
<b>SUBTOTAL</b>	<b>666.610.740</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>610.577.335</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>269.682.700</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>288.870.345</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	140.139.700	INVESTIMENTOS	270.735.778
ALIEAÇÃO DE BENS	9.229.600	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.847.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.838.600	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	16.287.567
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.788.900		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	4.685.900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA	35.260.446
		SEGURIDADE	
DÉFICIT	(19.187.645)	SUPERÁVIT	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>269.682.700</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>288.870.345</b>
<b>TOTAL</b>	<b>936.293.440</b>	<b>TOTAL</b>	<b>936.293.440</b>

## RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	742.601.000	DESPESAS CORRENTES	610.577.335
RECEITAS DE CAPITAL	269.682.700	DESPESAS DE CAPITAL	288.870.345
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(75.990.260)	TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA	35.260.446
		SEGURIDADE	
<b>TOTAL</b>	<b>936.293.440</b>	<b>TOTAL</b>	<b>936.293.440</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica  
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>315.654.188</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>344.774.883</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIA	29.655.930	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.660.750
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.024.100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
RECEITA PATRIMONIAL	65.418.820	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.114.133
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	177.984.188		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.571.150		
<b>INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE</b>	<b>48.588.500</b>		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>			
DÉFICIT	29.120.695	SUPERÁVIT	19.467.805
<b>SUBTOTAL</b>	<b>364.242.688</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>344.774.883</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.525.909</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>28.939.205</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		INVESTIMENTOS	28.939.205
ALIENAÇÃO DE BENS		INVERSÕES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.525.909		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.314.955
DÉFICIT	(13.413.296)	TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(35.260.446)
<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.525.909</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>28.939.205</b>
<b>TOTAL</b>	<b>379.768.597</b>	<b>TOTAL</b>	<b>379.768.597</b>

## RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	315.654.188	DESPESAS CORRENTES	344.774.883
RECEITAS DE CAPITAL	15.525.909	DESPESAS DE CAPITAL	28.939.205
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	48.588.500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.314.955
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(35.260.446)
<b>TOTAL</b>	<b>379.768.597</b>	<b>TOTAL</b>	<b>379.768.597</b>

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica  
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.058.255.188</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>955.352.218</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIA	203.310.200	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	496.289.301
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	54.821.300	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.235.570
RECEITA PATRIMONIAL	74.341.220	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.827.347
RECEITA DE SERVIÇOS	507.500		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	684.175.968		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.099.000		
<b>INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE</b>	<b>48.588.500</b>		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(75.990.260)</b>		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	75.501.210
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.030.853.428</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>955.352.218</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>285.208.609</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>317.809.550</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	140.139.700	INVESTIMENTOS	299.674.983
ALIENAÇÃO DE BENS	9.229.600	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.847.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.838.600	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	16.287.567
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	129.314.809		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	4.685.900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.900.269
DÉFICIT	(32.600.941)	SUPERÁVIT	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>285.208.609</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>317.809.550</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.062.037</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.316.062.037</b>

## RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.058.255.188	DESPESAS CORRENTES	955.352.218
RECEITAS DE CAPITAL	285.208.609	DESPESAS DE CAPITAL	317.809.550
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	48.588.500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.900.269
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(75.990.260)		
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.062.037</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita  
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes					
	ARRECADADO			LOA	ESTIMADO	PREVISTO
	2013	2014	2015	2016	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>702.181.579</b>	<b>859.318.331</b>	<b>892.929.064</b>	<b>958.300.900</b>	<b>1.023.937.619</b>	<b>1.058.255.188</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	121.967.773	183.585.961	191.234.199	218.772.700	194.428.826	203.310.200
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.963.752	34.618.190	42.038.824	47.039.800	50.395.475	54.821.300
RECEITA PATRIMONIAL	27.713.194	79.182.601	65.318.732	76.960.700	72.778.931	74.341.220
RECEITA DE SERVIÇOS	1.670.110	2.946.401	84.959		421.835	507.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	494.019.510	523.440.180	555.482.033	576.316.600	673.250.574	684.175.968
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.847.240	35.544.999	38.770.317	39.211.100	32.661.978	41.099.000
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>26.269.671</b>	<b>17.097.940</b>	<b>23.570.435</b>	<b>163.417.600</b>	<b>39.270.254</b>	<b>285.208.609</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.584.006	9.003.462	10.612.617	85.249.000	21.714.923	140.139.700
ALIENAÇÃO DE BENS	260.900	143.039	2.022.752	27.500.000	18.858	9.229.600
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.345.166	1.037.625	1.622.782	1.431.700	1.655.238	1.838.600
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.079.599	6.913.813	3.163.110	49.236.900	11.280.068	129.314.809
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			6.149.174		4.601.167	4.685.900
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>18.516.899</b>	<b>23.470.908</b>	<b>25.475.696</b>	<b>31.838.900</b>	<b>50.059.456</b>	<b>48.588.500</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.516.899	23.470.908	25.475.696	31.838.900	50.059.456	48.588.500
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(59.505.703)</b>	<b>(62.924.158)</b>	<b>(67.470.414)</b>	<b>(66.733.440)</b>	<b>(77.470.142)</b>	<b>(75.990.260)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>687.462.447</b>	<b>836.963.020</b>	<b>874.504.781</b>	<b>1.086.823.960</b>	<b>1.035.797.188</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	Recursos de Todas as Fontes		
		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>742.601.000</b>	<b>315.654.188</b>	<b>1.058.255.188</b>
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	173.654.270	29.655.930	203.310.200
1.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.797.200	39.024.100	54.821.300
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	8.922.400	65.418.820	74.341.220
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	507.500		507.500
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	506.191.780	177.984.188	684.175.968
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.527.850	3.571.150	41.099.000
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>269.682.700</b>	<b>15.525.909</b>	<b>285.208.609</b>
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.139.700		140.139.700
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	9.229.600		9.229.600
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.838.600		1.838.600
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.788.900	15.525.909	129.314.809
2.5.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.685.900		4.685.900
<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>48.588.500</b>	<b>48.588.500</b>
7.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		48.588.500	48.588.500
<b>9.0.0.0.00.0.0</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(75.990.260)</b>		<b>(75.990.260)</b>
9.1.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(75.990.260)		(75.990.260)
<b>TOTAL</b>		<b>936.293.440</b>	<b>379.768.597</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	Recursos de Todas as Fontes	
	TOTAL	
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>5.629.180</b>
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		1.335.780
1.3.2.5.01.99.18.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.335.780
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>4.293.400</b>
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.293.400
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>2.100</b>
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.100
1.7.5.0.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		2.100
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>7.286.780</b>
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		1.632.620
1.3.2.5.01.99.18.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIOS COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.632.620
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		386.560
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		386.560
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>5.267.600</b>
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		5.267.600
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>42.780.000</b>
2.1. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		42.780.000
2.1.1.4.05.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BNDES PMAT 40000060		16.500.000
2.1.1.4.05.99.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS		26.280.000
<b>2798 – TESOURO MUNICIPAL</b>		<b>580.468.104</b>
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA		203.310.200
1.1.1.2.02.00.01.00 – IPTU – PRÓPRIO		29.199.000
1.1.1.2.02.00.02.00 – IPTU – MDE		12.166.250
1.1.1.2.02.00.04.00 – IPTU – ASPS		7.299.750
1.1.1.2.04.31.01.01 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO		16.055.400
1.1.1.2.04.31.01.02 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE		6.689.750
1.1.1.2.04.31.01.04 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS		4.013.850
1.1.1.2.04.31.02.01 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – PRÓPRIO		863.160
1.1.1.2.04.31.02.02 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – MDE		359.650
1.1.1.2.04.31.02.04 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – ASPS		215.790
1.1.1.2.04.31.03.01 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PRÓPRIO		249.960
1.1.1.2.04.31.03.02 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – MDE		104.150
1.1.1.2.04.31.03.04 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS		62.490
1.1.1.2.04.31.05.01 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – PRÓPRIO		95.640
1.1.1.2.04.31.05.02 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – MDE		39.850
1.1.1.2.04.31.05.04 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – ASPS		23.910
1.1.1.2.04.31.06.01 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO		687.360
1.1.1.2.04.31.06.02 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE		286.400
1.1.1.2.04.31.06.04 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS		171.840
1.1.1.2.08.00.01.00 – ITBI – PRÓPRIO		8.972.400
1.1.1.2.08.00.02.00 – ITBI – MDE		3.738.500
1.1.1.2.08.00.04.00 – ITBI – ASPS		2.243.100

1.1.1.3.05.01.01.00 – ISS – PRÓPRIO	55.312.800
1.1.1.3.05.01.02.00 – ISS – MDE	23.047.000
1.1.1.3.05.01.04.00 – ISS – ASPS	13.828.200
1.1.2.1.17.01.00.00 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.392.000
1.1.2.1.21.01.00.00 – TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	715.000
1.1.2.1.25.00.00.00 – TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	3.719.000
1.1.2.1.26.00.00.00 – TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2.000
1.1.2.1.27.00.00.00 – TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	214.000
1.1.2.1.28.00.00.00 – TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	12.000
1.1.2.1.29.02.00.00 – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.427.000
1.1.2.1.30.00.00.00 – TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	22.000
1.1.2.1.31.01.00.00 – TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	80.000
1.1.2.1.32.01.00.00 – TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	730.000
1.1.2.1.35.01.00.00 – TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	326.000
1.1.2.1.36.00.00.00 – TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.000
1.1.2.1.99.01.00.00 – TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO	87.000
1.1.2.1.99.02.00.00 – TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	76.000
1.1.2.1.99.03.00.00 – TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO	194.000
1.1.2.2.21.00.00.00 – TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	206.000
1.1.2.2.29.00.00.00 – EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.309.000
1.1.2.2.90.03.00.00 – TAXA DE COLETA DE LIXO	4.821.000
1.1.2.2.99.00.99.01 – OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	226.000
1.1.2.2.99.00.99.03 – TAXA DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA	1.576.000
1.1.2.2.99.00.99.04 – TAXA DE SERVIÇOS DO URBANISMO	257.000
1.1.2.2.99.00.99.05 – TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	190.000
1.1.2.2.99.00.99.06 – TAXA DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2.000
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>1.895.664</b>
1.2.3.0.00.01.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.895.664
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>2.170.700</b>
1.3.1.9.00.04.00.00 – PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS – QUIOSQUES	1.300
1.3.2.5.01.09.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CIDE	19.300
1.3.2.5.01.99.04.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS HÍDRICOS	33.800
1.3.2.5.01.99.05.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	94.100
1.3.2.5.01.99.07.07 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP EDUCAÇÃO	12.700
1.3.2.5.01.99.08.01 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP SAÚDE	8.500
1.3.2.5.02.99.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.988.300
1.3.3.01.00.00.00 – RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	12.700
<b>1.6. RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>507.500</b>
1.6.0.0.13.07.01.00 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	11.400
1.6.0.0.50.00.00.00 – TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	496.100
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>404.559.800</b>
1.7.2.1.01.02.01.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRÓPRIO	144.111.420
1.7.2.1.01.02.02.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – MDE	12.009.285
1.7.2.1.01.02.03.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – FUNDEB	48.037.140
1.7.2.1.01.02.04.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – ASPS	36.027.855
1.7.2.1.01.03.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – PRÓPRIO	6.286.140
1.7.2.1.01.03.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – MDE	2.619.225
1.7.2.1.01.03.04.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) ASPS	1.571.535
1.7.2.1.01.04.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – PRÓPRIO	4.573.260
1.7.2.1.01.04.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – MDE	1.905.525
1.7.2.1.01.04.04.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – ASPS	1.143.315
1.7.2.1.01.05.01.00 – COTA-PARTE DO ITR – PRÓPRIO	84.120
1.7.2.1.01.05.02.00 – COTA-PARTE DO ITR – MDE	7.010
1.7.2.1.01.05.03.00 – COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	28.040
1.7.2.1.01.05.04.00 – COTA-PARTE DO ITR – ASPS	21.030
1.7.2.1.22.11.00.00 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.785.500
1.7.2.1.22.20.00.00 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	43.900
1.7.2.1.22.70.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – EDUCAÇÃO	1.732.725
1.7.2.1.22.70.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – SAÚDE	577.575
1.7.2.1.36.00.01.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – PRÓPRIO	25.320
1.7.2.1.36.00.02.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – MDE	2.110
1.7.2.1.36.00.03.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – FUNDEB	8.440
1.7.2.1.36.00.04.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – ASPS	6.330
1.7.2.1.99.00.20.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP Nº 193/04)	1.154.000
1.7.2.2.01.01.01.00 – COTA-PARTE DO ICMS – PRÓPRIO	61.664.220
1.7.2.2.01.01.02.00 – COTA-PARTE DO ICMS – MDE	5.138.685
1.7.2.2.01.01.03.00 – COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	20.554.740
1.7.2.2.01.01.04.00 – COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	15.416.055
1.7.2.2.01.02.01.00 – COTA-PARTE DO IPVA – PRÓPRIO	21.979.860
1.7.2.2.01.02.02.00 – COTA-PARTE DO IPVA – MDE	1.831.655
1.7.2.2.01.02.03.00 – COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	7.326.620
1.7.2.2.01.02.04.00 – COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	5.494.965
1.7.2.2.01.04.01.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRÓPRIO	105.840
1.7.2.2.01.04.02.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – MDE	8.820
1.7.2.2.01.04.03.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – FUNDEB	35.280
1.7.2.2.01.04.04.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – ASPS	28.460
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	1.215.800
<b>1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.099.000</b>
1.9.1.1.38.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PRÓPRIO	460.200
1.9.1.1.38.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	191.750
1.9.1.1.38.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	115.050
1.9.1.1.39.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – PRÓPRIO	169.200
1.9.1.1.39.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	70.500
1.9.1.1.39.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	42.300
1.9.1.1.40.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PRÓPRIO	1.244.400
1.9.1.1.40.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	518.500
1.9.1.1.40.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	311.100
1.9.1.1.99.01.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	377.000
1.9.1.2.99.01.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	97.000
1.9.1.3.11.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	2.019.600
1.9.1.3.11.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	841.500
1.9.1.3.11.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	504.900
1.9.1.3.12.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	16.800
1.9.1.3.12.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	7.000
1.9.1.3.12.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	4.200
1.9.1.3.13.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	965.400
1.9.1.3.13.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	402.250
1.9.1.3.13.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	241.350
1.9.1.3.98.00.00.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.000
1.9.1.3.99.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.249.000
1.9.1.4.99.01.09.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	368.000
1.9.1.9.28.00.00.00 – MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	2.000
1.9.1.9.35.00.00.00 – MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	72.000
1.9.1.9.50.01.00.00 – MULTAS CÓDIGO DE OBRAS	242.000
1.9.1.9.50.02.00.00 – MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS	101.000
1.9.1.9.50.03.00.00 – MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA	7.000
1.9.1.9.50.05.00.00 – MULTAS TRIBUTÁRIAS	274.000
1.9.1.9.60.00.00.00 – MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	1.000
1.9.3.1.11.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	7.548.600
1.9.3.1.11.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	3.145.250
1.9.3.1.11.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	1.887.150
1.9.3.1.12.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	66.600
1.9.3.1.12.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	27.750
1.9.3.1.12.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	16.650
1.9.3.1.13.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	1.765.800
1.9.3.1.13.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	735.750
1.9.3.1.13.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	441.450
1.9.3.1.98.00.00.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	9.000
1.9.3.1.99.01.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.936.000
1.9.3.1.99.01.09.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	955.000

1.9.3.2.16.01.09.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP	185.000
1.9.3.2.99.01.08.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO POVO	9.000
1.9.9.0.99.03.00.00 – RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	443.000
<b>2.2. ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>9.229.600</b>
2.2.2.5.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	9.229.600
<b>2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.685.900</b>
2.5.9.00.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	4.685.900
<b>9.1. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(75.990.260)</b>
9.1.7.2.01.01.02.06 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	(48.037.140)
9.1.7.2.01.01.05.04 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	(28.040)
9.1.7.2.01.36.00.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	(8.440)
9.1.7.2.02.01.01.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	(20.554.740)
9.1.7.2.02.01.02.04 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	(7.326.620)
9.1.7.2.02.01.04.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI/EXPORTAÇÃO	(35.280)
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>171.452.700</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.954.400</b>
1.3.2.5.01.02.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	746.500
1.3.2.5.01.05.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE	480.500
1.3.2.5.01.11.99.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	251.100
1.3.2.5.01.99.07.02 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNAE	61.600
1.3.2.5.01.99.07.03 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNATE	2.800
1.3.2.5.01.99.07.04 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	367.500
1.3.2.5.01.99.07.05 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – SALÁRIO EDUCAÇÃO	44.400
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>155.512.900</b>
1.7.2.1.35.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.330.200
1.7.2.1.35.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	5.531.400
1.7.2.1.35.04.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	276.300
1.7.2.4.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	146.165.900
1.7.6.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	209.100
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>13.985.400</b>
2.4.2.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.240.100
2.4.7.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.745.300
<b>3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>133.976.241</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>3.747.820</b>
1.3.2.5.01.03.01.01 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	194.000
1.3.2.5.01.03.01.02 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	108.300
1.3.2.5.01.03.01.03 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	130.000
1.3.2.5.01.03.01.04 – SAÚDE BUCAL	11.300
1.3.2.5.01.03.01.05 – NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	30.000
1.3.2.5.01.03.01.99 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	211.400
1.3.2.5.01.03.02.00 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.509.800
1.3.2.5.01.03.03.00 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	570.700
1.3.2.5.01.03.04.00 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	117.300
1.3.2.5.01.03.05.00 – GESTÃO DO SUS	40.900
1.3.2.5.01.03.06.01 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	241.400
1.3.2.5.01.03.06.02 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	64.100
1.3.2.5.01.03.06.03 – PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	265.532
1.3.2.5.01.03.06.04 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	34.700
1.3.2.5.01.06.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	174.088
1.3.2.5.01.12.99.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA SAÚDE	44.300
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>115.052.512</b>
1.7.2.1.33.11.10.00 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	7.152.000
1.7.2.1.33.11.31.00 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	7.321.700
1.7.2.1.33.11.32.00 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7.183.700
1.7.2.1.33.11.33.00 – SAÚDE BUCAL	2.070.700
1.7.2.1.33.11.38.00 – NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	2.886.500
1.7.2.1.33.11.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	7.070.744
1.7.2.1.33.12.11.00 – TETO FINANCEIRO	24.019.400
1.7.2.1.33.12.12.00 – SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3.600.000
1.7.2.1.33.12.13.00 – CEO – CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	158.400
1.7.2.1.33.12.14.00 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.865.000
1.7.2.1.33.12.15.00 – CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	360.000
1.7.2.1.33.12.19.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	5.694.100
1.7.2.1.33.12.20.00 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	900.000
1.7.2.1.33.12.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	13.000.000
1.7.2.1.33.13.10.00 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	3.900.000
1.7.2.1.33.13.20.00 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.000
1.7.2.1.33.13.30.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	1.004.000
1.7.2.1.33.14.10.00 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.483.400
1.7.2.1.33.14.20.00 – COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	150.000
1.7.2.1.33.15.10.00 – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	120.000
1.7.2.1.33.15.20.00 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	152.200
1.7.2.1.33.15.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	120.000
1.7.2.2.33.03.00.00 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	1.378.600
1.7.2.2.33.04.00.00 – PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	13.869.868
1.7.2.2.33.05.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	5.504.100
1.7.6.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.908.100
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>15.175.909</b>
2.4.2.1.01.09.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –	11.263.000
2.4.7.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.912.909
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>7.246.700</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>2.565.900</b>
1.7.6.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.565.900
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.680.800</b>
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.680.800
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	<b>168.882.900</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>911.000</b>
1.3.2.5.01.99.06.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	291.600
1.3.2.5.01.99.17.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA	336.900
1.3.2.5.01.99.19.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	282.500
<b>1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.000.000</b>
1.9.1.9.15.00.00.00 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	11.000.000
<b>2.1. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>72.110.200</b>
2.1.1.4.03.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.683-25 – 060000216	1.468.000
2.1.1.4.03.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.695-60 – 060000217	1.644.800
2.1.1.4.07.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	242.600
2.1.1.4.99.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	4.926.600
2.1.1.4.99.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	4.258.700
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	59.569.500
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>84.861.700</b>
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	84.861.700
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	<b>23.185.400</b>
<b>2.1. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>23.185.400</b>
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	23.185.400
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.580.556</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>586.100</b>
1.3.2.5.01.10.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS	463.100
1.3.2.5.01.99.15.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS RECURSOS DO FNAS	107.200
1.3.2.5.01.99.16.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.800
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>2.644.456</b>
1.7.2.1.34.01.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	144.368
1.7.2.1.34.02.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	618.000
1.7.2.1.34.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	318.508
1.7.2.1.34.04.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	420.000
1.7.2.1.34.05.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	1.143.580
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>350.000</b>
2.4.7.1.06.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	350.000
<b>5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO</b>	<b>1.868.400</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>29.800</b>
1.3.2.5.01.99.13.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO BANCO DO POVO	29.800

<b>2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>1.838.600</b>
2.3.0.0.99.00.01.00 – AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	1.838.600
<b>6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS</b>	<b>148.689.000</b>
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>39.024.100</b>
1.2.1.0.29.07.01.00 – CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	15.614.300
1.2.1.0.29.07.02.00 – CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	23.215.100
1.2.1.0.29.09.01.00 – CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	152.200
1.2.1.0.29.09.02.00 – CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	1.000
1.2.1.0.29.11.01.00 – CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS – FPP	41.500
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>61.076.400</b>
1.3.2.8.10.01.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPP	992.600
1.3.2.8.10.02.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – PFC	59.494.400
1.3.2.8.20.02.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL – FPC	589.400
<b>7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>48.595.500</b>
7.2.1.0.29.01.01.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPP	18.979.000
7.2.1.0.29.01.02.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPC	28.069.200
7.2.1.0.29.15.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.640.300
<b>6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>14.160.436</b>
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>13.901.536</b>
1.2.3.0.00.01.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.740.828
1.2.3.0.00.02.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CONCESSIONÁRIA	6.160.908
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>258.900</b>
1.3.2.5.01.99.11.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA COSIP	258.900
<b>6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>3.127.140</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.063.040</b>
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.063.040
<b>2.1. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>2.064.100</b>
2.1.1.4.99.05.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONTRATO 351.733-78 – 060000351	2.064.100
<b>6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>154.400</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>154.400</b>
1.3.2.5.01.99.09.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	154.400
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA</b>	<b>771.100</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>82.400</b>
1.3.2.5.01.99.10.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA CULTURA	82.400
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>688.700</b>
1.7.3.0.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	688.700
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	<b>400.000</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>400.000</b>
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	400.000
<b>7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>301.400</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>301.400</b>
1.3.2.5.01.99.12.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	301.400
<b>7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE</b>	<b>99.500</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>99.500</b>
1.3.3.1.99.00.00.00 – OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS	99.500
<b>7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS</b>	<b>2.000.000</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.300.000</b>
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.300.000
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>700.000</b>
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	700.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 5A – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Unidade Orçamentária e Fonte de Recursos

LDO – 2017, Anexo I, inciso V	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	R\$ 1,00	
		Recursos de Todas as Fontes	TOTAL
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>5.629.180</b>
<b>6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			<b>5.629.180</b>
1.3.2.5.01.99.18.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.335.780	
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.293.400	
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			<b>2.100</b>
<b>0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>2.100</b>
1.7.5.0.99.00.00.00 – OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.100	
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>7.286.780</b>
<b>6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			<b>7.286.780</b>
1.3.2.5.01.99.18.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.632.620	
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		386.560	
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		5.267.600	
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>42.780.000</b>
<b>0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			<b>42.780.000</b>
2.1.1.4.05.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BNDES PMAT 40000060		16.500.000	
2.1.1.4.05.99.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS		26.280.000	
<b>2798 – TESOURO MUNICIPAL</b>			<b>580.468.104</b>
<b>0010 – RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>386.704.900</b>
1.1.1.2.02.00.01.00 – IPTU – PRÓPRIO		29.199.000	
1.1.1.2.04.31.01.01 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO		16.055.400	
1.1.1.2.04.31.02.01 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – PRÓPRIO		863.160	
1.1.1.2.04.31.03.01 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PRÓPRIO		249.960	
1.1.1.2.04.31.05.01 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – PRÓPRIO		95.640	
1.1.1.2.04.31.06.01 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO		687.360	
1.1.1.2.08.00.01.00 – ITBI – PRÓPRIO		8.972.400	
1.1.1.3.05.01.01.00 – ISS – PRÓPRIO		55.312.800	
1.1.2.1.25.00.00.00 – TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS		3.719.000	
1.1.2.1.26.00.00.00 – TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		2.000	
1.1.2.1.28.00.00.00 – TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL		12.000	
1.1.2.1.30.00.00.00 – TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE		22.000	
1.1.2.1.31.01.00.00 – TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO		80.000	
1.1.2.1.32.01.00.00 – TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL		730.000	
1.1.2.1.99.01.00.00 – TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO		87.000	
1.1.2.1.99.02.00.00 – TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS		76.000	
1.1.2.1.99.03.00.00 – TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO		194.000	
1.1.2.2.21.00.00.00 – TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS		206.000	
1.1.2.2.29.00.00.00 – EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS		1.309.000	
1.1.2.2.90.03.00.00 – TAXA DE COLETA DE LIXO		4.821.000	
1.1.2.2.99.00.99.01 – OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		226.000	
1.1.2.2.99.00.99.03 – TAXA DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA		1.576.000	
1.1.2.2.99.00.99.04 – TAXA DE SERVIÇOS DO URBANISMO		257.000	
1.1.2.2.99.00.99.05 – TAXA DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		2.000	
1.3.2.5.02.99.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.988.300	
1.3.3.3.01.00.00.00 – RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA		12.700	
1.6.0.0.13.07.01.00 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS		11.400	
1.6.0.0.50.00.00.00 – TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		496.100	
1.7.2.1.01.02.01.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRÓPRIO		144.111.420	
1.7.2.1.01.03.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – PRÓPRIO		6.286.140	
1.7.2.1.01.04.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – PRÓPRIO		4.573.260	
1.7.2.1.01.05.01.00 – COTA-PARTE DO ITR – PRÓPRIO		84.120	
1.7.2.1.22.20.00.00 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM		43.900	
1.7.2.1.36.00.01.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – PRÓPRIO		25.320	
1.7.2.1.99.00.20.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP Nº 193/04)		1.154.000	
1.7.2.2.01.01.01.00 – COTA-PARTE DO ICMS – PRÓPRIO		61.664.220	
1.7.2.2.01.02.01.00 – COTA-PARTE DO IPVA – PRÓPRIO		21.979.860	
1.7.2.2.01.04.01.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRÓPRIO		105.840	
1.9.1.1.38.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PRÓPRIO		460.200	
1.9.1.1.39.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – PRÓPRIO		169.200	
1.9.1.1.40.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PRÓPRIO		1.244.400	
1.9.1.1.99.01.00.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS		377.000	
1.9.1.3.11.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO		2.019.600	
1.9.1.3.12.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO		16.800	
1.9.1.3.13.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO		965.400	
1.9.1.3.98.00.00.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.000	
1.9.1.3.99.00.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS		1.249.000	
1.9.1.9.28.00.00.00 – MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS		2.000	
1.9.1.9.50.01.00.00 – MULTAS CÓDIGO DE OBRAS		242.000	
1.9.1.9.50.02.00.00 – MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS		101.000	
1.9.1.9.50.05.00.00 – MULTAS TRIBUTÁRIAS		274.000	
1.9.1.9.60.00.00.00 – MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO		1.000	
1.9.3.1.11.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO		7.548.600	
1.9.3.1.12.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO		66.600	
1.9.3.1.13.00.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO		1.765.800	
1.9.3.1.98.00.00.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		9.000	
1.9.3.1.99.01.01.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS		1.936.000	
1.9.3.1.99.01.09.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		955.000	
<b>0020 – MDE</b>			<b>75.894.115</b>
1.1.1.2.02.00.02.00 – IPTU – MDE		12.166.250	
1.1.1.2.04.31.01.02 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE		6.689.750	
1.1.1.2.04.31.02.02 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – MDE		359.650	
1.1.1.2.04.31.03.02 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – MDE		104.150	

1.1.1.2.04.31.05.02 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – MDE	39.850
1.1.1.2.04.31.06.02 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	286.400
1.1.1.2.08.00.02.00 – ITBI – MDE	3.738.500
1.1.1.3.05.01.02.00 – ISS – MDE	23.047.000
1.7.2.1.01.02.02.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – MDE	12.009.285
1.7.2.1.01.03.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – MDE	2.619.225
1.7.2.1.01.04.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – MDE	1.905.525
1.7.2.1.01.05.02.00 – COTA-PARTE DO ITR – MDE	7.010
1.7.2.1.36.00.02.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – MDE	2.110
1.7.2.2.01.01.02.00 – COTA-PARTE DO ICMS – MDE	5.138.685
1.7.2.2.01.02.02.00 – COTA-PARTE DO IPVA – MDE	1.831.655
1.7.2.2.01.04.02.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – MDE	8.820
1.9.1.1.38.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	191.750
1.9.1.1.39.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	70.500
1.9.1.1.40.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	518.500
1.9.1.3.11.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	841.500
1.9.1.3.12.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	7.000
1.9.1.3.13.00.02.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	402.250
1.9.3.1.11.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	3.145.250
1.9.3.1.12.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	27.750
1.9.3.1.13.00.02.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	735.750
<b>0030 – FUNDEB</b>	-
1.7.2.1.01.02.03.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – FUNDEB	48.037.140
1.7.2.1.01.05.03.00 – COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	28.040
1.7.2.1.36.00.03.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – FUNDEB	8.440
1.7.2.2.01.01.03.00 – COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	20.554.740
1.7.2.2.01.02.03.00 – COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	7.326.620
1.7.2.2.01.04.03.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – FUNDEB	35.280
9.1.7.2.01.01.02.06 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	(48.037.140)
9.1.7.2.01.01.05.04 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	(28.040)
9.1.7.2.01.36.00.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	(8.440)
9.1.7.2.02.01.01.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	(20.554.740)
9.1.7.2.02.01.02.04 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	(7.326.620)
9.1.7.2.02.01.04.05 – (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI/EXPORTAÇÃO	(35.280)
<b>0040 – ASPS</b>	<b>91.130.625</b>
1.1.1.2.02.00.04.00 – IPTU – ASPS	7.299.750
1.1.1.2.04.31.01.04 – IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	4.013.850
1.1.1.2.04.31.02.04 – IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – ASPS	215.790
1.1.1.2.04.31.03.04 – IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS	62.490
1.1.1.2.04.31.05.04 – IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – ASPS	23.910
1.1.1.2.04.31.06.04 – IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	171.840
1.1.1.2.08.00.04.00 – ITBI – ASPS	2.243.100
1.1.1.3.05.01.04.00 – ISS – ASPS	13.828.200
1.7.2.1.01.02.04.00 – COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – ASPS	36.027.855
1.7.2.1.01.03.04.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) ASPS	1.571.535
1.7.2.1.01.04.04.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – ASPS	1.143.315
1.7.2.1.01.05.04.00 – COTA-PARTE DO ITR – ASPS	21.030
1.7.2.1.36.00.04.00 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – ASPS	6.330
1.7.2.2.01.01.04.00 – COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	15.416.055
1.7.2.2.01.02.04.00 – COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	5.494.965
1.7.2.2.01.04.04.00 – COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – ASPS	26.460
1.9.1.1.38.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	115.050
1.9.1.1.39.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	42.300
1.9.1.1.40.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	311.100
1.9.1.3.11.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	504.900
1.9.1.3.12.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	4.200
1.9.1.3.13.00.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	241.350
1.9.3.1.11.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	1.887.150
1.9.3.1.12.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	16.650
1.9.3.1.13.00.04.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	441.450
<b>0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>1.819.300</b>
1.3.2.5.01.99.04.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS HÍDRICOS	33.800
1.7.2.1.22.11.00.00 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.785.500
<b>0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>9.323.700</b>
1.3.2.5.01.99.05.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	94.100
2.2.2.5.00.00.00.00 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	9.229.600
<b>0080 – CIDE</b>	<b>1.235.100</b>
1.3.2.5.01.09.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CIDE	19.300
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	1.215.800
<b>0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>2.545.664</b>
1.2.3.0.00.01.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.895.664
1.9.1.2.99.01.04.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	97.000
1.9.1.4.99.01.09.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	368.000
1.9.3.2.16.01.09.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP	185.000
<b>0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO</b>	<b>1.745.425</b>
1.3.2.5.01.99.07.07 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP EDUCAÇÃO	12.700
1.7.2.1.22.70.01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – EDUCAÇÃO	1.732.725
<b>0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.804.000</b>
1.1.2.1.17.01.00.00 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.392.000
1.1.2.1.27.00.00.00 – TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	214.000
1.1.2.1.36.00.00.00 – TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.000
1.1.2.2.99.00.99.05 – TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	190.000
1.9.1.9.50.03.00.00 – MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA	7.000
<b>0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE</b>	<b>586.075</b>
1.3.2.5.01.99.08.01 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP SAÚDE	8.500
1.7.2.1.22.70.02.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – SAÚDE	577.575
<b>1001 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS</b>	<b>4.685.900</b>
2.5.9.9.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	4.685.900
<b>5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>787.000</b>
1.1.2.1.21.01.00.00 – TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	715.000
1.9.1.9.35.00.00.00 – MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	72.000
<b>6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>2.196.000</b>
1.1.2.1.29.02.00.00 – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.427.000
1.1.2.1.35.01.00.00 – TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	326.000
1.9.9.0.99.03.00.00 – RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	443.000
<b>6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO</b>	<b>9.000</b>
1.9.3.2.99.01.08.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO POVO	9.000
<b>6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS</b>	<b>1.300</b>
1.3.1.9.00.04.00.00 – PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS – QUIOSQUES	1.300
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>171.452.700</b>
<b>0020 – MDE</b>	<b>480.500</b>
1.3.2.5.01.05.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE	480.500
<b>0030 – FUNDEB</b>	<b>146.912.400</b>
1.3.2.5.01.02.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	746.500
1.7.2.4.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	146.165.900
<b>0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	<b>3.374.600</b>
1.3.2.5.01.99.07.05 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – SALÁRIO EDUCAÇÃO	44.400
1.7.2.1.35.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.330.200
<b>0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE</b>	<b>5.593.000</b>
1.3.2.5.01.99.07.02 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNAE	61.600
1.7.2.1.35.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	5.531.400
<b>0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE</b>	<b>279.100</b>
1.3.2.5.01.99.07.03 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNATE	2.800
1.7.2.1.35.04.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	276.300
<b>0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>8.607.600</b>
1.3.2.5.01.99.07.04 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	367.500
2.4.2.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.240.100
<b>0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO</b>	<b>6.205.500</b>
1.3.2.5.01.11.99.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	251.100
1.7.6.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	209.100
2.4.7.1.02.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.745.300
<b>3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>133.976.241</b>
<b>0040 – ASPS</b>	<b>174.088</b>
1.3.2.5.01.06.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	174.088
<b>0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO</b>	<b>34.370.344</b>
1.3.2.5.01.03.01.01 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	194.000
1.3.2.5.01.03.01.02 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	108.300
1.3.2.5.01.03.01.03 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	130.000

1.3.2.5.01.03.01.04 – SAÚDE BUCAL	11.300
1.3.2.5.01.03.01.05 – NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	30.000
1.3.2.5.01.03.01.99 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	211.400
1.7.2.1.33.11.10.00 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	7.152.000
1.7.2.1.33.11.31.00 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	7.321.700
1.7.2.1.33.11.32.00 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7.183.700
1.7.2.1.33.11.33.00 – SAÚDE BUCAL	2.070.700
1.7.2.1.33.11.38.00 – NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	2.886.500
1.7.2.1.33.11.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	7.070.744
<b>0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>51.106.700</b>
1.3.2.5.01.03.02.00 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.509.800
1.7.2.1.33.12.11.00 – TETO FINANCEIRO	24.019.400
1.7.2.1.33.12.12.00 – SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3.600.000
1.7.2.1.33.12.13.00 – CEO – CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	158.400
1.7.2.1.33.12.14.00 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.865.000
1.7.2.1.33.12.15.00 – CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	360.000
1.7.2.1.33.12.19.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	5.684.100
1.7.2.1.33.12.20.00 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	900.000
1.7.2.1.33.12.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	13.000.000
<b>0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>5.654.700</b>
1.3.2.5.01.03.03.00 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	570.700
1.7.2.1.33.13.10.00 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	3.900.000
1.7.2.1.33.13.20.00 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.000
1.7.2.1.33.13.30.00 – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	1.004.000
<b>0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>	<b>1.750.700</b>
1.3.2.5.01.03.04.00 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	117.300
1.7.2.1.33.14.10.00 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1.483.400
1.7.2.1.33.14.20.00 – COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	150.000
<b>0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS</b>	<b>433.100</b>
1.3.2.5.01.03.05.00 – GESTÃO DO SUS	40.900
1.7.2.1.33.15.10.00 – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	120.000
1.7.2.1.33.15.20.00 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	152.200
1.7.2.1.33.15.99.00 – OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	120.000
<b>0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO</b>	<b>11.504.400</b>
1.3.2.5.01.03.06.01 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	241.400
2.4.2.1.01.09.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS –	11.263.000
<b>0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA</b>	<b>1.442.700</b>
1.3.2.5.01.03.06.02 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	94.100
1.7.2.2.33.03.00.00 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	1.378.600
<b>0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	<b>14.195.400</b>
1.3.2.5.01.03.06.03 – PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UP A SAMU	265.532
1.7.2.2.33.04.00.00 – PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UP A SAMU	13.869.868
<b>0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO</b>	<b>5.538.800</b>
1.3.2.5.01.03.06.04 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	34.700
1.7.2.2.33.05.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	5.504.100
<b>0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE</b>	<b>7.865.309</b>
1.3.2.5.01.12.99.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA SAÚDE	44.300
1.7.6.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.908.100
2.4.7.1.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.912.900
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>7.246.700</b>
<b>2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>7.246.700</b>
1.7.6.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.565.900
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.680.800
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	<b>168.882.900</b>
<b>0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO</b>	<b>11.291.600</b>
1.3.2.5.01.99.06.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	291.600
1.9.1.9.15.00.00.00 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	11.000.000
<b>0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>72.392.700</b>
1.3.2.5.01.99.19.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	282.500
2.1.1.4.03.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.883-25 – 060000216	1.468.000
2.1.1.4.03.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.895-60 – 060000217	1.644.800
2.1.1.4.07.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	242.600
2.1.1.4.99.01.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	4.926.600
2.1.1.4.99.02.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	4.258.700
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	59.569.500
<b>2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>85.198.600</b>
1.3.2.5.01.99.17.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA	336.900
2.4.7.1.99.01.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	84.861.700
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	<b>23.185.400</b>
<b>0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>23.185.400</b>
2.1.1.4.99.99.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	23.185.400
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.580.556</b>
<b>0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS</b>	<b>3.107.556</b>
1.3.2.5.01.10.00.00 – RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS	463.100
1.7.2.1.34.01.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	144.368
1.7.2.1.34.02.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	618.000
1.7.2.1.34.03.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	318.508
1.7.2.1.34.04.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	420.000
1.7.2.1.34.05.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	1.143.580
<b>0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>107.200</b>
1.3.2.5.01.99.15.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS RECURSOS DO FNAS	107.200
<b>0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>365.800</b>
1.3.2.5.01.99.16.99 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.800
2.4.7.1.06.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	350.000
<b>5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO</b>	<b>1.868.400</b>
<b>6000 – RECURSOS DO BANCO DO POVO</b>	<b>1.868.400</b>
1.3.2.5.01.99.13.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO BANCO DO POVO	29.800
2.3.0.99.00.01.00 – AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	1.838.600
<b>6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS</b>	<b>148.689.000</b>
<b>0050 – RPPS</b>	<b>148.689.000</b>
1.2.1.0.29.07.01.00 – CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	15.614.300
1.2.1.0.29.07.02.00 – CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	23.215.100
1.2.1.0.29.09.01.00 – CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	152.200
1.2.1.0.29.09.02.00 – CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	1.000
1.2.1.0.29.11.01.00 – CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS – FPP	41.500
1.3.2.8.10.01.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPP	992.600
1.3.2.8.10.02.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPC	59.494.400
1.3.2.8.20.02.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL – FPC	589.400
7.2.1.0.29.01.01.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPP	18.879.000
7.2.1.0.29.01.02.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPC	28.069.200
7.2.1.0.29.15.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.640.300
<b>6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>14.160.436</b>
<b>0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>14.160.436</b>
1.2.3.0.00.01.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.740.628
1.2.3.0.00.02.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONCESSIONÁRIA	6.160.908
1.3.2.5.01.99.11.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA COSIP	258.900
<b>6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>3.127.140</b>
<b>0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>2.064.100</b>
2.1.1.4.99.05.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONTRATO 351.733-78 – 060000351	2.064.100
<b>6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>1.063.040</b>
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.063.040
<b>6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>154.400</b>
<b>5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>154.400</b>
1.3.2.5.01.99.09.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	154.400
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA</b>	<b>771.100</b>
<b>6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>771.100</b>
1.3.2.5.01.99.10.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA CULTURA	82.400
1.7.3.0.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	688.700
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	<b>400.000</b>
<b>6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>400.000</b>
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	400.000
<b>7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>301.400</b>
<b>6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>301.400</b>
1.3.2.5.01.99.12.00 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	301.400
<b>7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE</b>	<b>99.500</b>
<b>6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE</b>	<b>99.500</b>
1.3.3.1.99.00.00.00 – OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS	99.500
<b>7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS</b>	<b>2.000.000</b>
<b>6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>2.000.000</b>
1.7.6.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.300.000
2.4.7.1.99.02.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	700.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 5B – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes do Orçamento Fiscal

LDO – 2017, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FT	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>1.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>486.884.540</b>	<b>255.716.460</b>	<b>742.601.000</b>
<b>1.1.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>		<b>173.654.270</b>		<b>173.654.270</b>
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		157.867.270		157.867.270
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		79.507.470		79.507.470
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		41.365.250		41.365.250
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU – PRÓPRIO	0010	29.199.000		29.199.000
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU – MDE	0020	12.166.250		12.166.250
1.1.1.2.02.00.04.00	IPTU – ASPS	0040			
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		25.431.320		25.431.320
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO		25.431.320		25.431.320
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		22.745.150		22.745.150
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	0010	16.055.400		16.055.400
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	0020	6.689.750		6.689.750
1.1.1.2.04.31.01.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	0040			
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO		1.222.810		1.222.810
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – PRÓPRIO	0010	863.160		863.160
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – MDE	0020	359.650		359.650
1.1.1.2.04.31.02.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – ASPS	0040			
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – INATIVOS PAGOS PELO RPPS		354.110		354.110
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PRÓPRIO	0010	249.960		249.960
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – MDE	0020	104.150		104.150
1.1.1.2.04.31.03.04	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS	0040			
1.1.1.2.04.31.05.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS		135.490		135.490
1.1.1.2.04.31.05.01	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – PRÓPRIO	0010	95.640		95.640
1.1.1.2.04.31.05.02	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – MDE	0020	39.850		39.850
1.1.1.2.04.31.05.04	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – ASPS	0040			
1.1.1.2.04.31.06.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		973.760		973.760
1.1.1.2.04.31.06.01	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	0010	687.360		687.360
1.1.1.2.04.31.06.02	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	0020	286.400		286.400
1.1.1.2.04.31.06.04	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	0040			
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI		12.710.900		12.710.900
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI – PRÓPRIO	0010	8.972.400		8.972.400
1.1.1.2.08.00.02.00	ITBI – MDE	0020	3.738.500		3.738.500
1.1.1.2.08.00.04.00	ITBI – ASPS	0040			
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		78.359.800		78.359.800
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		78.359.800		78.359.800
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		78.359.800		78.359.800
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS – PRÓPRIO	0010	55.312.800		55.312.800
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS – MDE	0020	23.047.000		23.047.000
1.1.1.3.05.01.04.00	ISS – ASPS	0040			
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		15.787.000		15.787.000
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		7.390.000		7.390.000
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
1.1.2.1.17.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0450			
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		715.000		715.000
1.1.2.1.21.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5017	715.000		715.000
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS		3.719.000		3.719.000
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		2.000		2.000
1.1.2.1.27.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0450			
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	0010	12.000		12.000
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		1.427.000		1.427.000
1.1.2.1.29.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6070	1.427.000		1.427.000
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE		22.000		22.000
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO		80.000		80.000
1.1.2.1.31.01.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0010	80.000		80.000
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL		730.000		730.000
1.1.2.1.32.01.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0010	730.000		730.000
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO		326.000		326.000
1.1.2.1.35.01.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	6070	326.000		326.000
1.1.2.1.36.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0450			
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		357.000		357.000
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO	0010	87.000		87.000
1.1.2.1.99.02.00.00	TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	0010	76.000		76.000
1.1.2.1.99.03.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0010	194.000		194.000
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.397.000		8.397.000
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS		206.000		206.000
1.1.2.2.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0010	1.309.000		1.309.000
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		4.821.000		4.821.000
1.1.2.2.90.03.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0010	4.821.000		4.821.000
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.061.000		2.061.000
1.1.2.2.99.00.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.061.000		2.061.000
1.1.2.2.99.00.99.01	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0010	226.000		226.000
1.1.2.2.99.00.99.03	TAXA DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA	0010	1.576.000		1.576.000
1.1.2.2.99.00.99.04	TAXA DE SERVIÇOS DO URBANISMO	0010	257.000		257.000
1.1.2.2.99.00.99.05	TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	0450			
1.1.2.2.99.00.99.06	TAXA DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	0010	2.000		2.000
<b>1.2.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>15.797.200</b>		<b>15.797.200</b>
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS				
1.2.1.0.29.07.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050			
1.2.1.0.29.07.02.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	0050			
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS				
1.2.1.0.29.09.01.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050			
1.2.1.0.29.09.02.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	0050			
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS				
1.2.1.0.29.11.01.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050			
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.797.200		15.797.200
1.2.3.0.00.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	15.797.200		15.797.200
<b>1.3.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		<b>3.338.100</b>	<b>5.584.300</b>	<b>8.922.400</b>
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.300		1.300
1.3.1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.300		1.300
1.3.1.9.00.04.00.00	PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS – QUIOSQUES	6082	1.300		1.300
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.324.100	5.484.800	8.808.900
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.324.100	5.484.800	8.808.900
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		1.335.800	5.484.800	6.820.600
1.3.2.5.01.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	0030		746.500	746.500
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FNS/SUS				
1.3.2.5.01.03.01.00	ATENÇÃO BÁSICA				
1.3.2.5.01.03.01.01	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	0401			
1.3.2.5.01.03.01.02	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	0401			
1.3.2.5.01.03.01.03	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0401			
1.3.2.5.01.03.01.04	SAÚDE BUCAL	0401			
1.3.2.5.01.03.01.05	NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	0401			
1.3.2.5.01.03.01.99	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA				
1.3.2.5.01.03.02.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0405			
1.3.2.5.01.03.03.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0406			
1.3.2.5.01.03.04.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0407			
1.3.2.5.01.03.05.00	GESTÃO DO SUS	0408			
1.3.2.5.01.03.06.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO				
1.3.2.5.01.03.06.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	0410			

1.3.2.5.01.03.06.02	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0440			
1.3.2.5.01.03.06.03	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	0441			
1.3.2.5.01.03.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	0442			
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE	0020	480.500		480.500
1.3.2.5.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	0040			
1.3.2.5.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CIDE	0080		19.300	19.300
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS	0700			
1.3.2.5.01.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO			251.100	251.100
1.3.2.5.01.11.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	0298		251.100	251.100
1.3.2.5.01.12.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA SAÚDE				
1.3.2.5.01.12.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA SAÚDE	0498			
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		855.300	4.467.900	5.323.200
1.3.2.5.01.99.04.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS HÍDRICOS	0060	33.800		33.800
1.3.2.5.01.99.05.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	0070	94.100		94.100
1.3.2.5.01.99.06.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	0090		291.600	291.600
1.3.2.5.01.99.07.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA EDUCAÇÃO		12.700	476.300	489.000
1.3.2.5.01.99.07.02	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNAE	0202		61.600	61.600
1.3.2.5.01.99.07.03	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNATE	0203		2.800	2.800
1.3.2.5.01.99.07.04	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	0204		367.500	367.500
1.3.2.5.01.99.07.05	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – SALÁRIO EDUCAÇÃO	0200		44.400	44.400
1.3.2.5.01.99.07.07	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP EDUCAÇÃO	0251	12.700		12.700
1.3.2.5.01.99.08.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA SAÚDE				
1.3.2.5.01.99.08.01	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP SAÚDE	0451			
1.3.2.5.01.99.09.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	5017	154.400		154.400
1.3.2.5.01.99.10.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA CULTURA	6030		82.400	82.400
1.3.2.5.01.99.11.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA COSIP	0123	258.900		258.900
1.3.2.5.01.99.12.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	6070	301.400		301.400
1.3.2.5.01.99.13.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO BANCO DO POVO	6080		29.800	29.800
1.3.2.5.01.99.15.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS RECURSOS DO FNAS	0750			
1.3.2.5.01.99.16.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1.3.2.5.01.99.16.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0798			
1.3.2.5.01.99.17.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA		336.900		336.900
1.3.2.5.01.99.17.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		336.900	336.900
1.3.2.5.01.99.18.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.968.400		2.968.400
1.3.2.5.01.99.18.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		2.968.400	2.968.400
1.3.2.5.01.99.19.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OPERAÇÕES DE CRÉDITO		282.500		282.500
1.3.2.5.01.99.19.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0600		282.500	282.500
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.988.300		1.988.300
1.3.2.5.02.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0010	1.988.300		1.988.300
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA				
1.3.2.8.10.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPP	0050			
1.3.2.8.10.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – PFC	0050			
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL				
1.3.2.8.20.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL – FPC	0050			
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		12.700	99.500	112.200
1.3.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS			99.500	99.500
1.3.3.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS	6085		99.500	99.500
1.3.3.3.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS		12.700		12.700
1.3.3.3.01.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	0010	12.700		12.700
1.4.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>				
1.5.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>				
1.6.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>		507.500		507.500
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		11.400		11.400
1.6.0.0.13.07.01.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0010	11.400		11.400
1.6.0.0.50.00.00.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0010	496.100		496.100
1.7.0.0.00.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		267.068.620	239.123.160	506.191.780
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		267.068.620	232.509.860	499.578.480
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		176.339.540	57.211.520	233.551.060
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		171.595.985	48.065.180	219.661.165
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL		156.120.705	48.037.140	204.157.845
1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRÓPRIO	0010	144.111.420		144.111.420
1.7.2.1.01.02.02.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL- MDE	0020	12.009.285		12.009.285
1.7.2.1.01.02.03.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL- FUNDEB	0030		48.037.140	48.037.140
1.7.2.1.01.02.04.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL- ASPS	0040			
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007)		8.905.365		8.905.365
1.7.2.1.01.03.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – PRÓPRIO	0010	6.286.140		6.286.140
1.7.2.1.01.03.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – MDE	0020	2.619.225		2.619.225
1.7.2.1.01.03.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) ASPS	0040			
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014)		6.478.785		6.478.785
1.7.2.1.01.04.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – PRÓPRIO	0010	4.573.260		4.573.260
1.7.2.1.01.04.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – MDE	0020	1.905.525		1.905.525
1.7.2.1.01.04.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – ASPS	0040			
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR		91.130	28.040	119.170
1.7.2.1.01.05.01.00	COTA-PARTE DO ITR – PRÓPRIO	0010	84.120		84.120
1.7.2.1.01.05.02.00	COTA-PARTE DO ITR – MDE	0020	7.010		7.010
1.7.2.1.01.05.03.00	COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	0030		28.040	28.040
1.7.2.1.01.05.04.00	COTA-PARTE DO ITR – ASPS	0040			
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		3.562.125		3.562.125
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0060	1.785.500		1.785.500
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	0010	43.900		43.900
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		1.732.725		1.732.725
1.7.2.1.22.70.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – EDUCAÇÃO	0251	1.732.725		1.732.725
1.7.2.1.22.70.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – SAÚDE	0451			
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSO FUNDO A FUNDO				
1.7.2.1.33.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA				
1.7.2.1.33.11.10.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	0401			
1.7.2.1.33.11.31.00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	0401			
1.7.2.1.33.11.32.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0401			
1.7.2.1.33.11.33.00	SAÚDE BUCAL	0401			
1.7.2.1.33.11.38.00	NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	0401			
1.7.2.1.33.11.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	0401			
1.7.2.1.33.12.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
1.7.2.1.33.12.11.00	TETO FINANCEIRO	0405			
1.7.2.1.33.12.12.00	SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	0405			
1.7.2.1.33.12.13.00	CEO – CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	0405			
1.7.2.1.33.12.14.00	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0405			
1.7.2.1.33.12.15.00	CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0405			
1.7.2.1.33.12.19.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405			
1.7.2.1.33.12.20.00	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	0405			
1.7.2.1.33.12.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405			
1.7.2.1.33.13.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
1.7.2.1.33.13.10.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0406			
1.7.2.1.33.13.20.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0406			
1.7.2.1.33.13.30.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0406			
1.7.2.1.33.14.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
1.7.2.1.33.14.10.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0407			
1.7.2.1.33.14.20.00	COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0407			

1.7.2.1.33.15.00.00	GESTÃO DO SUS				
1.7.2.1.33.15.10.00	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	0408			
1.7.2.1.33.15.20.00	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0408			
1.7.2.1.33.15.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	0408			
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS				
1.7.2.1.34.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	0700			
1.7.2.1.34.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	0700			
1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0700			
1.7.2.1.34.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0700			
1.7.2.1.34.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	0700			
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE			9.137.900	9.137.900
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0200		3.330.200	3.330.200
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	0202		5.531.400	5.531.400
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	0203		276.300	276.300
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96		27.430	8.440	35.870
1.7.2.1.36.00.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – PRÓPRIO	0010	25.320		25.320
1.7.2.1.36.00.02.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – MDE	0020	2.110		2.110
1.7.2.1.36.00.03.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – FUNDEB	0030		8.440	8.440
1.7.2.1.36.00.04.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – ASPS	0040			
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.154.000		1.154.000
1.7.2.1.99.00.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP Nº 193/04)	0010	1.154.000		1.154.000
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		90.729.080	29.132.440	119.861.520
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		90.729.080	29.132.440	119.861.520
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		66.802.905	20.554.740	87.357.645
1.7.2.2.01.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRÓPRIO	0010	61.664.220		61.664.220
1.7.2.2.01.01.02.00	COTA-PARTE DO ICMS – MDE	0020	5.138.685		5.138.685
1.7.2.2.01.01.03.00	COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	0030		20.554.740	20.554.740
1.7.2.2.01.01.04.00	COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	0040			
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		23.811.515	7.326.620	31.138.135
1.7.2.2.01.02.01.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRÓPRIO	0010	21.979.860		21.979.860
1.7.2.2.01.02.02.00	COTA-PARTE DO IPVA – MDE	0020	1.831.655		1.831.655
1.7.2.2.01.02.03.00	COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	0030		7.326.620	7.326.620
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	0040			
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		114.660	35.280	149.940
1.7.2.2.01.04.01.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- PRÓPRIO	0010	105.840		105.840
1.7.2.2.01.04.02.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- MDE	0020	8.820		8.820
1.7.2.2.01.04.03.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- FUNDEB	0030		35.280	35.280
1.7.2.2.01.04.04.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- ASPS	0040			
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0080		1.215.800	1.215.800
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO				
1.7.2.2.33.03.00.00	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0440			
1.7.2.2.33.04.00.00	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	0441			
1.7.2.2.33.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	0442			
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			146.165.900	146.165.900
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0030		146.165.900	146.165.900
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			688.700	688.700
1.7.3.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6030		688.700	688.700
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1.7.5.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0750			
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			5.924.600	5.924.600
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			5.924.600	5.924.600
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0498			
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0298		209.100	209.100
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO			5.715.500	5.715.500
1.7.6.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		2.565.900	2.565.900
1.7.6.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		3.149.600	3.149.600
<b>1.9.0.0.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>26.518.850</b>	<b>11.009.000</b>	<b>37.527.850</b>
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		9.701.100	11.000.000	20.701.100
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		3.031.550		3.031.550
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		651.950		651.950
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	460.200		460.200
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	0020	191.750		191.750
1.9.1.1.38.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	0040			
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI		239.700		239.700
1.9.1.1.39.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	169.200		169.200
1.9.1.1.39.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	0020	70.500		70.500
1.9.1.1.39.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	0040			
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		1.762.900		1.762.900
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PRÓPRIO	0010	1.244.400		1.244.400
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	0020	518.500		518.500
1.9.1.1.40.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	0040			
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		377.000		377.000
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		377.000		377.000
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0010	377.000		377.000
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		97.000		97.000
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		97.000		97.000
1.9.1.2.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	97.000		97.000
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		5.512.550		5.512.550
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		2.861.100		2.861.100
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	2.019.600		2.019.600
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020	841.500		841.500
1.9.1.3.11.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040			
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		23.800		23.800
1.9.1.3.12.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	16,800		16,800
1.9.1.3.12.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020	7,000		7,000
1.9.1.3.12.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040			
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		1.367.650		1.367.650
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010	965.400		965.400
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020	402.250		402.250
1.9.1.3.13.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040			
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0010	11.000		11.000
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		1.249.000		1.249.000
1.9.1.3.99.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010	1.249.000		1.249.000
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES		368.000		368.000
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		368.000		368.000
1.9.1.4.99.01.09.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	368.000		368.000
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		692.000	11.000.000	11.692.000
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0090		11.000.000	11.000.000
1.9.1.9.28.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	0010	2.000		2.000
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	5017	72.000		72.000
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		617.000		617.000
1.9.1.9.50.01.00.00	MULTAS CÓDIGO DE OBRAS	0010	242.000		242.000
1.9.1.9.50.02.00.00	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS	0010	101.000		101.000
1.9.1.9.50.03.00.00	MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA	0450			
1.9.1.9.50.05.00.00	MULTAS TRIBUTÁRIAS	0010	274.000		274.000
1.9.1.9.60.00.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	0010	1.000		1.000
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		16.374.750	9.000	16.383.750
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		16.189.750		16.189.750
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		10.693.850		10.693.850
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	7.548.600		7.548.600
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020	3.145.250		3.145.250
1.9.3.1.11.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040			
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		94.350		94.350
1.9.3.1.12.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	66.600		66.600

1.9.3.1.12.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020	27.750		27.750
1.9.3.1.12.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040			
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		2.501.550		2.501.550
1.9.3.1.13.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010	1.765.800		1.765.800
1.9.3.1.13.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020	735.750		735.750
1.9.3.1.13.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040			
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0010	9.000		9.000
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		2.891.000		2.891.000
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL		2.891.000		2.891.000
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010	1.936.000		1.936.000
1.9.3.1.99.01.09.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	0010	955.000		955.000
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		185.000	9.000	194.000
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		185.000		185.000
1.9.3.2.16.01.09.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP	0123	185.000		185.000
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS			9.000	9.000
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL			9.000	9.000
1.9.3.2.99.01.08.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO POVO			9.000	9.000
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	6080			
1.9.9.0.99.03.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	6070	443.000		443.000
2.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>13.915.500</b>	<b>255.767.200</b>	<b>269.682.700</b>
2.1.0.0.00.00.00.00	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			<b>140.139.700</b>	<b>140.139.700</b>
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			140.139.700	140.139.700
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS			140.139.700	140.139.700
2.1.1.4.03.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO			3.112.800	3.112.800
2.1.1.4.03.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.683-25 – 060000216	0600		1.468.000	1.468.000
2.1.1.4.03.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.695-60 – 060000217	0600		1.644.800	1.644.800
2.1.1.4.05.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			42.780.000	42.780.000
2.1.1.4.05.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BNDES PMAT 40000060	0600		16.500.000	16.500.000
2.1.1.4.05.99.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS	0600		26.280.000	26.280.000
2.1.1.4.07.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR			242.600	242.600
2.1.1.4.07.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	0600		242.600	242.600
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS			94.004.300	94.004.300
2.1.1.4.99.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	0600		4.926.600	4.926.600
2.1.1.4.99.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	0600		4.258.700	4.258.700
2.1.1.4.99.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONTRATO 351.733-78 – 060000351	0600		2.064.100	2.064.100
2.1.1.4.99.99.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	0600		82.754.900	82.754.900
2.2.0.0.00.00.00.00	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>		<b>9.229.600</b>	<b>9.229.600</b>	<b>9.229.600</b>
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		9.229.600		9.229.600
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0070	9.229.600		9.229.600
2.3.0.0.00.00.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>			<b>1.838.600</b>	<b>1.838.600</b>
2.3.0.0.99.00.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS (EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS)			1.838.600	1.838.600
2.3.0.0.99.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	6080		1.838.600	1.838.600
2.4.0.0.00.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>			<b>113.788.900</b>	<b>113.788.900</b>
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			8.240.100	8.240.100
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			8.240.100	8.240.100
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
2.4.2.1.01.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –	0410			
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0204		8.240.100	8.240.100
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			105.548.800	105.548.800
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			105.548.800	105.548.800
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0498			
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0298		5.745.300	5.745.300
2.4.7.1.06.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0798			
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			99.803.500	99.803.500
2.4.7.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		89.542.500	89.542.500
2.4.7.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		10.261.000	10.261.000
2.5.0.0.00.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.685.900</b>	<b>4.685.900</b>	<b>4.685.900</b>
2.5.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		4.685.900		4.685.900
2.5.9.9.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	1001	4.685.900		4.685.900
7.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>				
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA				
7.2.1.0.29.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPP	0050			
7.2.1.0.29.01.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPC	0050			
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0050			
8.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>				
9.0.0.0.00.00.00.00	<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>(75.990.260)</b>	<b>(75.990.260)</b>
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			(75.990.260)	(75.990.260)
9.1.7.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			(75.990.260)	(75.990.260)
9.1.7.2.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			(75.990.260)	(75.990.260)
9.1.7.2.01.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			(48.073.620)	(48.073.620)
9.1.7.2.01.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			(48.065.180)	(48.065.180)
9.1.7.2.01.01.02.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM			(48.037.140)	(48.037.140)
9.1.7.2.01.01.02.06	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	0030		(48.037.140)	(48.037.140)
9.1.7.2.01.01.05.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR			(28.040)	(28.040)
9.1.7.2.01.01.05.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	0030		(28.040)	(28.040)
9.1.7.2.01.36.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96			(8.440)	(8.440)
9.1.7.2.01.36.00.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	0030		(8.440)	(8.440)
9.1.7.2.02.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			(27.916.640)	(27.916.640)
9.1.7.2.02.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO			(27.916.640)	(27.916.640)
9.1.7.2.02.01.01.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS			(20.554.740)	(20.554.740)
9.1.7.2.02.01.01.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	0030		(20.554.740)	(20.554.740)
9.1.7.2.02.01.02.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA			(7.326.620)	(7.326.620)
9.1.7.2.02.01.02.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	0030		(7.326.620)	(7.326.620)
9.1.7.2.02.01.04.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPI/EXPORTAÇÃO			(35.280)	(35.280)
9.1.7.2.02.01.04.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI/EXPORTAÇÃO	0030		(35.280)	(35.280)
	<b>TOTAL</b>		<b>500.800.040</b>	<b>435.493.400</b>	<b>936.293.440</b>

Quadro 5C – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes do Orçamento da Seguridade

LDO – 2017, Anexo I, inciso V		RS 1.00 Recursos de Todas as Fontes			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FT	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>93.694.788</b>	<b>221.959.400</b>	<b>315.654.188</b>
1.1.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>		<b>29.655.930</b>		<b>29.655.930</b>
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		27.858.930		27.858.930
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		14.030.730		14.030.730
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		7.299.750		7.299.750
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU – PRÓPRIO	0010			
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU – MDE	0020			
1.1.1.2.02.00.04.00	IPTU – ASPS	0040	7.299.750		7.299.750
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		4.487.880		4.487.880
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO		4.487.880		4.487.880
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		4.013.850		4.013.850
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	0010			
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	0020			
1.1.1.2.04.31.01.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	0040	4.013.850		4.013.850
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO		215.790		215.790
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – PRÓPRIO	0010			
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – MDE	0020			
1.1.1.2.04.31.02.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – ASPS	0040	215.790		215.790
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – INATIVOS PAGOS PELO RPPS		62.490		62.490
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PRÓPRIO	0010			



1.3.2.5.01.99.19.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0600			
1.3.2.5.01.99.19.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS				
1.3.2.5.02.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0010			
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		61.076.400		61.076.400
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA		60.487.000		60.487.000
1.3.2.8.10.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPP	0050	992.600		992.600
1.3.2.8.10.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – PFC	0050	59.494.400		59.494.400
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL		589.400		589.400
1.3.2.8.20.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL – FPC	0050	589.400		589.400
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES				
1.3.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS				
1.3.3.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS	6085			
1.3.3.3.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS				
1.3.3.3.01.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	0010			
1.4.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>				
1.5.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>				
1.6.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>				
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
1.6.0.0.13.07.01.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0010			
1.6.0.0.50.00.00.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0010			
1.7.0.0.00.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		60.285.120	117.699.068	177.984.188
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		60.285.120	113.788.868	174.073.988
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		39.347.640	93.036.300	132.383.940
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL		38.763.735		38.763.735
1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRÓPRIO	0010	36.027.855		36.027.855
1.7.2.1.01.02.02.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL- MDE	0020			
1.7.2.1.01.02.03.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL- FUNDEB	0030			
1.7.2.1.01.02.04.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL- ASPS	0040	36.027.855		36.027.855
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007)		1.571.535		1.571.535
1.7.2.1.01.03.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – PRÓPRIO	0010			
1.7.2.1.01.03.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – MDE	0020			
1.7.2.1.01.03.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) ASPS	0040	1.571.535		1.571.535
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014)		1.143.315		1.143.315
1.7.2.1.01.04.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – PRÓPRIO	0010			
1.7.2.1.01.04.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – MDE	0020			
1.7.2.1.01.04.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – ASPS	0040	1.143.315		1.143.315
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR		21.030		21.030
1.7.2.1.01.05.01.00	COTA-PARTE DO ITR – PRÓPRIO	0010			
1.7.2.1.01.05.02.00	COTA-PARTE DO ITR – MDE	0020			
1.7.2.1.01.05.03.00	COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	0030			
1.7.2.1.01.05.04.00	COTA-PARTE DO ITR – ASPS	0040	21.030		21.030
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		577.575		577.575
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0060			
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	0010			
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		577.575		577.575
1.7.2.1.22.70.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – EDUCAÇÃO	0251			
1.7.2.1.22.70.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – SAÚDE	0451	577.575		577.575
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO			90.391.844	90.391.844
1.7.2.1.33.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			33.685.344	33.685.344
1.7.2.1.33.11.10.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	0401		7.152.000	7.152.000
1.7.2.1.33.11.31.00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	0401		7.321.700	7.321.700
1.7.2.1.33.11.32.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0401		7.183.700	7.183.700
1.7.2.1.33.11.33.00	Saúde Bucal	0401		2.070.700	2.070.700
1.7.2.1.33.11.38.00	NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	0401		2.886.500	2.886.500
1.7.2.1.33.11.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	0401		7.070.744	7.070.744
1.7.2.1.33.12.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		49.596.900		49.596.900
1.7.2.1.33.12.11.00	TETO FINANCEIRO	0405		24.019.400	24.019.400
1.7.2.1.33.12.12.00	SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	0405		3.600.000	3.600.000
1.7.2.1.33.12.13.00	CEO – CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA.	0405		158.400	158.400
1.7.2.1.33.12.14.00	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0405		1.865.000	1.865.000
1.7.2.1.33.12.15.00	CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0405		360.000	360.000
1.7.2.1.33.12.19.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405		5.694.100	5.694.100
1.7.2.1.33.12.20.00	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	0405		900.000	900.000
1.7.2.1.33.12.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405		13.000.000	13.000.000
1.7.2.1.33.13.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			5.084.000	5.084.000
1.7.2.1.33.13.10.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0406		3.900.000	3.900.000
1.7.2.1.33.13.20.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0406		180.000	180.000
1.7.2.1.33.13.30.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0406		1.004.000	1.004.000
1.7.2.1.33.14.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			1.633.400	1.633.400
1.7.2.1.33.14.10.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0407		1.483.400	1.483.400
1.7.2.1.33.14.20.00	COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0407		150.000	150.000
1.7.2.1.33.15.00.00	GESTÃO DO SUS			392.200	392.200
1.7.2.1.33.15.10.00	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	0408		120.000	120.000
1.7.2.1.33.15.20.00	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0408		152.200	152.200
1.7.2.1.33.15.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	0408		120.000	120.000
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS			2.644.456	2.644.456
1.7.2.1.34.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	0700		144.368	144.368
1.7.2.1.34.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	0700		618.000	618.000
1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0700		318.508	318.508
1.7.2.1.34.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0700		420.000	420.000
1.7.2.1.34.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	0700		1.143.580	1.143.580
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE				
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0200			
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	0202			
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	0203			
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – LC Nº 87/96		6.330		6.330
1.7.2.1.36.00.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – PRÓPRIO	0010			
1.7.2.1.36.00.02.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – MDE	0020			
1.7.2.1.36.00.03.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – FUNDEB	0030			
1.7.2.1.36.00.04.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – ASPS	0040	6.330		6.330
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1.7.2.1.99.00.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP Nº 193/04)	0010			
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		20.937.480	20.752.568	41.690.048
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		20.937.480		20.937.480
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		15.416.055		15.416.055
1.7.2.2.01.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRÓPRIO	0010			
1.7.2.2.01.01.02.00	COTA-PARTE DO ICMS – MDE	0020			
1.7.2.2.01.01.03.00	COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	0030			
1.7.2.2.01.01.04.00	COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	0040	15.416.055		15.416.055
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		5.494.965		5.494.965
1.7.2.2.01.02.01.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRÓPRIO	0010			
1.7.2.2.01.02.02.00	COTA-PARTE DO IPVA – MDE	0020			
1.7.2.2.01.02.03.00	COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	0030			
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	0040	5.494.965		5.494.965
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		26.460		26.460
1.7.2.2.01.04.01.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- PRÓPRIO	0010			
1.7.2.2.01.04.02.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- MDE	0020			
1.7.2.2.01.04.03.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- FUNDEB	0030			
1.7.2.2.01.04.04.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- ASPS	0040	26.460		26.460
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0080			
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO			20.752.568	20.752.568
1.7.2.2.33.03.00.00	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0440		1.378.600	1.378.600

1.7.2.2.33.04.00.00	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	0441		13.869.868	13.869.868
1.7.2.2.33.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	0442		5.504.100	5.504.100
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0030			
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1.7.3.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6030			
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1.7.5.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0750		2.100	2.100
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			3.908.100	3.908.100
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0498		3.908.100	3.908.100
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0298			
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				
1.7.6.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015			
1.7.6.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015			
<b>1.9.0.0.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			<b>3.571.150</b>	<b>3.571.150</b>
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			1.225.900	1.225.900
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			468.450	468.450
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU			115.050	115.050
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	0020			
1.9.1.1.38.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	0040		115.050	115.050
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI			42.300	42.300
1.9.1.1.39.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.1.39.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	0020			
1.9.1.1.39.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	0040		42.300	42.300
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS			311.100	311.100
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	0020			
1.9.1.1.40.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	0040		311.100	311.100
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0010			
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES				
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES				
1.9.1.2.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123			
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS			750.450	750.450
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU			504.900	504.900
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020			
1.9.1.3.11.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040		504.900	504.900
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI			4.200	4.200
1.9.1.3.12.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.3.12.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020			
1.9.1.3.12.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040		4.200	4.200
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS			241.350	241.350
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010			
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020			
1.9.1.3.13.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040		241.350	241.350
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0010			
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.1.3.99.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010			
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES				
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES				
1.9.1.4.99.01.09.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123			
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			7.000	7.000
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0090			
1.9.1.9.28.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	0010			
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	5017			
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO			7.000	7.000
1.9.1.9.50.01.00.00	MULTAS CÓDIGO DE OBRAS	0010			
1.9.1.9.50.02.00.00	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS	0010			
1.9.1.9.50.03.00.00	MULTA INFRAÇÃO SANITÁRIA	0450		7.000	7.000
1.9.1.9.50.05.00.00	MULTAS TRIBUTÁRIAS	0010			
1.9.1.9.60.00.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	0010			
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			2.345.250	2.345.250
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			2.345.250	2.345.250
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU			1.887.150	1.887.150
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010			
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020			
1.9.3.1.11.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040		1.887.150	1.887.150
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI			16.650	16.650
1.9.3.1.12.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010			
1.9.3.1.12.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020			
1.9.3.1.12.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040		16.650	16.650
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS			441.450	441.450
1.9.3.1.13.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010			
1.9.3.1.13.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020			
1.9.3.1.13.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040		441.450	441.450
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0010			
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL				
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010			
1.9.3.1.99.01.09.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	0010			
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES				
1.9.3.2.16.01.09.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP	0123			
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS				
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL				
1.9.3.2.99.01.08.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO POVO	6080			
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS				
1.9.9.0.99.03.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	6070			
<b>2.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>15.525.909</b>	<b>15.525.909</b>
<b>2.1.0.0.00.00.00.00</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>				
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS				
2.1.1.4.03.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO				
2.1.1.4.03.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.683-25 – 060000216	0600			
2.1.1.4.03.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.695-60 – 060000217	0600			
2.1.1.4.05.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
2.1.1.4.05.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BNDES PMAT 40000060	0600			
2.1.1.4.05.99.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS	0600			
2.1.1.4.07.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR				
2.1.1.4.07.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	0600			
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS				

2.1.14.99.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	0600		
2.1.14.99.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	0600		
2.1.14.99.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONTRATO 351.733-78 – 060000351	0600		
2.1.14.99.99.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	0600		
<b>2.2.0.0.00.00.00</b>	<b>ALIEIÇÃO DE BENS</b>			
2.2.2.0.00.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2.2.2.5.00.00.00	ALIEIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0070		
<b>2.3.0.0.00.00.00</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>			
2.3.0.0.99.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS (EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS)			
2.3.0.0.99.00.01	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	6080		
<b>2.4.0.0.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>			
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		15.525.909	15.525.909
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		11.263.000	11.263.000
2.4.2.1.01.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS –		11.263.000	11.263.000
2.4.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0410	11.263.000	11.263.000
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0204		
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.262.909	4.262.909
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0498	4.262.909	4.262.909
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0298	3.912.909	3.912.909
2.4.7.1.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0798	350.000	350.000
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			
2.4.7.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		
2.4.7.1.99.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		
<b>2.5.0.0.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			
2.5.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
2.5.9.9.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	1001		
<b>7.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		48.588.500	48.588.500
7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		48.588.500	48.588.500
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		48.588.500	48.588.500
7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA		46.948.200	46.948.200
7.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPP	0050	18.879.000	18.879.000
7.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPC	0050	28.069.200	28.069.200
7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0050	1.640.300	1.640.300
<b>8.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>				
9.1.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
9.1.7.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
9.1.7.2.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
9.1.7.2.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
9.1.7.2.01.01.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			
9.1.7.2.01.01.02	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM			
9.1.7.2.01.01.02.06	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	0030		
9.1.7.2.01.01.05.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR			
9.1.7.2.01.01.05.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	0030		
9.1.7.2.01.36.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96			
9.1.7.2.01.36.00.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	0030		
9.1.7.2.02.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			
9.1.7.2.02.01.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO			
9.1.7.2.02.01.01.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS			
9.1.7.2.02.01.01.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	0030		
9.1.7.2.02.01.02.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA			
9.1.7.2.02.01.02.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	0030		
9.1.7.2.02.01.04.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPIEXPORTAÇÃO			
9.1.7.2.02.01.04.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPIEXPORTAÇÃO	0030		
	<b>TOTAL</b>		<b>93.694.788</b>	<b>286.073.809</b>
				<b>379.768.597</b>

Quadro 5D – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

LDO – 2017, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FT	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
<b>1.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>580.579.328</b>	<b>477.675.860</b>
<b>1.1.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>		<b>203.310.200</b>	<b>203.310.200</b>
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS		185.726.200	185.726.200
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		93.538.200	93.538.200
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		48.665.000	48.665.000
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU – PRÓPRIO	0010	29.199.000	29.199.000
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU – MDE	0020	12.166.250	12.166.250
1.1.1.2.02.00.04.00	IPTU – ASPS	0040	7.299.750	7.299.750
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		29.919.200	29.919.200
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO		29.919.200	29.919.200
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		26.759.000	26.759.000
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	0010	16.055.400	16.055.400
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	0020	6.689.750	6.689.750
1.1.1.2.04.31.01.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	0040	4.013.850	4.013.850
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO		1.438.600	1.438.600
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – PRÓPRIO	0010	863.160	863.160
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – MDE	0020	359.650	359.650
1.1.1.2.04.31.02.04	IRRF – ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO – ASPS	0040	215.790	215.790
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – INATIVOS PAGOS PELO RPPS		416.600	416.600
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PRÓPRIO	0010	249.960	249.960
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – MDE	0020	104.150	104.150
1.1.1.2.04.31.03.04	IRRF – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS	0040	62.490	62.490
1.1.1.2.04.31.05.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS		159.400	159.400
1.1.1.2.04.31.05.01	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – PRÓPRIO	0010	95.640	95.640
1.1.1.2.04.31.05.02	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – MDE	0020	39.850	39.850
1.1.1.2.04.31.05.04	IRRF – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS – ASPS	0040	23.910	23.910
1.1.1.2.04.31.06.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS		1.145.600	1.145.600
1.1.1.2.04.31.06.01	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PRÓPRIO	0010	687.360	687.360
1.1.1.2.04.31.06.02	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	0020	286.400	286.400
1.1.1.2.04.31.06.04	IRRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	0040	171.840	171.840
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – ITBI		14.954.000	14.954.000
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI – PRÓPRIO	0010	8.972.400	8.972.400
1.1.1.2.08.00.02.00	ITBI – MDE	0020	3.738.500	3.738.500
1.1.1.2.08.00.04.00	ITBI – ASPS	0040	2.243.100	2.243.100
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		92.188.000	92.188.000
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		92.188.000	92.188.000
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		92.188.000	92.188.000
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS – PRÓPRIO	0010	55.312.800	55.312.800
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS – MDE	0020	23.047.000	23.047.000
1.1.1.3.05.01.04.00	ISS – ASPS	0040	13.828.200	13.828.200
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		17.584.000	17.584.000
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		8.997.000	8.997.000
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.392.000	1.392.000
1.1.2.1.17.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0450	1.392.000	1.392.000
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		715.000	715.000
1.1.2.1.21.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	5017	715.000	715.000
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	0010	3.719.000	3.719.000
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0010	2.000	2.000
1.1.2.1.27.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0450	214.000	214.000
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	0010	12.000	12.000
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		1.427.000	1.427.000
1.1.2.1.29.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	6070	1.427.000	1.427.000

1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0010	22.000		22.000
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO		80.000		80.000
1.1.2.1.31.01.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0010	80.000		80.000
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL		730.000		730.000
1.1.2.1.32.01.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0010	730.000		730.000
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO		326.000		326.000
1.1.2.1.35.01.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	6070	326.000		326.000
1.1.2.1.36.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0450	1.000		1.000
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		357.000		357.000
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO	0010	87.000		87.000
1.1.2.1.99.02.00.00	TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS	0010	76.000		76.000
1.1.2.1.99.03.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0010	194.000		194.000
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.587.000		8.587.000
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0010	206.000		206.000
1.1.2.2.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0010	1.309.000		1.309.000
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		4.821.000		4.821.000
1.1.2.2.90.03.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0010	4.821.000		4.821.000
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.251.000		2.251.000
1.1.2.2.99.00.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.251.000		2.251.000
1.1.2.2.99.00.99.01	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0010	226.000		226.000
1.1.2.2.99.00.99.03	TAXA DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA	0010	1.576.000		1.576.000
1.1.2.2.99.00.99.04	TAXA DE SERVIÇOS DO URBANISMO	0010	257.000		257.000
1.1.2.2.99.00.99.05	TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	0450	190.000		190.000
1.1.2.2.99.00.99.06	TAXA DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	0010	2.000		2.000
<b>1.2.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>15.797.200</b>	<b>39.024.100</b>	<b>54.821.300</b>
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			39.024.100	39.024.100
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS			38.829.400	38.829.400
1.2.1.0.29.07.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050		15.614.300	15.614.300
1.2.1.0.29.07.02.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	0050		23.215.100	23.215.100
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS			153.200	153.200
1.2.1.0.29.09.01.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050		152.200	152.200
1.2.1.0.29.09.02.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL – PARA O RPPS – FPC	0050		1.000	1.000
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS			41.500	41.500
1.2.1.0.29.11.01.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL – PARA O RPPS – FPP	0050		41.500	41.500
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.797.200		15.797.200
1.2.3.0.00.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	15.797.200		15.797.200
<b>1.3.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		<b>3.520.688</b>	<b>70.820.532</b>	<b>74.341.220</b>
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.300		1.300
1.3.1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.300		1.300
1.3.1.9.04.00.00.00	PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS – QUIOSQUES	6082	1.300		1.300
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.506.688	70.721.032	74.227.720
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.506.688	9.644.632	13.151.320
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		1.518.388	9.644.632	11.163.020
1.3.2.5.01.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB			746.500	746.500
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FNS/SUS	0030		3.529.432	3.529.432
1.3.2.5.01.03.01.00	ATENÇÃO BÁSICA			685.000	685.000
1.3.2.5.01.03.01.01	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	0401		194.000	194.000
1.3.2.5.01.03.01.02	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	0401		108.300	108.300
1.3.2.5.01.03.01.03	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0401		130.000	130.000
1.3.2.5.01.03.01.04	SAÚDE BUCAL	0401		11.300	11.300
1.3.2.5.01.03.01.05	NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	0401		30.000	30.000
1.3.2.5.01.03.01.99	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	0401		211.400	211.400
1.3.2.5.01.03.02.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0405		1.509.800	1.509.800
1.3.2.5.01.03.03.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0406		570.700	570.700
1.3.2.5.01.03.04.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0407		117.300	117.300
1.3.2.5.01.03.05.00	GESTÃO DO SUS	0408		40.900	40.900
1.3.2.5.01.03.06.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO			605.732	605.732
1.3.2.5.01.03.06.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	0410		241.400	241.400
1.3.2.5.01.03.06.02	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0440		64.100	64.100
1.3.2.5.01.03.06.03	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	0441		265.532	265.532
1.3.2.5.01.03.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	0442		34.700	34.700
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE	0020	480.500		480.500
1.3.2.5.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	0040	174.088		174.088
1.3.2.5.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CIDE	0080		19.300	19.300
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS	0700		463.100	463.100
1.3.2.5.01.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO			251.100	251.100
1.3.2.5.01.11.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	0298		251.100	251.100
1.3.2.5.01.12.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA SAÚDE			44.300	44.300
1.3.2.5.01.12.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO COM A ÁREA DA SAÚDE	0498		44.300	44.300
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		863.800	4.590.900	5.454.700
1.3.2.5.01.99.04.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS HIDRICOS	0060		33.800	33.800
1.3.2.5.01.99.05.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	0070		94.100	94.100
1.3.2.5.01.99.06.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	0090		291.600	291.600
1.3.2.5.01.99.07.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA EDUCAÇÃO		12.700	476.300	489.000
1.3.2.5.01.99.07.02	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNAE	0202		61.600	61.600
1.3.2.5.01.99.07.03	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – PNATE	0203		2.800	2.800
1.3.2.5.01.99.07.04	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	0204		367.500	367.500
1.3.2.5.01.99.07.05	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – SALÁRIO EDUCAÇÃO	0200		44.400	44.400
1.3.2.5.01.99.07.07	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP EDUCAÇÃO	0251	12.700		12.700
1.3.2.5.01.99.08.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA SAÚDE		8.500		8.500
1.3.2.5.01.99.08.01	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – FEP SAÚDE	0451		8.500	8.500
1.3.2.5.01.99.09.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	5017	154.400		154.400
1.3.2.5.01.99.10.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA CULTURA	6030		82.400	82.400
1.3.2.5.01.99.11.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DA COSIP	0123	258.900		258.900
1.3.2.5.01.99.12.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	6070	301.400		301.400
1.3.2.5.01.99.13.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS DO BANCO DO POVO	6080		29.800	29.800
1.3.2.5.01.99.15.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS RECURSOS DO FNAS	0750		107.200	107.200
1.3.2.5.01.99.16.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.800	15.800
1.3.2.5.01.99.16.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0798		15.800	15.800
1.3.2.5.01.99.17.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA			336.900	336.900
1.3.2.5.01.99.17.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		336.900	336.900
1.3.2.5.01.99.18.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			2.968.400	2.968.400
1.3.2.5.01.99.18.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTROS CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		2.968.400	2.968.400
1.3.2.5.01.99.19.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OPERAÇÕES DE CRÉDITO			282.500	282.500
1.3.2.5.01.99.19.99	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0600		282.500	282.500
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.988.300		1.988.300
1.3.2.5.02.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0010	1.988.300		1.988.300
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			61.076.400	61.076.400
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA			60.487.000	60.487.000
1.3.2.8.10.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPP	0050		992.600	992.600
1.3.2.8.10.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA – FPC	0050		59.494.400	59.494.400
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL			589.400	589.400
1.3.2.8.20.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL – FPC	0050		589.400	589.400
1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		12.700		112.200
1.3.3.1.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS			99.500	99.500
1.3.3.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS	6085		99.500	99.500
1.3.3.3.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS		12.700		12.700
1.3.3.3.01.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	0010	12.700		12.700
<b>1.4.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>				
<b>1.5.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>				
<b>1.6.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>		<b>507.500</b>		<b>507.500</b>
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		11.400		11.400
1.6.0.0.13.07.01.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0010	11.400		11.400

1.6.0.0.00.00.00.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0010	496.100		
<b>1.7.0.0.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>327.353.740</b>	<b>356.822.228</b>	<b>684.175.968</b>
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		327.353.740	346.298.728	673.652.468
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		215.687.180	215.247.820	365.935.000
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		210.359.720	48.065.180	258.424.900
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL		192.148.560	48.037.140	240.185.700
1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRÓPRIO		144.111.420		144.111.420
1.7.2.1.01.02.02.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL- MDE	0010	12.009.285		12.009.285
1.7.2.1.01.02.03.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL- FUNDEB	0030		48.037.140	48.037.140
1.7.2.1.01.02.04.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL- ASPS	0040	36.027.855		36.027.855
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007)		10.476.900		10.476.900
1.7.2.1.01.03.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – PRÓPRIO	0010	6.286.140		6.286.140
1.7.2.1.01.03.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) – MDE	0020	2.619.225		2.619.225
1.7.2.1.01.03.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) ASPS	0040	1.571.535		1.571.535
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014)		7.622.100		7.622.100
1.7.2.1.01.04.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – PRÓPRIO	0010	4.573.260		4.573.260
1.7.2.1.01.04.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – MDE	0020	1.905.525		1.905.525
1.7.2.1.01.04.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) – ASPS	0040	1.143.315		1.143.315
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR		112.160	28.040	140.200
1.7.2.1.01.05.01.00	COTA-PARTE DO ITR – PRÓPRIO	0010	84.120		84.120
1.7.2.1.01.05.02.00	COTA-PARTE DO ITR – MDE	0020	7.010		7.010
1.7.2.1.01.05.03.00	COTA-PARTE DO ITR – FUNDEB	0030		28.040	28.040
1.7.2.1.01.05.04.00	COTA-PARTE DO ITR – ASPS	0040	21.030		21.030
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		4.139.700		4.139.700
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0060	1.785.500		1.785.500
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	0010	43.900		43.900
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		2.310.300		2.310.300
1.7.2.1.22.70.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – EDUCAÇÃO	0251	1.732.725		1.732.725
1.7.2.1.22.70.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – SAÚDE	0451	577.575		577.575
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO			<b>90.391.844</b>	<b>90.391.844</b>
1.7.2.1.33.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA		33.685.344		33.685.344
1.7.2.1.33.11.10.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	0401	7.152.000		7.152.000
1.7.2.1.33.11.31.00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	0401	7.321.700		7.321.700
1.7.2.1.33.11.32.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0401	7.183.700		7.183.700
1.7.2.1.33.11.33.00	SAÚDE BUCAL	0401	2.070.700		2.070.700
1.7.2.1.33.11.38.00	NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	0401	2.886.500		2.886.500
1.7.2.1.33.11.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	0401	7.070.744		7.070.744
1.7.2.1.33.12.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		49.596.900		49.596.900
1.7.2.1.33.12.11.00	TETO FINANCEIRO	0405	24.019.400		24.019.400
1.7.2.1.33.12.12.00	SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	0405	3.600.000		3.600.000
1.7.2.1.33.12.13.00	CEO – CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	0405	158.400		158.400
1.7.2.1.33.12.14.00	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0405	1.865.000		1.865.000
1.7.2.1.33.12.15.00	CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0405	360.000		360.000
1.7.2.1.33.12.19.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405	5.694.100		5.694.100
1.7.2.1.33.12.20.00	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	0405	900.000		900.000
1.7.2.1.33.12.99.00	OUTROS PROGRAMAS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0405	13.000.000		13.000.000
1.7.2.1.33.13.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		5.084.000		5.084.000
1.7.2.1.33.13.10.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0406	3.900.000		3.900.000
1.7.2.1.33.13.20.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0406	180.000		180.000
1.7.2.1.33.13.30.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0406	1.004.000		1.004.000
1.7.2.1.33.14.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		1.633.400		1.633.400
1.7.2.1.33.14.10.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0407	1.483.400		1.483.400
1.7.2.1.33.14.20.00	COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0407	150.000		150.000
1.7.2.1.33.15.00.00	GESTÃO DO SUS		392.200		392.200
1.7.2.1.33.15.10.00	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	0408	120.000		120.000
1.7.2.1.33.15.20.00	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0408	152.200		152.200
1.7.2.1.33.15.99.00	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0408	120.000		120.000
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		2.644.456		2.644.456
1.7.2.1.34.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	0700	144.368		144.368
1.7.2.1.34.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	0700	618.000		618.000
1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0700	318.508		318.508
1.7.2.1.34.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0700	420.000		420.000
1.7.2.1.34.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	0700	1.143.580		1.143.580
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		9.137.900		9.137.900
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0200	3.330.200		3.330.200
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	0202	5.531.400		5.531.400
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	0203	276.300		276.300
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – LC. Nº 87/96		33.760	8.440	42.200
1.7.2.1.36.00.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – PRÓPRIO	0010	25.320		25.320
1.7.2.1.36.00.02.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – MDE	0020	2.110		2.110
1.7.2.1.36.00.03.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – FUNDEB	0030		8.440	8.440
1.7.2.1.36.00.04.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 – ASPS	0040	6.330		6.330
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.154.000		1.154.000
1.7.2.1.99.00.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP Nº 193/04)	0010	1.154.000		1.154.000
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		111.666.560	49.885.008	161.551.568
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		111.666.560	29.132.440	140.799.000
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		82.218.960	20.554.740	102.773.700
1.7.2.2.01.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRÓPRIO	0010	61.664.220		61.664.220
1.7.2.2.01.01.02.00	COTA-PARTE DO ICMS – MDE	0020	5.138.685		5.138.685
1.7.2.2.01.01.03.00	COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	0030		20.554.740	20.554.740
1.7.2.2.01.01.04.00	COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	0040	15.416.055		15.416.055
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		29.306.480	7.326.620	36.633.100
1.7.2.2.01.02.01.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRÓPRIO	0010	21.979.860		21.979.860
1.7.2.2.01.02.02.00	COTA-PARTE DO IPVA – MDE	0020	1.831.655		1.831.655
1.7.2.2.01.02.03.00	COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	0030		7.326.620	7.326.620
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	0040	5.494.965		5.494.965
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		141.120	35.280	176.400
1.7.2.2.01.04.01.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- PRÓPRIO	0010	105.840		105.840
1.7.2.2.01.04.02.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- MDE	0020	8.820		8.820
1.7.2.2.01.04.03.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- FUNDEB	0030		35.280	35.280
1.7.2.2.01.04.04.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS- ASPS	0040	26.460		26.460
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE			1.215.800	1.215.800
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO			20.752.568	20.752.568
1.7.2.2.33.03.00.00	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0440		1.378.600	1.378.600
1.7.2.2.33.04.00.00	PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA E SAMU	0441		13.869.868	13.869.868
1.7.2.2.33.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	0442		5.504.100	5.504.100
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		146.165.900		146.165.900
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0030	146.165.900		146.165.900
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		688.700		688.700
1.7.3.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6030	688.700		688.700
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		2.100		2.100
1.7.5.0.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0750	2.100		2.100
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		9.832.700		9.832.700
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		9.832.700		9.832.700
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS	0498	3.908.100		3.908.100
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0298	209.100		209.100
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		5.715.500		5.715.500
1.7.6.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015	2.565.900		2.565.900
1.7.6.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015	3.149.600		3.149.600
<b>1.9.0.0.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>30.090.000</b>	<b>11.009.000</b>	<b>41.099.000</b>
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		10.927.000		11.000.000
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		3.500.000		3.500.000
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		767.000		767.000
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	460.200		460.200
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	0020	191.750		191.750
1.9.1.1.38.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	0040	115.050		115.050
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI		282.000		282.000
1.9.1.1.39.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	169.200		169.200
1.9.1.1.39.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – MDE	0020	70.500		70.500
1.9.1.1.39.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI – ASPS	0040	42.300		42.300
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		2.074.000		2.074.000
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PRÓPRIO	0010	1.244.400		1.244.400
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	0020	518.500		518.500
1.9.1.1.40.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	0040	311.100		311.100
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		377.000		377.000
1.9.1.1.99.01.00.00</					

1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0010	377.000		377.000
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		97.000		97.000
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		97.000		97.000
1.9.1.2.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINACAO PUBLICA	0123	97.000		97.000
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		6.263.000		6.263.000
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		3.366.000		3.366.000
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	2.019.600		2.019.600
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020	841.500		841.500
1.9.1.3.11.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040	504.900		504.900
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		28.000		28.000
1.9.1.3.12.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	16.800		16.800
1.9.1.3.12.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020	7.000		7.000
1.9.1.3.12.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040	4.200		4.200
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		1.609.000		1.609.000
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010	965.400		965.400
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020	402.250		402.250
1.9.1.3.13.00.04.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040	241.350		241.350
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0010	11.000		11.000
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		1.249.000		1.249.000
1.9.1.3.99.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010	1.249.000		1.249.000
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES		368.000		368.000
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		368.000		368.000
1.9.1.4.99.01.09.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0123	368.000		368.000
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		699.000	11.000.000	11.699.000
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO	0090		11.000.000	11.000.000
1.9.1.9.28.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	0010	2.000		2.000
1.9.1.9.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	5017	72.000		72.000
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		624.000		624.000
1.9.1.9.50.01.00.00	MULTAS CÓDIGO DE OBRAS	0010	242.000		242.000
1.9.1.9.50.02.00.00	MULTAS CÓDIGO DE POSTURAS	0010	101.000		101.000
1.9.1.9.50.03.00.00	MULTAS INFRAÇÃO SANITÁRIA	0450	7.000		7.000
1.9.1.9.50.05.00.00	MULTAS TRIBUTÁRIAS	0010	274.000		274.000
1.9.1.9.60.00.00.00	MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	0010	1.000		1.000
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		18.720.000	9.000	18.729.000
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		18.535.000		18.535.000
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		12.581.000		12.581.000
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – PRÓPRIO	0010	7.548.600		7.548.600
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	0020	3.145.250		3.145.250
1.9.3.1.11.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	0040	1.887.150		1.887.150
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI		111.000		111.000
1.9.3.1.12.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – PRÓPRIO	0010	66.600		66.600
1.9.3.1.12.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – MDE	0020	27.750		27.750
1.9.3.1.12.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI – ASPS	0040	16.650		16.650
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS		2.943.000		2.943.000
1.9.3.1.13.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – PRÓPRIO	0010	1.765.800		1.765.800
1.9.3.1.13.00.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – MDE	0020	735.750		735.750
1.9.3.1.13.00.04.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	0040	441.450		441.450
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0010	9.000		9.000
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		2.891.000		2.891.000
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL		2.891.000		2.891.000
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	0010	1.936.000		1.936.000
1.9.3.1.99.01.09.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	0010	955.000		955.000
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		185.000	9.000	194.000
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		185.000		185.000
1.9.3.2.16.01.09.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP	0123	185.000		185.000
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS			9.000	9.000
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL			9.000	9.000
1.9.3.2.99.01.08.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO POVO			9.000	9.000
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	6080			
1.9.9.0.99.03.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	6070	443.000		443.000
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		13.915.500	271.293.109	285.208.609
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			140.139.700	140.139.700
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			140.139.700	140.139.700
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS			140.139.700	140.139.700
2.1.1.4.03.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO			3.112.800	3.112.800
2.1.1.4.03.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.683-25 – 060000216	0600	1.468.000		1.468.000
2.1.1.4.03.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 216.695-60 – 060000217	0600	1.644.800		1.644.800
2.1.1.4.05.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		42.780.000		42.780.000
2.1.1.4.05.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – BNDES PMAT 40000060	0600	16.500.000		16.500.000
2.1.1.4.05.99.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTROS	0600	26.280.000		26.280.000
2.1.1.4.07.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR		242.600		242.600
2.1.1.4.07.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0138.901-00 – 060000258	0600	242.600		242.600
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS		94.004.300		94.004.300
2.1.1.4.99.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO 0399132-16 – 060000293	0600	4.926.600		4.926.600
2.1.1.4.99.02.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO 0399.134-34 – 060000297	0600	4.258.700		4.258.700
2.1.1.4.99.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONTRATO 351.733-78 – 060000351	0600	2.064.100		2.064.100
2.1.1.4.99.99.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – OUTROS	0600	82.754.900		82.754.900
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS		9.229.600		9.229.600
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		9.229.600		9.229.600
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIEAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	0070	9.229.600		9.229.600
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			1.838.600	1.838.600
2.3.0.0.99.00.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS (EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS)			1.838.600	1.838.600
2.3.0.0.99.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	6080		1.838.600	1.838.600
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			129.314.809	129.314.809
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			19.503.100	19.503.100
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			19.503.100	19.503.100
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			11.263.000	11.263.000
2.4.2.1.01.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS –	0410		11.263.000	11.263.000
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0204		8.240.100	8.240.100
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			109.811.709	109.811.709
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			109.811.709	109.811.709
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0498		3.912.909	3.912.909
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0298		5.745.300	5.745.300
2.4.7.1.06.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0798		350.000	350.000
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			99.803.500	99.803.500
2.4.7.1.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2015		89.542.500	89.542.500
2.4.7.1.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6015		10.261.000	10.261.000
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		4.685.900		4.685.900
2.5.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		4.685.900		4.685.900
2.5.9.9.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	1001	4.685.900		4.685.900
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			48.588.500	48.588.500
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			48.588.500	48.588.500
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			48.588.500	48.588.500
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA			46.948.200	46.948.200
7.2.1.0.29.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPP	0050		18.879.000	18.879.000
7.2.1.0.29.01.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIA – FPC	0050		28.069.200	28.069.200
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0050		1.640.300	1.640.300
8.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			(75.990.260)	(75.990.260)
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			(75.990.260)	(75.990.260)
9.1.7.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			(75.990.260)	(75.990.260)
9.1.7.2.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			(75.990.260)	(75.990.260)
9.1.7.2.01.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			(48.073.620)	(48.073.620)
9.1.7.2.01.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			(48.065.180)	(48.065.180)
9.1.7.2.01.01.02.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM			(48.037.140)	(48.037.140)
9.1.7.2.01.01.02.06	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	0030		(48.037.140)	(48.037.140)
9.1.7.2.01.01.05.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR			(28.040)	(28.040)
9.1.7.2.01.01.05.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	0030		(28.040)	(28.040)
9.1.7.2.01.36.00.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96			(8.440)	(8.440)
9.1.7.2.01.36.00.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	0030		(8.440)	(8.440)
9.1.7.2.02.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			(27.916.640)	(27.916.640)
9.1.7.2.02.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO			(27.916.640)	(27.916.640)
9.1.7.2.02.01.01.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS			(20.554.740)	(20.554.740)
9.1.7.2.02.01.01.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	0030		(20.554.740)	(20.554.740)
9.1.7.2.02.01.02.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA			(7.326.620)	(7.326.620)
9.1.7.2.02.01.02.04	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	0030		(7.326.620)	(7.326.620)
9.1.7.2.02.01.04.00	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPIEXPORTAÇÃO			(35.280)	(35.280)
9.1.7.2.02.01.04.05	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPIEXPORTAÇÃO	0030		(35.280)	(35.280)
<b>TOTAL</b>			<b>594.494.828</b>	<b>721.567.209</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa  
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso VI Recursos de Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO			ESTIMADO	FIXADO
	2013	2014	2015	2016	2017
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>519.520.540</b>	<b>675.046.915</b>	<b>745.598.178</b>	<b>805.684.444</b>	<b>955.352.218</b>
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.545.705	395.467.638	431.541.913	468.580.458	496.289.301
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.784.584	5.064.630	6.149.483	7.214.435	6.235.570
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.190.251	274.514.648	307.906.783	329.889.551	452.827.347
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>60.309.715</b>	<b>94.567.669</b>	<b>61.921.990</b>	<b>61.859.061</b>	<b>317.809.550</b>
44 – INVESTIMENTOS	53.994.804	82.874.402	49.645.946	45.246.432	299.674.983
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	572.000	2.231.500	1.548.300	1.568.412	1.847.000
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.742.911	9.461.767	10.727.744	15.044.217	16.287.567
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>42.900.269</b>
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					42.900.269
<b>TOTAL</b>	<b>579.830.255</b>	<b>769.614.584</b>	<b>807.520.168</b>	<b>867.543.505</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal

### ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso VII Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>421.482.921</b>	<b>189.094.414</b>	<b>610.577.335</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.838.452	133.790.099	364.628.551
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.235.570		6.235.570
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.408.899	55.304.315	239.713.214
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>42.471.359</b>	<b>246.398.986</b>	<b>288.870.345</b>
4 – INVESTIMENTOS	26.183.792	244.551.986	270.735.778
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.847.000	1.847.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.287.567		16.287.567
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.585.314</b>		<b>1.585.314</b>
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314		1.585.314
<b>TOTAL</b>	<b>465.539.594</b>	<b>435.493.400</b>	<b>901.032.994</b>

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade

### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso VII Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>118.015.837</b>	<b>226.759.046</b>	<b>344.774.883</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.123.983	44.536.767	131.660.750
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.891.854	182.222.279	213.114.133
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.939.397</b>	<b>17.999.808</b>	<b>28.939.205</b>
4 – INVESTIMENTOS	10.939.397	17.999.808	28.939.205
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>41.314.955</b>	<b>41.314.955</b>
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.314.955	41.314.955
<b>TOTAL</b>	<b>128.955.234</b>	<b>286.073.809</b>	<b>415.029.043</b>

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso VII Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>539.498.758</b>	<b>415.853.460</b>	<b>955.352.218</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.962.435	178.326.866	496.289.301
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.235.570		6.235.570
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.300.753	237.526.594	452.827.347
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>53.410.756</b>	<b>264.398.794</b>	<b>317.809.550</b>
4 – INVESTIMENTOS	37.123.189	262.551.794	299.674.983
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.847.000	1.847.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.287.567		16.287.567
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.585.314</b>	<b>41.314.955</b>	<b>42.900.269</b>
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314	41.314.955	42.900.269
<b>TOTAL</b>	<b>594.494.828</b>	<b>721.567.209</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa

## ORÇAMENTO FISCAL

LDO – 2017, Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>03 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>465.639.594</b>	<b>435.493.400</b>	<b>901.032.994</b>
<b>1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>34.600.000</b>		<b>34.600.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	34.600.000		34.600.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.950.000		18.950.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.250.000		15.250.000
4 – INVESTIMENTOS	400.000		400.000
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL</b>	<b>29.215.701</b>		<b>29.215.701</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	29.215.701		29.215.701
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.371.530		25.371.530
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.731.327		3.731.327
4 – INVESTIMENTOS	112.844		112.844
<b>1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>2.445.979</b>		<b>2.445.979</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.445.979		2.445.979
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.209.190		2.209.190
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.289		236.289
4 – INVESTIMENTOS	500		500
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>6.062.500</b>	<b>900.000</b>	<b>6.962.500</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.062.500		6.062.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.148.500		1.148.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.627.627		4.627.627
4 – INVESTIMENTOS	286.373		286.373
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		900.000	900.000
4 – INVESTIMENTOS		900.000	900.000
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>4.039.827</b>	<b>5.654.165</b>	<b>9.693.992</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.039.827		4.039.827
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.211.100		2.211.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.663.727		1.663.727
4 – INVESTIMENTOS	165.000		165.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.654.165	5.654.165
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.165	154.165
4 – INVESTIMENTOS		5.500.000	5.500.000
<b>2100 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2.729.774</b>		<b>2.729.774</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.729.774		2.729.774
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.283.151		1.283.151
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.436.623		1.436.623
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000
<b>2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>13.401.589</b>		<b>13.401.589</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	13.401.589		13.401.589
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.506.920		10.506.920
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.339.669		2.339.669
4 – INVESTIMENTOS	555.000		555.000
<b>2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>10.620.409</b>		<b>10.620.409</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.620.409		10.620.409
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.154.570		8.154.570
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.457.839		2.457.839
4 – INVESTIMENTOS	8.000		8.000
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>3.238.677</b>	<b>2.060.000</b>	<b>5.298.677</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.238.677		3.238.677
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.391.900		2.391.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.777		844.777
4 – INVESTIMENTOS	2.000		2.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.060.000	2.060.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.190.000	1.190.000
4 – INVESTIMENTOS		870.000	870.000
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>30.059.411</b>	<b>33.942.000</b>	<b>64.001.411</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	27.859.411		27.859.411
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.671.300		19.671.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.187.134		8.187.134
4 – INVESTIMENTOS	977		977
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	2.200.000		2.200.000
4 – INVESTIMENTOS	2.200.000		2.200.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		33.942.000	33.942.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000	95.000
4 – INVESTIMENTOS		33.847.000	33.847.000
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>88.758.172</b>	<b>170.972.200</b>	<b>259.730.372</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.638.132		10.638.132
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.638.132		10.638.132
0020 – MDE	76.374.615		76.374.615
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.961.329		66.961.329
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.816.530		8.816.530
4 – INVESTIMENTOS	596.756		596.756
0030 – FUNDEB		146.912.400	146.912.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		133.790.099	133.790.099
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.776.351	10.776.351
4 – INVESTIMENTOS		2.345.950	2.345.950
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3.374.600	3.374.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.366.218	3.366.218
4 – INVESTIMENTOS		8.382	8.382
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE		5.593.000	5.593.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.593.000	5.593.000
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE		279.100	279.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		279.100	279.100
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		8.607.600	8.607.600
4 – INVESTIMENTOS		8.607.600	8.607.600
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	1.745.425		1.745.425
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.648.425		1.648.425
4 – INVESTIMENTOS	97.000		97.000
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO		6.205.500	6.205.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		210.091	210.091
4 – INVESTIMENTOS		5.995.409	5.995.409
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>13.885.976</b>	<b>5.180.750</b>	<b>19.066.726</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.066.676		12.066.676
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.670.700		3.670.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.257.976		8.257.976
4 – INVESTIMENTOS	138.000		138.000
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.819.300		1.819.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.819.300		1.819.300
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.180.750	5.180.750
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.243.650	2.243.650
4 – INVESTIMENTOS		2.937.100	2.937.100
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	<b>114.004.408</b>	<b>189.812.150</b>	<b>303.816.558</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	113.820.708		113.820.708
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.803.581		34.803.581
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.979.686		67.979.686
4 – INVESTIMENTOS	11.037.441		11.037.441
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	183.700		183.700
4 – INVESTIMENTOS	183.700		183.700
0080 – CIDE		1.235.100	1.235.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.235.100	1,235.100
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		11.291.600	11.291.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.284.600	11,284.600
4 – INVESTIMENTOS		7.000	7.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		88.687.500	88.687.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000	3.000.000
4 – INVESTIMENTOS		85.687.500	85.687.500
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		85.204.550	85.204.550
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.600.000	5.600.000
4 – INVESTIMENTOS		79.604.550	79.604.550
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.393.400	3.393.400
4 – INVESTIMENTOS		3.393.400	3.393.400

<b>5100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>1.462.733</b>		<b>1.462.733</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.462.733		1.462.733
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	938.410		938.410
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.813		519.813
4 – INVESTIMENTOS	4.510		4.510
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	<b>2.881.281</b>	<b>10.000.000</b>	<b>12.881.281</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.881.281		2.881.281
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.991.500		1.991.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	528.781		528.781
4 – INVESTIMENTOS	61.000		61.000
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	300.000		300.000
4 – INVESTIMENTOS	300.000		300.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000.000	10.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000.000	7.000.000
4 – INVESTIMENTOS		3.000.000	3.000.000
<b>5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA</b>	<b>28.727.011</b>		<b>28.727.011</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	24.041.111		24.041.111
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000.351		4.000.351
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.628.560		4.628.560
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.836.886		13.836.886
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.575.314		1.575.314
1001 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	4.685.900		4.685.900
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.235.219		2.235.219
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.450.681		2.450.681
<b>5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>5.116.715</b>		<b>5.116.715</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.116.715		5.116.715
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.712.512		2.712.512
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.203.713		2.203.713
4 – INVESTIMENTOS	200.490		200.490
<b>5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>5.458.041</b>		<b>5.458.041</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.458.041		5.458.041
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.379.100		1.379.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.037.941		4.037.941
4 – INVESTIMENTOS	41.000		41.000
<b>5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO</b>		<b>1.877.400</b>	<b>1.877.400</b>
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO		1.877.400	1.877.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.400	30.400
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.847.000	1.847.000
<b>6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	<b>219.000</b>		<b>219.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	219.000		219.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000		196.000
4 – INVESTIMENTOS	23.000		23.000
<b>6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>16.706.100</b>		<b>16.706.100</b>
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.706.100		16.706.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.676.041		1.676.041
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.029.059		12.029.059
4 – INVESTIMENTOS	3.001.000		3.001.000
<b>6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000		10.000
<b>6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>1.068.000</b>	<b>13.824.135</b>	<b>14.892.135</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.068.000		1.068.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000		70.000
4 – INVESTIMENTOS	998.000		998.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		7.792.700	7.792.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
4 – INVESTIMENTOS		7.692.700	7.692.700
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		6.031.435	6.031.435
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.877.040	1.877.040
4 – INVESTIMENTOS		4.154.395	4.154.395
<b>6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.078.200</b>		<b>1.078.200</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	136.800		136.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.800		136.800
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	941.400		941.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000		130.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	755.700		755.700
4 – INVESTIMENTOS	55.700		55.700
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>		<b>771.100</b>	<b>771.100</b>
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		771.100	771.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		771.100	771.100
<b>6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	<b>5.200</b>		<b>5.200</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.200		5.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200		1.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000		3.000
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	<b>6.205.261</b>	<b>400.000</b>	<b>6.605.261</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.205.261		6.205.261
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.027.700		3.027.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.166.561		3.166.561
4 – INVESTIMENTOS	11.000		11.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		400.000	400.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000	400.000
<b>7200 – FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO</b>	<b>330.000</b>		<b>330.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	330.000		330.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000		320.000
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000
<b>7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>9.601.000</b>		<b>9.601.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.103.600		7.103.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.668.700		3.668.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.900		434.900
4 – INVESTIMENTOS	3.000.000		3.000.000
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	2.497.400		2.497.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000		335.000
4 – INVESTIMENTOS	2.162.400		2.162.400
<b>7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
<b>7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE</b>		<b>99.500</b>	<b>99.500</b>
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE		99.500	99.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.500	98.500
4 – INVESTIMENTOS		1.000	1.000
<b>7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	<b>284.851</b>		<b>284.851</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	284.851		284.851
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000		245.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.300		36.300
4 – INVESTIMENTOS	3.551		3.551
<b>7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS</b>	<b>3.815.855</b>		<b>3.815.855</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.815.855		3.815.855
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.880.434		2.880.434
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	933.421		933.421
4 – INVESTIMENTOS	2.000		2.000
<b>8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>4.267.804</b>		<b>4.267.804</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.267.804		4.267.804
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.000		1.020.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.137.804		3.137.804
4 – INVESTIMENTOS	110.000		110.000
<b>8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – FIDEP</b>	<b>1.300</b>		<b>1.300</b>
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.300		1.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300		1.300
<b>8400 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000		5.000
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000
<b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>746.000</b>		<b>746.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	746.000		746.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.400		365.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.600		353.600
4 – INVESTIMENTOS	27.000		27.000
<b>8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	<b>807.000</b>		<b>807.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	807.000		807.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.280		422.280
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.460		380.460
4 – INVESTIMENTOS	4.260		4.260
<b>9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS</b>	<b>600.000</b>		<b>600.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	600.000		600.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000		150.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000		320.000
4 – INVESTIMENTOS	130.000		130.000
<b>9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>7.663.785</b>		<b>7.663.785</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.663.785		7.663.785
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.321.314		6.321.314
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.131.901		1.131.901
4 – INVESTIMENTOS	210.570		210.570
<b>9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>15.402.034</b>		<b>15.402.034</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	15.402.034		15.402.034
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.575.090		6.575.090
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.798.224		8.798.224
4 – INVESTIMENTOS	28.720		28.720
<b>TOTAL</b>	<b>465.539.594</b>	<b>435.493.400</b>	<b>901.032.994</b>

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		TOTAL
	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
<b>03 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>128.955.234</b>	<b>286.073.809</b>	<b>415.029.043</b>
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>6.296.821</b>	<b>109.300</b>	<b>6.406.121</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.171.821		3.171.821
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.933.000		1.933.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.087.661		1.087.661
4 – INVESTIMENTOS	151.160		151.160
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	3.125.000		3.125.000
4 – INVESTIMENTOS	3.125.000		3.125.000
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		109.300	109.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.300	109.300
<b>3200 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>101.456.046</b>	<b>133.802.153</b>	<b>235.258.199</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.761.258		7.761.258
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.001.262		7.001.262
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759.996		759.996
0040 – ASPS	91.304.713		91.304.713
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.689.176		67.689.176
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.748.410		19.748.410
4 – INVESTIMENTOS	3.867.127		3.867.127
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		34.370.344	34.370.344
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.567.372	13.567.372
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.344.772	20.344.772
4 – INVESTIMENTOS		458.200	458.200
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		51.106.700	51.106.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.950.675	17.950.675
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.704.025	32.704.025
4 – INVESTIMENTOS		452.000	452.000
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		5.654.700	5.654.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.882.400	1.882.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.701.300	3.701.300
4 – INVESTIMENTOS		71.000	71.000
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		1.750.700	1.750.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.750.700	1.750.700
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS		433.100	433.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		353.100	353.100
4 – INVESTIMENTOS		80.000	80.000
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO		11.504.400	11.504.400
4 – INVESTIMENTOS		11.504.400	11.504.400
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA		1.442.700	1.442.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.442.700	1.442.700
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		14.135.400	14.135.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.964.000	7.964.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.170.400	6.170.400
4 – INVESTIMENTOS		1.000	1.000
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO		5.538.800	5.538.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		633.500	633.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.903.300	4.903.300
4 – INVESTIMENTOS		2.000	2.000
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.804.000		1.804.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.438.045		1.438.045
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.955		364.955
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	586.075		586.075
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.075		586.075
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE		7.865.309	7.865.309
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.859.095	3.859.095
4 – INVESTIMENTOS		4.006.214	4.006.214
<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>5.513.563</b>		<b>5.513.563</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.513.563		5.513.563
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.762.400		2.762.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.746.663		2.746.663
4 – INVESTIMENTOS	4.500		4.500
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>15.688.804</b>	<b>3.473.356</b>	<b>19.162.160</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.173.804		12.173.804
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.300.100		6.300.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.598.094		5.598.094
4 – INVESTIMENTOS	275.610		275.610
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	3.515.000		3.515.000
4 – INVESTIMENTOS	3.515.000		3.515.000
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		3.107.556	3.107.556
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		684.100	684.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.364.262	2.364.262
4 – INVESTIMENTOS		59.194	59.194
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL		365.800	365.800
4 – INVESTIMENTOS		365.800	365.800
<b>6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS</b>	<b>148.689.000</b>	<b>148.689.000</b>	<b>148.689.000</b>
0050 – RPPS	148.689.000		148.689.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.854.720		1.854.720
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.519.325		104.519.325
4 – INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.314.955		41.314.955
<b>TOTAL</b>	<b>128.955.234</b>	<b>286.073.809</b>	<b>415.029.043</b>

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		TOTAL
	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
<b>03 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>594.494.828</b>	<b>721.567.209</b>	<b>1.316.062.037</b>
<b>1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>34.600.000</b>		<b>34.600.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	34.600.000		34.600.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.950.000		18.950.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.250.000		15.250.000
4 – INVESTIMENTOS	400.000		400.000
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL</b>	<b>29.215.701</b>		<b>29.215.701</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	29.215.701		29.215.701
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.371.530		25.371.530
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.731.327		3.731.327
4 – INVESTIMENTOS	112.844		112.844
<b>1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>2.445.979</b>		<b>2.445.979</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.445.979		2.445.979
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.209.190		2.209.190
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.289		236.289
4 – INVESTIMENTOS	500		500
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>6.062.500</b>	<b>900.000</b>	<b>6.962.500</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.062.500		6.062.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.148.500		1.148.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.627.627		4.627.627
4 – INVESTIMENTOS	286.373		286.373
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		900.000	900.000
4 – INVESTIMENTOS		900.000	900.000
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>6.296.821</b>	<b>109.300</b>	<b>6.406.121</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.171.821		3.171.821
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.933.000		1.933.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.087.661		1.087.661
4 – INVESTIMENTOS	151.160		151.160
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	3.125.000		3.125.000

4 – INVESTIMENTOS	3.125.000		3.125.000
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		109.300	109.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.300	109.300
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>4.039.827</b>	<b>5.654.165</b>	<b>9.693.992</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.039.827		4.039.827
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.211.100		2.211.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.663.727		1.663.727
4 – INVESTIMENTOS	165.000		165.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.654.165	5.654.165
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		154.165	154.165
4 – INVESTIMENTOS		5.500.000	5.500.000
<b>2100 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2.729.774</b>		<b>2.729.774</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.729.774		2.729.774
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.283.151		1.283.151
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.436.623		1.436.623
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000
<b>2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>13.401.589</b>		<b>13.401.589</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	13.401.589		13.401.589
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.506.920		10.506.920
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.339.669		2.339.669
4 – INVESTIMENTOS	555.000		555.000
<b>2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>10.620.409</b>		<b>10.620.409</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.620.409		10.620.409
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.154.570		8.154.570
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.457.839		2.457.839
4 – INVESTIMENTOS	8.000		8.000
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>3.238.677</b>	<b>2.060.000</b>	<b>5.298.677</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.238.677		3.238.677
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.391.900		2.391.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.777		844.777
4 – INVESTIMENTOS	2.000		2.000
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.060.000	2.060.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.190.000	1.190.000
4 – INVESTIMENTOS		870.000	870.000
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>30.059.411</b>	<b>33.942.000</b>	<b>64.001.411</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	27.859.411		27.859.411
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.671.300		19.671.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.187.134		8.187.134
4 – INVESTIMENTOS	977		977
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	2.200.000		2.200.000
4 – INVESTIMENTOS	2.200.000		2.200.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		33.942.000	33.942.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000	95.000
4 – INVESTIMENTOS		33.847.000	33.847.000
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>88.758.172</b>	<b>170.972.200</b>	<b>259.730.372</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.638.132		10.638.132
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.638.132		10.638.132
0020 – MDE	76.374.615		76.374.615
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.961.329		66.961.329
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.816.530		8.816.530
4 – INVESTIMENTOS	596.756		596.756
0030 – FUNDEB		146.912.400	146.912.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		133.790.099	133.790.099
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.776.351	10.776.351
4 – INVESTIMENTOS		2.345.950	2.345.950
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3.374.600	3.374.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.366.218	3.366.218
4 – INVESTIMENTOS		8.382	8.382
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE		5.593.000	5.593.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.593.000	5.593.000
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE		279.100	279.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		279.100	279.100
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		8.607.600	8.607.600
4 – INVESTIMENTOS		8.607.600	8.607.600
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	1.745.425		1.745.425
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.648.425		1.648.425
4 – INVESTIMENTOS	97.000		97.000
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO		6.205.500	6.205.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		210.091	210.091
4 – INVESTIMENTOS		5.995.409	5.995.409
<b>3200 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>101.456.046</b>	<b>133.802.153</b>	<b>235.258.199</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.761.258		7.761.258
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.001.262		7.001.262
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759.996		759.996
0040 – ASPS	91.304.713		91.304.713
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.689.176		67.689.176
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.748.410		19.748.410
4 – INVESTIMENTOS	3.867.127		3.867.127
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		34.370.344	34.370.344
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.567.372	13.567.372
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.344.772	20.344.772
4 – INVESTIMENTOS		458.200	458.200
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		51.106.700	51.106.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.950.675	17.950.675
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.704.025	32.704.025
4 – INVESTIMENTOS		452.000	452.000
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		5.654.700	5.654.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.882.400	1.882.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.701.300	3.701.300
4 – INVESTIMENTOS		71.000	71.000
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		1.750.700	1.750.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.750.700	1.750.700
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS		433.100	433.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		353.100	353.100
4 – INVESTIMENTOS		80.000	80.000
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO		11.504.400	11.504.400
4 – INVESTIMENTOS		11.504.400	11.504.400
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA		1.442.700	1.442.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.442.700	1.442.700
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		14.135.400	14.135.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.964.000	7.964.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.170.400	6.170.400
4 – INVESTIMENTOS		1.000	1.000
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO		5.538.800	5.538.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		633.500	633.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.903.300	4.903.300
4 – INVESTIMENTOS		2.000	2.000
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.804.000		1.804.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.438.045		1.438.045
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.955		364.955
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	586.075		586.075
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.075		586.075
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE		7.865.309	7.865.309
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.859.095	3.859.095
4 – INVESTIMENTOS		4.006.214	4.006.214
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>13.885.976</b>	<b>5.180.750</b>	<b>19.066.726</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.066.676		12.066.676
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.670.700		3.670.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.257.976		8.257.976
4 – INVESTIMENTOS	138.000		138.000
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.819.300		1.819.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.819.300		1.819.300
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.180.750	5.180.750
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.243.650	2.243.650
4 – INVESTIMENTOS		2.937.100	2.937.100
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	<b>114.004.408</b>	<b>189.812.150</b>	<b>303.816.558</b>

0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	113.820.708		113.820.708
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.803.581		34.803.581
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.979.686		67.979.686
4 – INVESTIMENTOS	11.037.441		11.037.441
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	183.700		183.700
4 – INVESTIMENTOS	183.700		183.700
0080 – CIDE		1.235.100	1.235.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.235.100	1.235.100
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		11.291.600	11.291.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.284.600	11.284.600
4 – INVESTIMENTOS		7.000	7.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		88.687.500	88.687.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000	3.000.000
4 – INVESTIMENTOS		85.687.500	85.687.500
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		85.204.550	85.204.550
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.600.000	5.600.000
4 – INVESTIMENTOS		79.604.550	79.604.550
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.393.400	3.393.400
4 – INVESTIMENTOS		3.393.400	3.393.400
<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>5.513.563</b>		<b>5.513.563</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.513.563		5.513.563
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.762.400		2.762.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.746.663		2.746.663
4 – INVESTIMENTOS	4.500		4.500
<b>5100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>1.462.733</b>		<b>1.462.733</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.462.733		1.462.733
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	938.410		938.410
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.813		519.813
4 – INVESTIMENTOS	4.510		4.510
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	<b>2.881.281</b>	<b>10.000.000</b>	<b>12.881.281</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	2.581.281		2.581.281
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.991.500		1.991.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	528.781		528.781
4 – INVESTIMENTOS	61.000		61.000
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	300.000		300.000
4 – INVESTIMENTOS	300.000		300.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000.000	10.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000.000	7.000.000
4 – INVESTIMENTOS		3.000.000	3.000.000
<b>5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA</b>	<b>28.727.011</b>		<b>28.727.011</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	24.041.111		24.041.111
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000.351		4.000.351
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.628.560		4.628.560
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.836.886		13.836.886
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.575.314		1.575.314
1001 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	4.685.900		4.685.900
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.235.219		2.235.219
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.450.681		2.450.681
<b>5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>5.116.715</b>		<b>5.116.715</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.116.715		5.116.715
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.712.512		2.712.512
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.203.713		2.203.713
4 – INVESTIMENTOS	200.490		200.490
<b>5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>5.458.041</b>		<b>5.458.041</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.458.041		5.458.041
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.379.100		1.379.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.037.941		4.037.941
4 – INVESTIMENTOS	41.000		41.000
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>15.688.804</b>	<b>3.473.356</b>	<b>19.162.160</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	12.173.804		12.173.804
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.300.100		6.300.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.598.094		5.598.094
4 – INVESTIMENTOS	275.610		275.610
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	3.515.000		3.515.000
4 – INVESTIMENTOS	3.515.000		3.515.000
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		3.107.556	3.107.556
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		684.100	684.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.364.262	2.364.262
4 – INVESTIMENTOS		59.194	59.194
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL		365.800	365.800
4 – INVESTIMENTOS		365.800	365.800
<b>5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO</b>	<b>1.877.400</b>		<b>1.877.400</b>
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO	1.877.400		1.877.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.400		30.400
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.847.000		1.847.000
<b>6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS</b>	<b>148.689.000</b>	<b>148.689.000</b>	<b>148.689.000</b>
0050 – RPPS	148.689.000		148.689.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.854.720		1.854.720
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.519.325		104.519.325
4 – INVESTIMENTOS	1.000.000		1.000.000
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.314.955		41.314.955
<b>6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	<b>219.000</b>		<b>219.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	219.000		219.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000		196.000
4 – INVESTIMENTOS	23.000		23.000
<b>6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>16.706.100</b>		<b>16.706.100</b>
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.706.100		16.706.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.676.041		1.676.041
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.029.059		12.029.059
4 – INVESTIMENTOS	3.001.000		3.001.000
<b>6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000		10.000
<b>6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>1.068.000</b>	<b>13.824.135</b>	<b>14.892.135</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	1.068.000		1.068.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000		70.000
4 – INVESTIMENTOS	998.000		998.000
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		7.792.700	7.792.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
4 – INVESTIMENTOS		7.692.700	7.692.700
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		6.031.435	6.031.435
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.877.040	1.877.040
4 – INVESTIMENTOS		4.154.395	4.154.395
<b>6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.078.200</b>		<b>1.078.200</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	136.800		136.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.800		136.800
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	941.400		941.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000		130.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	755.700		755.700
4 – INVESTIMENTOS	55.700		55.700
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>		<b>771.100</b>	<b>771.100</b>
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		771.100	771.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		771.100	771.100
<b>6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	<b>5.200</b>		<b>5.200</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	5.200		5.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200		1.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000		3.000
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	<b>6.205.261</b>	<b>400.000</b>	<b>6.605.261</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	6.205.261		6.205.261
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.027.700		3.027.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.166.561		3.166.561
4 – INVESTIMENTOS	11.000		11.000
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		400.000	400.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000	400.000
<b>7200 – FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO</b>	<b>330.000</b>		<b>330.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	330.000		330.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000		320.000
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000

<b>7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>9.601.000</b>		<b>9.601.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.103.600		7.103.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.668.700		3.668.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.900		434.900
4 – INVESTIMENTOS	3.000.000		3.000.000
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	2.497.400		2.497.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000		335.000
4 – INVESTIMENTOS	2.162.400		2.162.400
<b>7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
<b>7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE</b>		<b>99.500</b>	<b>99.500</b>
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE		99.500	99.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.500	98.500
4 – INVESTIMENTOS		1.000	1.000
<b>7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	<b>284.851</b>		<b>284.851</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	284.851		284.851
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000		245.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.300		36.300
4 – INVESTIMENTOS	3.551		3.551
<b>7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS</b>	<b>3.815.855</b>		<b>3.815.855</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	3.815.855		3.815.855
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.880.434		2.880.434
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	933.421		933.421
4 – INVESTIMENTOS	2.000		2.000
<b>8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>4.267.804</b>		<b>4.267.804</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	4.267.804		4.267.804
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.000		1.020.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.137.804		3.137.804
4 – INVESTIMENTOS	110.000		110.000
<b>8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – FIDEP</b>	<b>1.300</b>		<b>1.300</b>
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.300		1.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300		1.300
<b>8400 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000		5.000
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000
<b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>746.000</b>		<b>746.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	746.000		746.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.400		365.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.600		353.600
4 – INVESTIMENTOS	27.000		27.000
<b>8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	<b>807.000</b>		<b>807.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	807.000		807.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.280		422.280
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.460		380.460
4 – INVESTIMENTOS	4.260		4.260
<b>9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS</b>	<b>600.000</b>		<b>600.000</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	600.000		600.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000		150.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000		320.000
4 – INVESTIMENTOS	130.000		130.000
<b>9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>7.663.785</b>		<b>7.663.785</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.663.785		7.663.785
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.321.314		6.321.314
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.131.901		1.131.901
4 – INVESTIMENTOS	210.570		210.570
<b>9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>15.402.034</b>		<b>15.402.034</b>
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	15.402.034		15.402.034
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.575.090		6.575.090
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.798.224		8.798.224
4 – INVESTIMENTOS	28.720		28.720
<b>TOTAL</b>	<b>594.494.828</b>	<b>721.567.209</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 9A – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso IX Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	34.600.000		34.600.000
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.901.589		12.901.589
04 – ADMINISTRAÇÃO	103.218.195		103.218.195
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	29.434.701		29.434.701
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		31.081.844	31.081.844
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		107.374.045	107.374.045
10 – SAÚDE		235.258.199	235.258.199
11 – TRABALHO	166.800		166.800
12 – EDUCAÇÃO	259.730.372		259.730.372
13 – CULTURA	7.376.361		7.376.361
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	167.000		167.000
15 – URBANISMO	287.509.635		287.509.635
16 – HABITAÇÃO	22.555.920		22.555.920
17 – SANEAMENTO	40.767.119		40.767.119
18 – GESTÃO AMBIENTAL	4.894.055		4.894.055
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.300		1.300
20 – AGRICULTURA	19.066.726		19.066.726
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.971.777		13.971.777
24 – COMUNICAÇÕES	5.458.041		5.458.041
26 – TRANSPORTE	20.272.400		20.272.400
27 – DESPORTO E LAZER	9.703.992		9.703.992
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	27.651.697		27.651.697
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314	41.314.955	42.900.269
<b>TOTAL</b>	<b>901.032.994</b>	<b>415.029.043</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso IX Recursos de Todas as Fontes

SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.779.013		2.779.013
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.226.350		1.226.350
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.664.687	24.511.745	220.176.432
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.624.600	70.000	6.694.600

126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	993.800		993.800
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	23.543.910		23.543.910
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.200	517.910	534.110
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	16.089.180		16.089.180
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.768.800	170.000	3.938.800
181 – POLÍCIAMENTO	24.827.400		24.827.400
182 – DEFESA CIVIL	184.500		184.500
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		945.278	945.278
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		6.427.661	6.427.661
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	151.000	18.198.342	18.349.342
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		100.000.000	100.000.000
301 – ATENÇÃO BÁSICA		55.598.329	55.598.329
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		118.904.905	118.904.905
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.338.400	5.338.400
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		19.826.173	19.826.173
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.093.000		12.093.000
332 – RELAÇÕES DE TRABALHO	1.554.000		1.554.000
333 – EMPREGABILIDADE	5.000		5.000
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	187.063.923		187.063.923
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	40.749.595		40.749.595
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	209.091		209.091
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000		10.000
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000		5.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	3.812.100	31.095	3.843.195
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	216.000	428.000	644.000
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	131.637.234		131.637.234
452 – SERVIÇOS URBANOS	153.179.497		153.179.497
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.002.000		10.002.000
482 – HABITAÇÃO URBANA	20.702.920		20.702.920
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	691.332		691.332
542 – CONTROLE AMBIENTAL	130.400		130.400
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	185.200		185.200
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		22.746.250	22.746.250
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.300		1.300
573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.000		1.000
602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	40.000		40.000
603 – DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	50.000		50.000
605 – ABASTECIMENTO	11.217.181		11.217.181
606 – EXTENSÃO RURAL	2.906.900		2.906.900
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL	500.000		500.000
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	12.000		12.000
692 – COMERCIALIZAÇÃO	3.228.350		3.228.350
694 – SERVIÇOS FINANCEIROS	1.877.400		1.877.400
695 – TURISMO	5.218.438		5.218.438
722 – TELECOMUNICAÇÕES	1.000		1.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	8.000		8.000
785 – TRANSPORTES ESPECIAIS	2.000		2.000
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	476.500		476.500
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	6.020.095		6.020.095
813 – LAZER	3.840.700		3.840.700
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.802.524		20.802.524
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.128.560		5.128.560
997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.314.955	41.314.955
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314		1.585.314
<b>TOTAL</b>	<b>901.032.994</b>	<b>415.029.043</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	R\$ 1,00		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
<b>01 – LEGISLATIVA</b>	<b>34.600.000</b>		<b>34.600.000</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.600.000		34.600.000
<b>03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>12.901.589</b>		<b>12.901.589</b>
092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.058.400		1.058.400
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.793.189		11.793.189
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000		50.000
<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>103.218.195</b>		<b>103.218.195</b>
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.226.350		1.226.350
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.519.165		63.519.165
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	202.000		202.000
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	993.800		993.800
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	17.545.400		17.545.400
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.200		16.200
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	16.089.180		16.089.180
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	790.000		790.000
452 – SERVIÇOS URBANOS	2.835.100		2.835.100
722 – TELECOMUNICAÇÕES	1.000		1.000
<b>06 – SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>29.434.701</b>		<b>29.434.701</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.082.301		4.082.301
181 – POLÍCIAMENTO	24.827.400		24.827.400
182 – DEFESA CIVIL	184.500		184.500
392 – DIFUSÃO CULTURAL	306.000		306.000
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.500		34.500
<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>31.081.844</b>	<b>31.081.844</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.051.468	5.051.468
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		945.278	945.278
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		6.427.661	6.427.661
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		18.198.342	18.198.342

392 – DIFUSÃO CULTURAL		31.095	31.095
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		428.000	428.000
<b>09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>107.374.045</b>	<b>107.374.045</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.204.045	7.204.045
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL		170.000	170.000
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		100.000.000	100.000.000
<b>10 – SAÚDE</b>		<b>235.258.199</b>	<b>235.258.199</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.256.232	12.256.232
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		70.000	70.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		517.910	517.910
301 – ATENÇÃO BÁSICA		55.598.329	55.598.329
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		118.904.905	118.904.905
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.338.400	5.338.400
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		19.826.173	19.826.173
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		22.746.250	22.746.250
<b>11 – TRABALHO</b>		<b>166.800</b>	<b>166.800</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		161.800	161.800
333 – EMPREGABILIDADE		5.000	5.000
<b>12 – EDUCAÇÃO</b>		<b>259.730.372</b>	<b>259.730.372</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.604.763	19.604.763
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		12.093.000	12.093.000
361 – ENSINO FUNDAMENTAL		187.063.923	187.063.923
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL		40.749.595	40.749.595
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		209.091	209.091
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.000	10.000
<b>13 – CULTURA</b>		<b>7.376.361</b>	<b>7.376.361</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.865.261	3.865.261
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		5.000	5.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL		3.506.100	3.506.100
<b>14 – DIREITOS DA CIDADANIA</b>		<b>167.000</b>	<b>167.000</b>
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		151.000	151.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		16.000	16.000
<b>15 – URBANISMO</b>		<b>287.509.635</b>	<b>287.509.635</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.767.123	35.767.123
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL		5.897.510	5.897.510
451 – INFRAESTRUTURA URBANA		128.430.234	128.430.234
452 – SERVIÇOS URBANOS		113.573.068	113.573.068
752 – ENERGIA ELÉTRICA		8.000	8.000
813 – LAZER		3.833.700	3.833.700
<b>16 – HABITAÇÃO</b>		<b>22.555.920</b>	<b>22.555.920</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.802.000	1.802.000
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL		51.000	51.000
482 – HABITAÇÃO URBANA		20.702.920	20.702.920
<b>17 – SANEAMENTO</b>		<b>40.767.119</b>	<b>40.767.119</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.995.790	3.995.790
452 – SERVIÇOS URBANOS		36.771.329	36.771.329
<b>18 – GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>4.894.055</b>	<b>4.894.055</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.921.623	3.921.623
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		656.832	656.832
542 – CONTROLE AMBIENTAL		130.400	130.400
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		185.200	185.200
<b>19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>		<b>1.300</b>	<b>1.300</b>
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		1.300	1.300
<b>20 – AGRICULTURA</b>		<b>19.066.726</b>	<b>19.066.726</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.627.295	1.627.295
602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		40.000	40.000
603 – DEFESA SANITÁRIA VEGETAL		50.000	50.000
605 – ABASTECIMENTO		11.217.181	11.217.181
606 – EXTENSÃO RURAL		2.906.900	2.906.900
692 – COMERCIALIZAÇÃO		3.225.350	3.225.350
<b>23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>		<b>13.971.777</b>	<b>13.971.777</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.805.939	4.805.939
332 – RELAÇÕES DE TRABALHO		1.554.000	1.554.000
573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		1.000	1.000
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL		500.000	500.000
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL		12.000	12.000
692 – COMERCIALIZAÇÃO		3.000	3.000
694 – SERVIÇOS FINANCEIROS		1.877.400	1.877.400
695 – TURISMO		5.218.438	5.218.438
<b>24 – COMUNICAÇÕES</b>		<b>5.458.041</b>	<b>5.458.041</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.918.041	2.918.041
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL		2.540.000	2.540.000
<b>26 – TRANSPORTE</b>		<b>20.272.400</b>	<b>20.272.400</b>
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		6.422.600	6.422.600
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL		438.800	438.800
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		200.000	200.000
451 – INFRAESTRUTURA URBANA		3.207.000	3.207.000
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		10.002.000	10.002.000
785 – TRANSPORTES ESPECIAIS		2.000	2.000
<b>27 – DESPORTO E LAZER</b>		<b>9.703.992</b>	<b>9.703.992</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.200.397	3.200.397
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO		476.500	476.500
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO		6.020.095	6.020.095
813 – LAZER		7.000	7.000
<b>28 – ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>27.651.697</b>	<b>27.651.697</b>
092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		1.720.613	1.720.613
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		20.802.524	20.802.524
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		5.128.560	5.128.560
<b>99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>1.585.314</b>	<b>1,585.314</b>
997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		41.314.955	41.314.955
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.585.314	1.585.314
<b>TOTAL</b>		<b>901.032.994</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso IX

PROGRAMA	Recursos de Todas as Fontes		
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
0300 – SEGURANÇA CIDADÃ	25.695.602		25.695.602
0301 – SAÚDE HUMANIZADA		225.382.657	225.382.657
0302 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL		25.568.281	25.568.281
0303 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		462.095	462.095
0304 – HABITAÇÃO INCLUSIVA	21.075.920		21.075.920
0305 – EDUCAÇÃO DE ATITUDE	240.175.609		240.175.609
0306 – AGRICULTURA E AQUICULTURA	17.439.431		17.439.431
0307 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	33.441.117		33.441.117
0308 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	7.289.738		7.289.738
0309 – EMPREENDEDORISMO: CRÉDITO E TRABALHO	2.379.772		2.379.772
0310 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.473.993		2.473.993
0311 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	63.984.361		63.984.361
0312 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ	205.102.997		205.102.997
0313 – CIDADE ACESSÍVEL	77.633.812		77.633.812
0314 – PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	23.187.630		23.187.630
0315 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	34.600.000		34.600.000
0317 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	3.739.099		3.739.099
0318 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.443.979		2.443.979
0319 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.744.062		1.744.062
0321 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.200.397		3.200.397
0323 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.729.774		2.729.774
0325 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2.726.305		2.726.305
0326 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	14.074.311		14.074.311
0327 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19.554.763		19.554.763
0329 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.875.542	9.875.542
0330 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.627.295		1.627.295
0331 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE	17.881.027		17.881.027
0332 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		5.051.468	5.051.468
0333 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	1.462.733		1.462.733
0334 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.352.281		2.352.281
0335 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	2.059.085		2.059.085
0336 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	2.868.041		2.868.041
0337 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DO MUN. DE PALMAS - PREVPALMAS		7.374.045	7.374.045
0338 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	3.865.261		3.865.261
0339 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO		100.000.000	100.000.000
0340 – OPERAÇÃO ESPECIAL	28.710.097		28.710.097
0341 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.793.189		11.793.189
0344 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	2.420.062		2.420.062
0345 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	5.765.682		5.765.682
0347 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	284.851		284.851
0348 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	740.000		740.000
0349 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.332.704		1.332.704
0350 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	650.000		650.000
0351 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	1.480.000		1.480.000
0352 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	400.000		400.000
0353 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.062.700		9.062.700
0900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS		41.314.955	41.314.955
0901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.314		1.585.314
<b>TOTAL</b>	<b>901.032.994</b>	<b>415.029.043</b>	<b>1.316.062.037</b>

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso X

DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes								
	GND 1	GND 2	GND 3	GND 4	GND 5	GND 6	GND 9	TOTAL	
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	162.071.082	4.000.351	159.003.585	17.587.236		13.836.886	1.585.314	358.084.454	
0020 – MDE	66.961.329		8.816.530	596.756				76.374.615	
0030 – FUNDEB	133.790.099		10.776.351	2.345.950				146.912.400	
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			1.819.300					1.819.300	
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS				2.683.700				2.683.700	
0080 – CIDE			1.235.100					1.235.100	
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			11.284.600	7.000				11.291.600	
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.676.041		12.029.059	3.001.000				16.706.100	
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			3.366.218	8.382				3.374.600	
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE			5.593.000					5.593.000	
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE			279.100					279.100	
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				8.607.600				8.607.600	
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO			1.648.425	97.000				1.745.425	
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO			210.091	5.995.409				6.205.500	
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			10.195.000	130.227.200				140.422.200	
1001 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS		2.235.219	9.033.650			2.450.681		4.665.900	
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			755.700	83.411.650				84.167.350	
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	130.000		755.700	55.700				911.400	
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			2.431.205	13.947.795				16.379.000	
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			771.100					771.100	
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO			335.000	2.162.400				2.497.400	
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO			30.400		1.847.000			1.877.400	
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS			1.300					1.300	
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE			98.500	1.000				99.500	
<b>TOTAL</b>	<b>364.628.551</b>	<b>6.235.570</b>	<b>239.713.214</b>	<b>270.735.778</b>	<b>1.847.000</b>	<b>16.287.567</b>	<b>1.585.314</b>	<b>901.032.994</b>	

Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso X

DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes				
	GND 1	GND 3	GND 4	GND 9	TOTAL
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	17.996.762	10.192.414	431.270		28.620.446
0040 – ASPS	67.689.176	19.748.410	3.867.127		91.304.713
0050 – RPPS	1.854.720	104.519.325	1.000.000	41.314.955	148.689.000
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS			6.640.000		6.640.000
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO	13.567.372	20.344.772	458.200		34.370.344
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	17.950.675	32.704.025	452.000		51.106.700
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.882.400	3.701.300	71.000		5,654.700
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		1.750.700			1,750.700
0408 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS		353.100	80.000		433.100
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO			11,504.400		11,504.400
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA		1,442.700			1,442.700
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	7,964.000	6,170.400	1,000		14,135.400
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO	633.500	4,903.300	2,000		5,538.800
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1,438.045	364.955	1,000		1,804.000
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE		586.075			586.075
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE		3,859.095	4,006.214		7,865.309
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS	684.100	2,364.262	59.194		3,107.556
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		109.300			109.300
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL			365.800		365.800
<b>TOTAL</b>	<b>131.660.750</b>	<b>213.114.133</b>	<b>28.939.205</b>	<b>41.314.955</b>	<b>415.029.043</b>

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa

LDO - 2017, Anexo I, inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes							RS 1,00	
		GND 1	GND 2	GND 3	GND 4	GND 5	GND 6	GND 9	TOTAL	TOTAL
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS		180.067.844	4.000.351	169.195.999	18.018.506		13.836.886	1.585.314	386.704.900	
0020 – MDE		66.961.329		8.816.530	596.756				76.374.615	
0030 – FUNDEB		133.790.099		10.776.351	2.345.950				146.912.400	
0040 – ASPS		67.689.176		19.748.410	3.867.127				91.304.713	
0050 – RPPS		1.854.720		104.519.325	1.000.000			41.314.955	148.689.000	
0060 – COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS				1.819.300					1.819.300	
0070 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS					9.323.700				9.323.700	
0080 – CIDE				1.235.100					1.235.100	
0090 – MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				11.284.600	7.000				11.291.600	
0123 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.676.041		12.029.059	3.001.000				16.706.100	
0200 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				3.966.218	8.382				3.974.600	
0202 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE				5.593.000					5.593.000	
0203 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE				279.100					279.100	
0204 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				1.648.425	8.607.600				8.607.600	
0251 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO				210.091	5.995.409				6.205.500	
0298 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO				20.344.772	458.200				34.370.344	
0401 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO		13.567.372		32.704.025	452.000				51.106.700	
0405 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		17.950.675		3.701.300	71.000				5.694.700	
0406 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.882.400		1.750.700					1.750.700	
0407 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				353.100	80.000				433.100	
0410 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO					11.504.400				11.504.400	
0440 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA				1.442.700					1.442.700	
0441 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		7.964.000		6.170.400	1.000				14.135.400	
0442 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		633.500		4.903.300	2.000				5.538.800	
0450 – RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.438.045		364.955	1.000				1.804.000	
0451 – TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE				586.075					586.075	
0498 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE				3.859.095	4.006.214				7.865.309	
0600 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				10.195.000	130.227.200				140.422.200	
0700 – TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		684.100		2.364.262	59.194				3.107.556	
0750 – OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				109.300					109.300	
0798 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL					365.800				365.800	
1001 – DEPOSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS			2.235.219					2.450.681	4.685.900	
2015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA				9.033.650	83.411.650				92.445.300	
5017 – RECURSOS DO MEIO AMBIENTE		130.000		755.700	55.700				941.400	
6015 – RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA				2.431.205	13.947.795				16.379.000	
6030 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				771.100					771.100	
6070 – RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO				335.000	2.162.400				2.497.400	
6080 – RECURSOS DO BANCO DO POVO				30.400			1.847.000		1.877.400	
6082 – RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS				1.300					1.300	
6085 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE				98.500	1.000				99.500	
<b>TOTAL</b>		<b>496.289.301</b>	<b>6.235.570</b>	<b>452.827.347</b>	<b>299.674.983</b>	<b>1.847.000</b>	<b>16.287.567</b>	<b>42.900.269</b>	<b>1.316.062.037</b>	

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

LDO – 2017, Anexo I, inciso XI	Recursos de Todas as Fontes	
	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>IMPOSTOS (A)</b>		<b>209.487.200</b>
IPTU		48.665.000
Multas e Juros de Mora		767.000
Multas e Juros da Dívida Ativa		3.366.000
Dívida Ativa		12.581.000
IRRF		29.919.200
ITBI		14.954.000
Multas e Juros de Mora		282.000
Multas e Juros da Dívida Ativa		28.000
Dívida Ativa		111.000
ISS		92.188.000
Multas e Juros de Mora		2.074.000
Multas e Juros da Dívida Ativa		1.609.000
Dívida Ativa		2.943.000
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)</b>		<b>139.583.200</b>
IPI-EX (Art.159, CF/1988)		176.400
IPVA (Art.158, CF/1988)		36.633.100
ICMS (Art.158, CF/1988)		102.773.700
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)</b>		<b>258.607.300</b>
Transferência Financeira LC nº 87/96		42.200
FPM (Art.159, CF/1988)		258.424.900
ITR (Art.158, CF/1988)		140.200
<b>TOTAL DA RECEITA (D)</b>		<b>607.677.700</b>
<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)</b>		<b>151.919.430</b>
<b>TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)</b>		<b>146.165.900</b>
<b>DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)</b>		<b>75.990.260</b>
FPM (20%)		48.037.140
ITR (Art.158, CF/1988) (20%)		28.040
IPI-EXP (20%)		35.280
IPVA (Art.158, CF/1988) (20%)		7.326.620
ICMS (20%)		20.554.740
Transferência Financeira LC nº 87/96 (20%)		8.440
<b>DESPESAS EM MDE (G)</b>		<b>233.925.147</b>
<b>Subfunções de Educação</b>		<b>209.598.316</b>
361 – ENSINO FUNDAMENTAL		173.994.382
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL		35.598.934
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.000
<b>Outras Subfunções na Educação</b>		<b>24.326.831</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.826.831
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		6.500.000
<b>BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))</b>		<b>163.749.507</b>
<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)</b>		<b>26,95%</b>

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Unidade Orçamentária, Programa e Fonte de Recursos

LDO – 2017, Anexo I, inciso XI	Recursos de Todas as Fontes	
	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0305 – EDUCAÇÃO DE ATITUDE		216.148.316
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS		10.492.400
0020 – MDE		58.743.516
0030 – FUNDEB		146.912.400
0327 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		17.776.831
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS		145.732
0020 – MDE		17.631.099
<b>TOTAL</b>		<b>233.925.147</b>

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

LDO – 2017, Anexo I, inciso XI	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	Esf	FT	RP	GND	MA	Recursos de Todas as Fontes	
									TOTAL	
03.2900.12.122.0305.4317	Fortalecimento da gestão democrática	Conselho fortalecido	82	F	0010	1	33	90		50.000
03.2900.12.122.0327.4002	Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	100	F	0010	1	33	90		16.632
					0020	1	33	90		1.719.899
								90		80.000
03.2900.12.306.0305.4091	Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Educando atendido	33262	F	0010	1	33	50		5.850.000
03.2900.12.361.0305.4229	Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	5	F	0030	1	33	50		32.120
								90		6.000
03.2900.12.361.0305.4232	Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	47	F	0030	1	33	50		7.164.865
03.2900.12.361.0305.4234	Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	2600	F	0010	1	33	90		1.925.400
					0020	1	31	90		37.158.484
								91		4.370.700
								33		2.344.600
					0030	1	31	90		97.796.889
								91		15.940.738
								33		22.072
03.2900.12.361.0305.4239	Oferta de transporte na educação fundamental	Serviço ofertado	2418	F	0020	1	33	90		2.616.771
					0030	1	33	90		858.784
03.2900.12.361.0305.6086	Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	Referencial implantado	1	F	0030	1	33	50		5.000
03.2900.12.365.0305.4230	Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	Prática apoiada	5	F	0030	1	33	50		60.000
03.2900.12.365.0305.4233	Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	Unidade atendida	35	F	0030	1	33	50		1.866.241
03.2900.12.365.0305.4235	Manutenção de recursos humanos na educação infantil	Servidor mantido	1632	F	0010	1	33	90		1.017.000
					0020	1	31	90		8.680.845
								91		1.333.400
								33		1.343.000
					0030	1	31	90		18.181.700
								91		1.870.772
								33		165.800
03.2900.12.367.0305.6087	Implementação da política de educação inclusiva	Núcleo implantado	83	F	0030	1	33	50		5.000
03.2900.12.122.0327.4001	Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	285	F	0010	1	33	90		129.100
					0020	1	31	90		13.708.900
								91		1.709.000
03.2900.12.306.0305.6071	PPA-P-Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Educando atendido	11650	F	0010	1	33	50		650.000
03.2900.12.361.0305.4231	Implementação e manutenção do sistema de avaliação da educação de Palmas(SAEP)	Avaliação realizada	4	F	0030	1	44	90		60.000
03.2900.12.361.0305.6068	PPA-P-Aparelhamento das escolas da educação fundamental urbana e do campo	Unidade aparelhada	35	F	0030	1	44	50		30.000
								90		1.000
03.2900.12.361.0305.6069	PPA-P-Correção do fluxo escolar na educação fundamental urbana e campo	Educando atendido	2200	F	0030	1	33	50		7.000
03.2900.12.361.0305.6079	PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais das U.E.S na educação fundamental	Uniforme ofertado	27486	F	0010	1	33	50		688.203
03.2900.12.361.0305.6084	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional capacitado	2872	F	0030	1	33	50		8.000
								90		2.000
03.2900.12.361.0305.6090	PPA-P-Manutenção da infraestrutura e logística das escolas	Unidade mantida	47	F	0030	1	33	50		70.000
								90		9.000
03.2900.12.361.0305.7047	PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	Unidade construída	2	F	0020	1	44	90		516.756
					0030	1	44	90		2.150.000
03.2900.12.361.0305.7048	PPA-P-Ampliação e reforma das escolas urbana e campo	Unidade atendida	35	F	0030	1	33	50		200.000
								44		10.000
03.2900.12.365.0305.6072	PPA-P-Aparelhamento dos centros de educação infantil	Unidade aparelhada	20	F	0030	1	33	50		2.000
								44		8.000
								90		2.000
03.2900.12.365.0305.6073	PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	Entidade beneficiada	3	F	0030	1	33	50		1.100
03.2900.12.365.0305.6074	PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil	Uniforme ofertado	14252	F	0010	1	33	50		311.797
03.2900.12.365.0305.6078	PPA-P-Oferta de transporte na educação infantil	Transporte ofertado	211	F	0020	1	33	90		378.960
					0030	1	33	90		124.369
03.2900.12.365.0305.6085	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Servidor capacitado	1374	F	0030	1	33	50		16.000
								90		20.000
03.2900.12.365.0305.6088	PPA-P-Manutenção, reforma e logística dos CMEI'S	CMEI atendido	36	F	0030	1	33	50		130.000
03.2900.12.365.0305.7041	PPA-P-Construção dos centros de educação infantil (CMEI)	CMEI construído	4	F	0030	1	33	90		1.000
								44		84.950
<b>TOTAL</b>										<b>233.925.147</b>

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

LDO – 2017, Anexo I, inciso XII	Recursos de Todas as Fontes
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>IMPOSTOS (A)</b>	<b>209.487.200</b>
IPTU	48.665.000
Multas e Juros de Mora	767.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	3.366.000
Dívida Ativa	12.581.000
IRRF	29.919.200
ITBI	14.954.000
Multas e Juros de Mora	282.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	28.000
Dívida Ativa	111.000
ISS	92.188.000
Multas e Juros de Mora	2.074.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	1.609.000
Dívida Ativa	2.943.000
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)</b>	<b>139.583.200</b>
IPI-EX (Art. 159, CF/1988)	176.400
IPVA (Art. 158, CF/1988)	36.633.100
ICMS (Art. 158, CF/1988)	102.773.700
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)</b>	<b>258.607.300</b>
Transferência Financeira LC nº 87/96	42.200
FPM (Art. 159, CF/1988)	258.424.900
ITR (Art. 158, CF/1988)	140.200
<b>TOTAL DA RECEITA (D)</b>	<b>607.677.700</b>
<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs (15%*D)</b>	<b>91.151.660</b>
<b>DESPESAS EM ASPs (E)</b>	<b>99.304.725</b>
<b>Subfunções de Saúde</b>	<b>87.679.183</b>
301 – ATENÇÃO BÁSICA	32.077.785
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.201.979
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.000.000
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.399.419
<b>Outras Subfunções na Saúde</b>	<b>11.625.542</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.575.542
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000
<b>BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)</b>	<b>607.677.700</b>
<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)</b>	<b>16,34%</b>

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos em Saúde por Unidade Orçamentária, Programa e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso XII		Recursos de Todas as Fontes
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
0301 – SAÚDE HUMANIZADA	89.190.429	
0040 – ASPS	81.963.117	
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	7.227.312	
0329 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.875.542	
0040 – ASPS	9.341.596	
0010 – RECURSOS PRÓPRIOS	533.946	
<b>TOTAL</b>	<b>99.065.971</b>	

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos em Saúde

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso XII		Recursos de Todas as Fontes							
ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	Esf	FT	RP	GND	MA	TOTAL	
03.3200.10.122.0301.4378 – Manutenção de recursos humanos da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	Servidor mantido	30	S	0010	1	31	90	200.000	
				0040	1	31	90	931.000	
						33	90	69.000	
03.3200.10.122.0329.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	3.333.786	
						44	90	139.031	
03.3200.10.125.0301.4211 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	45.000	
						33	90	100.000	
03.3200.10.302.0301.4282 – Manutenção da política da Rede de Atenção Psicossocial	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	6.000.000	
03.3200.10.302.0301.4289 – Manutenção do financiamento dos serviços privados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	91.500	
03.3200.10.302.0301.7040 – PPA-P-Estruturação física da rede de Urgência e Emergência	Unidade estruturada	1	S	0040	1	44	90	250.000	
03.3200.10.305.0301.4197 – Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	364	S	0010	1	31	90	988.631	
						33	90	129.174	
						31	90	111.559	
				0040	1	31	90	8.737.217	
						33	90	1.208.923	
						33	90	1.044.069	
03.3200.10.305.0301.5141 – Estruturação física da Vigilância em Saúde	Unidade estruturada	1	S	0040	1	44	90	54.900	
03.3200.10.122.0301.5229 – Transferências de recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio implantado	100	S	0040	1	33	71	250.000	
						44	71	250.000	
03.3200.10.122.0329.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	213	S	0010	1	31	90	383.487	
						33	90	80.734	
						33	90	69.725	
				0040	1	31	90	4.460.759	
						33	90	755.577	
						33	90	652.443	
03.3200.10.301.0301.4178 – Manutenção de recursos humanos na Atenção Primária	Servidor mantido	1300	S	0010	1	31	90	2.201.663	
						33	90	331.000	
				0040	1	31	90	22.389.116	
						33	90	3.097.867	
						33	90	2.875.428	
03.3200.10.301.0301.6076 – PPA-P-Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Serviço fortalecido	100	S	0040	1	33	90	559.000	
						44	90	1.000	
03.3200.10.301.0301.7044 – PPA-P-Estruturação física da Atenção Primária	Unidade estruturada	1	S	0040	1	44	90	306.200	
03.3200.10.302.0301.4180 – Manutenção da rede de Atenção Secundária em Saúde	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	100.000	
03.3200.10.302.0301.4182 – Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	Servidor mantido	524	S	0010	1	31	90	951.972	
						33	90	161.468	
						33	90	139.450	
03.3200.10.302.0301.4182 – Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária	Servidor mantido	524	S	0040	1	31	90	10.921.518	
						33	90	1.511.154	
						33	90	1.305.087	
03.3200.10.302.0301.4188 – Manutenção de recursos humanos da Urgência e Emergência	Servidor mantido	473	S	0010	1	31	90	1.385.509	
						33	90	177.615	
				0040	1	31	90	12.013.775	
						33	90	1.662.270	
						33	90	1.435.597	
03.3200.10.302.0301.4373 – Implementação das ações do Complexo Laboratorial da Saúde	Serviço implementado	100	S	0040	1	44	90	500.000	
03.3200.10.302.0301.5138 – Estruturação e implementação da rede de Atenção Secundária em Saúde	Serviço implementado	100	S	0040	1	44	90	1.720.000	
03.3200.10.302.0301.7045 – PPA-P-Estruturação física da rede de Atenção Psicossocial	Serviço estruturado	100	S	0040	1	44	90	755.896	
03.3200.10.303.0301.6080 – PPA-P-Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica	Serviço mantido	100	S	0040	1	33	90	2.000.000	
03.3200.10.305.0301.4290 – Aprimoramento de ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço fortalecido	100	S	0040	1	33	90	179.000	
						44	90	1.000	
<b>TOTAL</b>								<b>99.065.971</b>	

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa das Unidades Orçamentárias

R\$ 1,00

LDO – 2017, Anexo I, inciso XIII		Recursos de Todas as Fontes	
PODER / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%	
<b>01 – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>34.600.000</b>	<b>2,6%</b>	
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	34.600.000	2,6%	
<b>03 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.281.462.037</b>	<b>97,4%</b>	
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	29.215.701	2,2%	
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	2.445.979	0,2%	
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	6.962.500	0,5%	
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.406.121	0,5%	
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	9.693.992	0,7%	
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.729.774	0,2%	
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.401.589	1,0%	
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	10.620.409	0,8%	
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.298.677	0,4%	
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	64.001.411	4,9%	
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	259.730.372	19,7%	
3200 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	235.258.199	17,9%	
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	19.066.726	1,4%	
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE	303.816.558	23,1%	
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.513.563	0,4%	
5100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.462.733	0,1%	
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	12.881.281	1,0%	
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	28.727.011	2,2%	
5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	5.116.715	0,4%	
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	5.458.041	0,4%	
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.162.160	1,5%	
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO	1.877.400	0,1%	
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS	148.689.000	11,3%	
6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	219.000	0,0%	
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.706.100	1,3%	
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	10.000	0,0%	
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	14.892.135	1,1%	
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.078.200	0,1%	
6800 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	771.100	0,1%	
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	5.200	0,0%	
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	6.605.261	0,5%	
7200 – FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO	330.000	0,0%	
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.601.000	0,7%	
7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	10.000	0,0%	
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE	99.500	0,0%	
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	284.851	0,0%	
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.815.855	0,3%	
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.267.804	0,3%	
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – FIDEP	1.300	0,0%	
8400 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000	0,0%	
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	746.000	0,1%	
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	807.000	0,1%	
9100 – AGÊNCIA DE REGULIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	600.000	0,0%	
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	7.663.785	0,6%	
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.402.034	1,2%	
<b>TOTAL</b>	<b>1.316.062.037</b>	<b>100,0%</b>	

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida

LDO – 2017, Anexo II, inciso XIV		R\$ 1,00
		Recursos de Todas as Fontes
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>1.058.255.188</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA		203.310.200
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		54.821.300
RECEITA PATRIMONIAL		74.341.220
RECEITA DE SERVIÇOS		507.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		684.175.968
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		41.099.000
<b>DEDUÇÕES</b>		<b>115.014.360</b>
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		39.024.100
FUNDEB – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		75.990.260
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>943.240.828</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES</b>		<b>502.012.233</b>
<b>% DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL</b>		<b>53,22%</b>

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais

LDO – 2017, Anexo I, inciso XV			R\$ 1,00
			Recursos de Todas as Fontes
NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF ou CNPJ	TOTAL
0009056-11.2015.827.0000	SEVERINO ALVES DA SILVA	339.936.374-53	
	ALZIRA APARECIDA DE BARROS SILVA	034.201.034-41	502.282
	ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA	755.453.496-34	
0009319-43.2015.827.0000	GIL REIS PINHEIRO	574.837.441-20	27.777
0000396-28.2015.827.0000	OTÁVIO FERNANDES DA SILVA	057.573.552-04	31.391.35
0009327-20.2015.827.0000	IMOBEM IMÓVEIS LTDA	09.148.523/0001-54	179.207
0015519-66.2015.827.0000	EDILANDA BENTO MASSOLI MILHOMEM	809.763.521-68	33.119
0016630-85.2015.827.0000	MÁRCIA LUIZA V. COSTA FEITOSA	617.659.101-53	40.293
0016948-68.2015.827.0000	EDSON GOMES CARDOSO	300.792.091-49	161.132
0009742-66.2016.827.0000	ALDENIRA SOUSA DA SILVA	005.116.371-36	776.802
	MARCIUS DE MORAIS PRETO	435.585.341-15	
<b>TOTAL</b>			<b>1.720.613</b>

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal

LDO – 2017, Anexo I, inciso XVI		R\$ 1,00			
		Recursos de Todas as Fontes			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	ESTIMADO	PLOA		
	2014	2015	2016	2017	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>					
<b>I. RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>760.585.238</b>	<b>798.470.843</b>	<b>967.211.604</b>	<b>1.117.407.177</b>	
<b>1. CORRENTES</b>	<b>753.671.425</b>	<b>789.158.559</b>	<b>951.330.369</b>	<b>983.406.468</b>	
1.1. Tributos	183.303.980	190.982.344	194.428.826	203.310.200	
1.2. Contribuições	58.088.309	67.513.520	50.395.475	54.821.300	
1.3. Transferências	460.803.441	488.266.130	673.250.574	684.175.968	
1.4. Outras	51.475.695	42.396.565	33.255.494	41.099.000	
<b>2. CAPITAL</b>	<b>6.913.813</b>	<b>9.312.284</b>	<b>15.881.235</b>	<b>134.000.709</b>	
2.1. Transferências	6.913.813	3.163.110	11.280.068	129.314.809	
2.2. Outras	-	6.149.174	4.601.167	4.685.900	
<b>II. DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>772.118.606</b>	<b>789.094.641</b>	<b>843.716.441</b>	<b>1.291.691.900</b>	
<b>3. CORRENTES</b>	<b>679.563.467</b>	<b>739.448.695</b>	<b>798.470.009</b>	<b>949.116.648</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	395.636.135	431.541.913	468.580.458	496.289.301	
3.2. Custeio	283.927.332	307.906.783	329.889.551	452.827.347	
<b>4. CAPITAL</b>	<b>92.555.139</b>	<b>49.645.946</b>	<b>45.246.432</b>	<b>299.674.983</b>	
4.1. Investimentos	92.555.139	49.645.946	45.246.432	299.674.983	
4.2. Inversões					
<b>III. RESERVAS</b>				<b>42.900.269</b>	
<b>IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)</b>	<b>(11.533.369)</b>	<b>9.376.202</b>	<b>123.495.163</b>	<b>(174.284.723)</b>	
<b>IV.I. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>(140.820.352)</b>	<b>(171.574.500)</b>	<b>(205.119.164)</b>	<b>(174.284.723)</b>	
<b>V. RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>10.184.127</b>	<b>14.258.151</b>	<b>23.389.020</b>	<b>151.207.900</b>	
5.1. Operações de Crédito	9.003.462	10.612.617	21.714.923	140.139.700	
5.2. Alienações	143.039	2.022.752	18.858	9.229.600	
5.3. Demais	1.037.625	1.622.782	1.655.238	1.838.600	
<b>VI. DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>16.757.897</b>	<b>18.425.527</b>	<b>23.827.064</b>	<b>24.370.137</b>	
6.1. Amortizações	9.461.767	10.727.744	15.044.217	16.287.567	
6.2. Juros	5.064.630	6.149.483	7.214.435	6.235.570	
6.3. Demais	2.231.500	1.548.300	1.568.412	1.847.000	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>					
<b>VII. DÍVIDA LÍQUIDA</b>	<b>(170.110.017)</b>	<b>(15.581.633)</b>	<b>(103.239.675)</b>	<b>(87.570.807)</b>	
7.1. Dívida Consolidada	117.922.635	123.375.338	133.409.934	117.646.928	
7.2. Disponibilidades	288.032.652	138.956.971	236.649.610	205.217.735	
<b>VIII. RESULTADO NOMINAL PARA O PERÍODO</b>	<b>3.927.962</b>	<b>90.654.178</b>	<b>(87.658.042)</b>	<b>15.668.868</b>	
<b>VIII.I. METAS DE RESULTADO NOMINAL</b>	<b>28.792.660</b>	<b>(27.825.340)</b>	<b>(84.299.070)</b>	<b>15.668.868</b>	

**ANEXO III  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**PODER: 01 – LEGISLATIVO  
UO: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
01.1000.01.122.0315.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	550	0010	F	1	31	90	18.550.000	
									91	400.000
01.1000.01.122.0315.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	2.180.000
									44	90
01.1000.01.122.0315.5228 – Realização de Concurso Público	Concurso realizado	Unidade	1	0010	F	1		33	90	400.000
<b>TOTAL</b>										<b>34.600.000</b>

**PODER: 03 – EXECUTIVO  
UO: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.1200.06.122.0300.4263 – Manutenção da Junta Militar	Junta Militar mantida	Unidade	1	0010	F	1		33	90	101.672
									91	151.530
03.1200.06.122.0300.4380 – Manutenção dos recursos humanos da Junta Militar	Servidor mantido	Unidade	8	0010	F	1		31	90	20.000
									33	70.000
03.1200.06.122.0317.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	64	0010	F	1		31	90	1.920.000
									91	80.000
03.1200.06.122.0317.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	200.000
									44	1.496.255
03.1200.06.181.0300.4120 – Manutenção do operacional da GMP	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	490.000
									44	70.000
03.1200.06.181.0300.4121 – Manutenção do guardião escolar	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	18.000
									31	21.700.000
03.1200.06.181.0300.4297 – Manutenção de recursos humanos da GMP	Servidor mantido	Unidade	222	0010	F	1		31	90	1.500.000
									91	831.400
03.1200.06.181.0300.5080 – Implementação do sistema de vídeo monitoramento de espaços públicos	Sistema implementado	Porcentagem	16	0010	F	1		33	90	220.000
									33	205.000
03.1200.06.392.0300.4123 – Manutenção da escolinha de música da GMP	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	29.215.701
<b>TOTAL</b>										<b>29.215.701</b>

**PODER: 03 – EXECUTIVO  
UO: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO**

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.1300.04.122.0318.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	59	0010	F	1		31	90	2.058.807
									91	150.383
03.1300.04.122.0318.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	132.910
									44	101.379
03.1300.04.125.0311.4030 – Manutenção do controle interno	Controle Interno mantido	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	1.000
03.1300.04.125.0311.4272 – Manutenção do portal de transparência e do sistema de informação ao cidadão (SIC)	Sistema mantido	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	1.000
<b>TOTAL</b>										<b>2.446.979</b>

**PODER: 03 – EXECUTIVO  
UO: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO**

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.1400.23.122.0319.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	38	0010	F	1		31	90	1.088.500
									91	60.000
03.1400.23.122.0319.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	118.900
									44	434.159
03.1400.23.695.0308.4006 – Manutenção da sinalização turística de Palmas	Cidade sinalizada	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	43.373
									44	47.000
03.1400.23.695.0308.4007 – Qualificação da mão de obra para o turismo	Capacitação realizada	Unidade	2	0010	F	1		44	90	14.500
									33	30.000
03.1400.23.695.0308.4008 – Manutenção da infraestrutura de atrativos turísticos de Palmas	Infraestrutura realizada	Unidade	10	0010	F	1		33	90	81.000
									44	36.500
03.1400.23.695.0308.4009 – Manutenção do Centro de Convenções	Centro mantido	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	600.000
									44	94.768
03.1400.23.695.0308.4013 – Apoio a divulgação turística de Palmas a nível nacional e internacional	Apoio realizado	Unidade	5	0010	F	1		33	90	78.000
									33	750.000
03.1400.23.695.0308.4250 – Realização da temporada de férias	Evento realizado	Unidade	1	0010	F	1		33	90	80.000
									33	80.000
03.1400.23.695.0308.4251 – Realização do Palmas molo capital	Evento realizado	Unidade	1	0010	F	1		33	90	359.000
									33	2.267.670
03.1400.23.695.0308.4255 – Realização do carnaval - Palmas capital da fé circuito da paz	Evento realizado	Unidade	2	0010	F	1		33	90	50.000
									33	5.000
03.1400.23.695.0308.4256 – Promoção de eventos de fomento do turismo em Taquaruçu	Evento realizado	Unidade	1	0010	F	1		33	90	139.000
									44	38.000
03.1400.23.695.0308.5005 – Aquisição de equipamentos permanentes do Centro de Convenções	Equipamento adquirido	Porcentagem	50	0010	F	1		44	90	18.000
									33	145.000
03.1400.23.695.0308.6001 – PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	Evento realizado	Unidade	3	0010	F	1		33	90	90.000
									44	300.000
03.1400.23.695.0308.7001 – PPA-P-Revitalização da infraestrutura dos atrativos turísticos de Palmas	Infraestrutura revitalizada	Unidade	10	0010	F	1		33	90	6.962.500
									6015	90
<b>TOTAL</b>										<b>6.962.500</b>

**PODER: 03 – EXECUTIVO  
UO: 1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.1500.08.243.0302.4150 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	Conselho mantido	Unidade	1	0010	S	1		33	90	90.636
									44	18.000
03.1500.08.243.0302.4163 – Parcerias com entidades não governamentais e empresas privadas	Parceria realizada	Porcentagem	100	0750	S	1		33	90	109.300
									33	2.000
03.1500.08.243.0302.4154 – Manutenção do recebimento	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	1		33	90	281.444
									44	17.300
03.1500.08.243.0302.4159 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Acolhida	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	1		33	90	1.882.500
									31	50.500
03.1500.08.243.0302.4249 – Manutenção de recursos humanos dos Conselhos Tutelares	Servidor mantido	Unidade	61	0010	S	1		31	90	111.500
									33	1.000
03.1500.08.243.0302.5090 – Realização de conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente	Conferência realizada	Unidade	1	0010	S	1		33	90	1.041.970
									33	331.636
03.1500.08.243.0302.6029 – PPA-P- Manutenção do serviço de acolhimento institucional - Casa Abrigo	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	1		33	90	20.100
									44	1.041.515
03.1500.08.243.0302.7022 – PPA-P-Construção de Casa Abrigo	Unidade construída	Unidade	1	0070	S	1		33	90	1.041.515
									33	269.645
03.1500.08.243.0302.7036 – PPA-P-Construção de casas para acolhimento institucional de adolescentes	Unidade construída	Unidade	15	0070	S	1		33	90	95.760
									44	90
03.1500.08.244.0302.6025 – PPA-P-Manutenção dos Conselhos Tutelares	Conselho mantido	Unidade	4	0010	S	1		33	90	6.406.121
									44	
<b>TOTAL</b>										<b>6.406.121</b>

**PODER: 03 – EXECUTIVO  
UO: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.1600.27.122.0321.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	95	0010	F	1		31	90	2.111.100
									91	100.000
03.1600.27.122.0321.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	262.900
									44	695.397
03.1600.27.811.0307.4133 – Compete Palmas	Atletas atendidos	Unidade	80	0010	F	1		33	90	2.000
									33	1.000
03.1600.27.811.0307.4134 – Implantação da escola do esporte	Escola mantida	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	30.000
									33	433.500
03.1600.27.811.0307.5231 – Repasse Financeiro para Associação Brasileira Esportiva Social e Cultural-ENDURANCE	Instituição beneficiada	Unidade	70	0010	F	1		33	90	5.000
									33	5.000
03.1600.27.811.0307.6032 – PPA-P-Concessão de bolsa atleta	Bolsa concedida	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	5.000
									44	5.000
03.1600.27.811.0307.7023 – PPA-P-Construção de Centro de Alto Rendimento de Palmas	Centro construído	Unidade	1	0010	F	1		33	90	1.500
									33	2.000
03.1600.27.812.0307.4139 – Divulgação de eventos do esporte	Evento divulgado	Unidade	90	0010	F	1		33	90	20.000
									33	1.000
03.1600.27.812.0307.4142 – Corrida de Palmas - aniversário de Palmas	Evento realizado	Unidade	1	0010	F	1		33	90	10.000
									33	1.000
03.1600.27.812.0307.4333 – Circuito Virgílio Coelho de corridas de rua	Evento realizado	Porcentagem	100	0010	F	1		33	90	10.000
									33	3.000
03.1600.27.812.0307.4334 – Cesamar 24h	Evento realizado	Unidade	15	0010	F	1		33	90	20.000
									33	2.650.000
03.1600.27.812.0307.4335 – Futebol na comunidade	Comunidade atendida	Unidade	20	0010	F	1		33	90	3.000
									44	20.000
03.1600.27.812.0307.4369 – Realização do Amigos do Esporte	Complexo construído	Unidade	1	0010	F	1		33	90	50.000
									6015	44
03.1600.27.812.0307.5165 – Construção do Complexo Esportivo Municipal de Palmas	Pista construída	Unidade	1	0010	F	1		33	90	

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 2100 – GABINETE DO PREFEITO

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	RS 1,00
03.2100.04.122.0323.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	47	0010	F	1	33	90	1.220.940	
									91	62.211
03.2100.04.122.0323.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	247.949	
									33	1.188.874
<b>TOTAL</b>										<b>2.729.774</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	RS 1,00
03.2300.03.092.0340.0929 – Cumprimento de sentenças e custas judiciais	Pagamento efetuado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.058.400	
									31	8.984.363
03.2300.03.122.0341.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	142	0010	F	1	33	90	1.522.857	
									91	475.880
03.2300.03.122.0341.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	790.389	
									33	15.000
03.2300.03.127.0311.4374 – Mapeamento do patrimônio imobiliário de Palmas	Patrimônio mapeado	Porcentagem	90	0010	F	1	33	90	35.000	
									44	500.000
03.2300.28.846.0340.0934 – Incorporação de bens imóveis por doação em pagamento	Pagamento realizado	Porcentagem	100	0010	F	1	44	90	500.000	
									44	
<b>TOTAL</b>										<b>13.401.589</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	RS 1,00
03.2500.04.122.0311.4323 – Implementação da gestão por competência com foco em resultados	Programa implementado	Unidade	2	0010	F	1	33	90	4.000.000	
									91	561.560
03.2500.04.122.0311.4325 – Manutenção do patrimônio e almoxarifado	Unidade mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000	
									44	268.167
03.2500.04.122.0311.4340 – Manutenção da Garagem Central	Garagem mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000	
									44	8.000
03.2500.04.122.0311.5227 – Implantação do programa da gestão de qualidade	Programa implantado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	2.000	
									44	3.818.470
03.2500.04.122.0345.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	280	0010	F	1	33	90	336.100	
									91	722.300
03.2500.04.122.0345.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	886.912	
									44	2.000
03.2500.04.128.0311.7037 – PPA-P-Realização de concurso público	Concurso realizado	Unidade	1	0010	F	1	33	90	5.000	
									44	8.000
03.2500.04.131.0311.4275 – Desenvolvimento das ações de comunicação interna	Comunicação interna mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	2.000	
									44	
<b>TOTAL</b>										<b>10.620.409</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	RS 1,00
03.2600.11.122.0309.4111 – Manutenção do BEM CIDADÃO/SINE	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	5.000	
									91	140.000
03.2600.11.122.0309.4300 – Manutenção dos recursos humanos do BEM CIDADÃO/ SINE Palmas	Servidor mantido	Unidade	11	0010	F	1	33	90	11.900	
									91	4.900
03.2600.11.333.0309.4108 – Oferta de qualificação social e profissional	Qualificação realizada	Unidade	200	2015	F	1	33	90	5.000	
									91	15.072
03.2600.23.122.0309.4298 – Manutenção do Banco do Povo	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	287.000	
									91	28.000
03.2600.23.122.0309.4299 – Manutenção de recursos humanos do Banco do Povo	Servidor mantido	Unidade	10	0010	F	1	33	90	7.500	
									91	1.839.000
03.2600.23.122.0325.4001 – Manutenção de recursos humanos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	88.000	
									44	173.000
03.2600.23.122.0325.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	624.305	
									44	2.000
03.2600.23.332.0308.4106 – Assessoramento à empreendimentos solidários	Empreendimento assessorado	Unidade	5	2015	F	1	33	90	270.000	
									44	10.000
03.2600.23.332.0308.4107 – Qualificação profissional de empreendedores solidários do segmento vestuário	Empreendimento beneficiado	Unidade	5	2015	F	1	33	90	40.000	
									44	100.000
03.2600.23.332.0308.5074 – Implantação do centro de inovação e tecnologias sociais	Centro implantado	Porcentagem	50	2015	F	1	33	90	570.000	
									44	559.000
03.2600.23.332.0308.5075 – Implantação de software para gestão de projetos sociais	Software implantado	Unidade	1	2015	F	1	33	90	1.000	
									44	1.000
03.2600.23.573.0308.4113 – Realização de eventos	Evento realizado	Unidade	10	2015	F	1	33	90	1.000	
									44	360.000
03.2600.23.661.0308.4352 – Manutenção do Centro de Inovação e Aceleração de Palmas - CIAP	Centro mantido	Porcentagem	100	2015	F	1	33	90	200.000	
									44	
03.2600.23.691.0308.4104 – Assessoramento dos empreendedores por meio do CAEP	Assessoramento realizado	Unidade	200	0010	F	1	33	90	2.000	
									44	10.000
03.2600.23.691.0308.5219 – Repasse financeiro a Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL	Instituição beneficiada	Unidade	1	0010	F	1	33	90	3.000	
									44	
03.2600.23.692.0308.4105 – Incentivo à implantação de empreendimentos estratégicos	Empreendimento captado	Unidade	1	0010	F	1	33	90	5.298.677	
									44	
<b>TOTAL</b>										<b>5.298.677</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos de Todas as Fontes										
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR	RS 1,00
03.2700.04.121.0311.5113 – PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos	Gestão fortalecida	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	8.000	
									0600	5.000
03.2700.04.121.0311.5114 – PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	Política fortalecida	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	5.000	
									0600	5.000
03.2700.04.121.0311.5115 – PNAFM - Implantação de sistema de monitoramento	Sistema implantado	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	5.000	
									0600	575.000
03.2700.04.121.0311.5186 – PNAFM-Fortalecimento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	Gestão fortalecida	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	8.350	
									0600	5.000
03.2700.04.122.0311.4262 – PNAFM - Construção da garagem central do município	Garagem construída	Porcentagem	50	0070	F	1	44	90	445.000	
									0600	5.000
03.2700.04.122.0311.5109 – PMAT - Gestão documental e informacional de recursos humanos	Gerenciamento implementado	Porcentagem	50	0070	F	1	44	90	895.000	
									0600	520.000
03.2700.04.122.0311.5110 – PMAT - Construção do prédio do Arquivo Geral	Arquivo geral construído	Porcentagem	70	0070	F	1	44	90	100.000	
									0600	5.000
03.2700.04.122.0311.5119 – PNAFM - Fortalecimento da gestão fiscal e contábil	Gestão fortalecida	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	9.000	
									0600	5.000
03.2700.04.122.0311.5120 – PNAFM - Fortalecimento da procuradoria geral do município	Procuradoria fortalecida	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	4.000	
									0600	5.000
03.2700.04.122.0311.5126 – PMAT - Fortalecimento da gestão de recursos humanos	Setor reorganizado	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	195.000	
									0600	10.000
03.2700.04.122.0311.5180 – PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolve Palmas	Central fortalecida	Porcentagem	30	0070	F	1	44	90	1.095.000	
									0600	5.000
03.2700.04.122.0311.5184 – PNAFM-Reforma e adequação do anexo II - Prédio Buriti	Unidade reformada	Porcentagem	50	0070	F	1	44	90	174.520	
									0600	11.000
03.2700.04.122.0326.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	167	0010	F	1	33	90	7.054.300	
									91	105.000
03.2700.04.122.0326.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	167	0010	F	1	33	90	523.500	
									91	6.390.534
03.2700.04.126.0311.5116 – PMAT - Modernização da tecnologia da informação	Tecnologia modernizada	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	5.000	
									0600	495.000
03.2700.04.126.0311.5117 – PNAFM - Ampliação da informática do município	Tecnologia modernizada	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	8.800	
									0600	5.000
03.2700.04.127.0311.5122 – PMAT - Regulamentação do endereçamento de Palmas	Endereçamento regulamentado	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	50.000	
									0600	5.000
03.2700.04.127.0311.5123 – PNAFM - Revisão da legislação urbanística	Legislação revisada	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	2.257.000	
									0600	20.000
03.2700.04.127.0311.5124 – PMAT - Atualização do geoprocessamento	Geoprocessamento atualizado	Porcentagem	40	0070	F	1	44	90	2.195.000	
									0600	1.250.000
03.2700.04.129.0311.4050 – Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	Atividade mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	439.000	
									91	10.747.800
03.2700.04.129.0311.4051 – Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária	Servidor mantido	Unidade	136	0010	F	1	33	90	1.784.200	
									91	834.100
03.2700.04.129.0311.5121 – PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	Arrecadação implementada	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	9.000	
									0600	5.000
03.2700.04.129.0311.5185 – PMAT-Implementação da arrecadação municipal	Arrecadação implementada	Porcentagem	60	0070	F	1	44	90	8.000	
									0600	5.000
<b>TOTAL</b>										<b>64.001.411</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						VALOR
				FT	ESF	RP	GND	MA		
03.2900.12.122.0305.4317 – Fortalecimento da gestão democrática	Conselho fortalecido	Unidade	62	0010	F	1	33	90	50.000	
03.2900.12.122.0305.5234 – (VETADO)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
03.2900.12.122.0305.5235 – (VETADO)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
03.2900.12.122.0327.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	285	0010	F	1	33	90	129.100	
				0020	F	1	31	90	13.708.900	
								91	1.709.000	
								33	413.300	
								90	16.632	
03.2900.12.122.0327.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.719.899	
				0020	F	1	33	90	80.000	
				0200	F	1	33	90	323.929	
				0251	F	1	33	90	1.357.003	
								90	97.000	
03.2900.12.306.0305.4091 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Educação atendido	Unidade	33262	0010	F	1	33	50	5.850.000	
				0202	F	1	33	50	3.738.892	
03.2900.12.306.0305.6071 – PPA-P-Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Educação atendido	Unidade	11650	0010	F	1	33	50	650.000	
				0202	F	1	33	50	1.854.108	
03.2900.12.361.0305.4229 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas	Prática apoiada	Unidade	5	0030	F	1	33	90	5.200	
								90	6.000	
03.2900.12.361.0305.4231 – Implementação e manutenção do sistema de avaliação da educação de Palmas(SAEP)	Avaliação realizada	Unidade	4	0030	F	1	44	90	60.000	
				0200	F	1	33	90	4.000	
								44	1.000	
03.2900.12.361.0305.4232 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Unidade atendida	Unidade	47	0030	F	1	33	50	7.164.865	
03.2900.12.361.0305.4234 – Manutenção de recursos humanos das escolas	Servidor mantido	Unidade	2600	0010	F	1	33	90	1.925.400	
				0020	F	1	31	90	37.158.484	
								91	4.370.700	
								33	2.344.600	
				0030	F	1	31	90	97.796.889	
								91	15.940.738	
								33	22.072	
03.2900.12.361.0305.4239 – Oferta de transporte na educação fundamental	Serviço ofertado	Unidade	2418	0020	F	1	33	90	2.616.771	
				0030	F	1	33	90	858.784	
				0200	F	1	33	90	2.540.194	
								90	7.382	
				0203	F	1	33	90	195.370	
				0251	F	1	33	90	233.138	
03.2900.12.361.0305.6068 – PPA-P-Aparelhamento das escolas da educação fundamental urbana e do campo	Unidade aparelhada	Unidade	35	0030	F	1	44	50	30.000	
								90	1.000	
03.2900.12.361.0305.6069 – PPA-P-Correção do fluxo escolar na educação fundamental urbana e campo	Educação atendido	Unidade	2200	0030	F	1	33	50	7.000	
03.2900.12.361.0305.6079 – PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais das U.E.S na educação fundamental	Uniforme ofertado	Unidade	27486	0010	F	1	33	50	688.203	
03.2900.12.361.0305.6084 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Profissional capacitado	Unidade	2872	0030	F	1	33	50	8.000	
								90	2.000	
03.2900.12.361.0305.6086 – Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	Referencial implantado	Unidade	1	0030	F	1	33	50	5.200	
03.2900.12.361.0305.6090 – PPA-P-Manutenção da infraestrutura e logística das escolas	Unidade mantida	Unidade	47	0030	F	1	33	50	70.000	
								90	9.000	
03.2900.12.361.0305.7047 – PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental	Unidade construída	Unidade	2	0020	F	1	44	90	516.756	
				0030	F	1	44	90	2.150.000	
				0204	F	1	44	90	4.092.048	
				0298	F	1	33	90	1.000	
								44	5.995.409	
03.2900.12.361.0305.7048 – PPA-P-Ampliação e reforma das escolas urbana e campo	Unidade atendida	Unidade	35	0030	F	1	33	50	200.000	
								44	10.000	
03.2900.12.365.0305.4230 – Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	Prática apoiada	Unidade	5	0030	F	1	33	50	60.000	
03.2900.12.365.0305.4233 – Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIS	Unidade atendida	Unidade	35	0030	F	1	33	50	1.866.241	
03.2900.12.365.0305.4235 – Manutenção de recursos humanos educação infantil	Servidor mantido	Unidade	1632	0010	F	1	33	90	1.017.000	
				0020	F	1	31	90	8.680.845	
								91	1.333.400	
								33	1.343.000	
				0030	F	1	31	90	18.181.700	
								91	1.870.772	
								33	165.800	
								50	2.000	
03.2900.12.365.0305.6072 – PPA-P-Aparelhamento dos centros de educação infantil	Unidade aparelhada	Unidade	20	0030	F	1	33	50	8.000	
								44	2.000	
03.2900.12.365.0305.6073 – PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	Entidade beneficiada	Unidade	3	0030	F	1	33	50	1.100	
03.2900.12.365.0305.7041 – PPA-P-Construção dos centros de educação infantil (CMEI)	Uniforme ofertado	Unidade	14252	0010	F	1	33	50	311.797	
03.2900.12.365.0305.6078 – PPA-P-Oferta de transporte na educação infantil	Transporte ofertado	Unidade	211	0020	F	1	33	90	378.960	
				0030	F	1	33	90	124.369	
				0200	F	1	33	90	338.947	
				0203	F	1	33	90	83.730	
				0251	F	1	33	90	58.284	
03.2900.12.365.0305.6085 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Servidor capacitado	Unidade	1374	0030	F	1	33	90	16.000	
								90	20.000	
				0200	F	1	33	90	153.148	
03.2900.12.365.0305.6088 – PPA-P-Manutenção, reforma e logística dos CMEI'S	CMEI atendido	Porcentagem	36	0030	F	1	33	50	130.000	
03.2900.12.365.0305.7041 – PPA-P-Construção dos centros de educação infantil (CMEI)	CMEI construído	Unidade	4	0030	F	1	33	90	1.000	
03.2900.12.365.0305.7041 – PPA-P-Construção dos centros de educação infantil (CMEI)	CMEI construído	Unidade	4	0030	F	1	44	90	84.950	
				0204	F	1	44	90	4.515.552	
03.2900.12.366.0305.6089 – PPA-P-Implementação da política de educação de jovens e adultos	Educação beneficiado	Unidade	2902	0298	F	1	33	90	209.091	
03.2900.12.367.0305.6087 – Implementação da política de educação inclusiva	Núcleo implantado	Unidade	83	0030	F	1	33	50	5.000	
				0200	F	1	33	50	5.000	
<b>TOTAL</b>									<b>259.730.372</b>	

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 3200 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes						VALOR
				FT	ESF	RP	GND	MA		
03.3200.10.122.0301.4350 – Manutenção da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	Serviço mantido	Porcentagem	100	0405	S	1	33	90	167.690	
03.3200.10.122.0301.4378 – Manutenção de recursos humanos da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	Servidor mantido	Unidade	30	0010	S	1	31	90	200.000	
				0040	S	1	31	90	931.000	
								33	69.000	
03.3200.10.122.0301.5229 – Transferências de recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio implantado	Porcentagem	100	0040	S	1	33	71	250.000	
				0401	S	1	33	71	5.000	
				0405	S	1	33	71	1.000	
								44	1.000	
				0406	S	1	33	71	1.000	
								44	1.000	
				0441	S	1	33	71	1.000	
								44	1.000	
				0442	S	1	33	71	1.000	
03.3200.10.122.0301.5230 – Fortalecimento do Processo de Regionalização da Rede de Atenção à Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	0498	S	1	33	90	450.000	
								44	50.000	
03.3200.10.122.0329.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	213	0010	S	1	31	90	383.487	
								91	80.734	
								33	69.725	
				0040	S	1	31	90	4.460.750	
								91	755.577	
								33	652.443	
03.3200.10.122.0329.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	3.333.786	
								44	139.031	
03.3200.10.125.0301.4211 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	5.000	
								44	45.000	
03.3200.10.125.0301.4293 – Fortalecimento da gestão do SUS	Gestão fortalecida	Porcentagem	100	0408	S	1	33	90	20.000	
03.3200.10.128.0301.4291 – Manutenção do plano integrado de residências em saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	0405	S	1	33	90	25.000	
								44	5.000	
03.3200.10.128.0301.4292 – Desenvolvimento das ações de educação permanente e educação popular em saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	0405	S	1	33	90	59.310	
								44	3.000	
				0408	S	1	44	90	80.000	
				0450	S	1	33	90	214.000	
								44	1.000	
03.3200.10.301.0301.4178 – Manutenção de recursos humanos na Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.300	0010	S	1	31	90	2.201.663	
03.3200.10.301.0301.4178 – Manutenção de recursos humanos na Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.300	0010	S	1	31	91	331.009	
								33	235.869	
				0040	S	1	31	90	22.389.116	
								91	3.097.867	
								33	2.675.428	
				0401	S	1	31	90	12.264.708	
								91	1.302.664	
								33	1.125.028	
03.3200.10.301.0301.4277 – Manutenção dos serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	0401	S	1	33	90	4.506.744	
								44	458.200	
03.3200.10.301.0301.5192 – Ampliação da estratégia saúde da família	Serviço ampliado									

03.3200.10.302.0301.4188 – Manutenção de recursos humanos da Urgência e Emergência	Servidor mantido	Unidade	473	0405	S	1	31	90	9.341.250
								91	1.232.500
								33	1.116.250
				0441	S	1	31	90	6.996.000
								91	968.000
								33	836.000
03.3200.10.302.0301.4281 – Fortalecimento da política da Rede de Atenção Psicossocial	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	0405	S	1	33	90	2.341.000
				0442	S	1	33	90	2.000
								44	280.000
03.3200.10.302.0301.4282 – Manutenção da política da Rede de Atenção Psicossocial	Serviço mantido	Porcentagem	100	0040	S	1	44	90	1.000
				0405	S	1	33	90	830.765
				0442	S	1	33	90	655.395
03.3200.10.302.0301.4284 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências SAMU 192	Serviço mantido	Porcentagem	100	0405	S	1	33	90	916.982
				0441	S	1	33	90	2.341.000
03.3200.10.302.0301.4285 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento UPAS 24H	Serviço mantido	Porcentagem	100	0405	S	1	33	90	3.125.000
				0441	S	1	33	90	2.962.400
				0451	S	1	33	90	586.075
03.3200.10.302.0301.4289 – Manutenção do financiamento dos serviços privados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	6.000.000
				0405	S	1	33	90	13.456.310
				0442	S	1	33	90	3.745.405
				0498	S	1	33	90	3.263.095
03.3200.10.302.0301.4373 – Implementação das ações do Complexo Laboratorial da Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	0040	S	1	44	90	100.000
				0405	S	1	33	90	380.583
				0410	S	1	44	90	700.000
03.3200.10.302.0301.5138 – Estruturação e implementação da rede de Atenção Secundária em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	0040	S	1	44	90	1.722.600
				0410	S	1	44	90	1.374.865
				0498	S	1	33	90	1.000
								44	3.956.214
03.3200.10.302.0301.6082 – PPA-P-Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	0405	S	1	33	90	284.000
								44	1.000
03.3200.10.302.0301.6083 – PPA-P-Fortalecimento dos Serviços de Urgência e Emergência	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	0405	S	1	33	90	123.000
								44	10.000
				0441	S	1	33	90	30.000
03.3200.10.302.0301.7045 – PPA-P-Estruturação física da rede de Atenção Psicossocial	Serviço estruturado	Porcentagem	100	0040	S	1	44	90	755.896
				0405	S	1	44	90	2.799.930
				0410	S	1	44	90	91.500
03.3200.10.302.0301.7046 – PPA-P-Estruturação física da rede de Urgência e Emergência	Unidade estruturada	Unidade	1	0410	S	1	44	90	1.755.652
03.3200.10.302.0301.7046 – PPA-P-Estruturação física da rede de Urgência e Emergência	Unidade estruturada	Unidade	1	0410	S	1	33	90	2.000.000
03.3200.10.303.0301.6080 – PPA-P-Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	0407	S	1	33	90	1.750.700
				0440	S	1	33	90	1.442.700
				0442	S	1	33	90	145.000
03.3200.10.305.0301.4197 – Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	364	0010	S	1	31	90	988.631
								91	129.174
								33	111.559
				0040	S	1	31	90	8.737.217
								91	1.208.923
								33	1.044.068
				0406	S	1	31	90	1.653.800
								91	228.800
								33	197.600
				0450	S	1	31	90	1.263.255
								91	174.790
								33	150.955
03.3200.10.305.0301.4200 – Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço mantido	Porcentagem	100	0405	S	1	33	90	60.000
				0406	S	1	33	90	2.002.600
03.3200.10.305.0301.4290 – Aprimoramento de ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	0040	S	1	33	90	179.000
				0405	S	1	44	90	1.000
								44	170.000
				0406	S	1	44	90	1.000
								44	160.100
				0442	S	1	33	90	10.000
03.3200.10.305.0301.5141 – Estruturação física da Vigilância em Saúde	Unidade estruturada	Unidade	1	0040	S	1	44	90	54.900
				0405	S	1	44	90	129.000
				0406	S	1	44	90	69.000
				0410	S	1	44	90	1.100.000
03.3200.10.571.0301.4294 – Manutenção do programa municipal de bolsas de estudo e pesquisa	Programa mantido	Porcentagem	100	0401	S	1	33	90	14.448.000
				0405	S	1	33	90	6.620.750
				0406	S	1	33	90	1.340.000
				0408	S	1	33	90	216.000
				0498	S	1	33	90	121.500
<b>TOTAL</b>									<b>235.258.199</b>

**PODER: 03 – EXECUTIVO**  
**UO: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes		VALOR
							GND	MA	
03.3300.20.122.0330.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	70	0010	F	1	31	90	1.039.000
								91	49.000
								33	48.000
03.3300.20.122.0330.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	488.795
								44	2.500
03.3300.20.602.0306.6092 – PPA-P-Fomento da produção do pescado	Atividade fomentada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	40.000
03.3300.20.603.0306.5221 – Reestruturação de hortas comunitárias	Horta reestruturada	Unidade	3	0010	F	1	33	90	179.000
								44	40.000
03.3300.20.605.0306.4258 – Manutenção de recursos humanos extensão rural	Servidor mantido	Unidade	100	0010	F	1	31	90	1.278.700
								91	132.000
								33	340.000
03.3300.20.605.0306.4259 – Manutenção de recursos humanos feiras cobertas	Servidor mantido	Unidade	20	0010	F	1	31	90	1.062.000
								91	110.000
								33	54.000
03.3300.20.605.0306.5054 – Instalação de agroindústrias	Agroindústria implantada	Unidade	1	0010	F	1	33	90	10.000
								44	2.500
03.3300.20.605.0306.5218 – Implantação do CEASA Palmas	CEASA Implantado	Porcentagem	100	2015	F	1	44	90	1.000
03.3300.20.605.0306.6004 – PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	Estrada mantida	Quilômetro	4.100	0010	F	1	33	90	6.355.181
								33	1.819.000
03.3300.20.605.0306.6049 – PPA-P-Implantação e manutenção de hortas comunitárias urbanas e rurais	Horta mantida	Unidade	25	0010	F	1	33	90	52.500
03.3300.20.606.0306.4069 – Manutenção do projeto de flores tropicais	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	10.000
03.3300.20.606.0306.4078 – Implantação e manutenção de unidades demonstrativas técnicas - UDT	Unidade implantada	Unidade	3	0010	F	1	33	90	50.000
03.3300.20.606.0306.4365 – Correção do solo	Produto adquirido	Tonelada	5.000	0010	F	1	33	90	12.500
03.3300.20.606.0306.5220 – Construção de poços tubulares	Poço tubular construído	Unidade	50	0010	F	1	33	90	25.000
								44	15.000
03.3300.20.606.0306.6051 – PPA-P-Realização e participação de eventos	Evento apoiado	Unidade	16	0010	F	1	33	90	10.000
03.3300.20.606.0306.6052 – PPA-P-Apoio aos produtores rurais do município de Palmas	Produtor atendido	Unidade	2.000	0010	F	1	33	90	292.000
								44	5.000
								2015	2.243.650
								44	243.750
03.3300.20.692.0306.6056 – PPA-P-Manutenção de prédios públicos das feiras cobertas municipais	Prédio mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	44	90	73.000
								44	2.437.000
03.3300.20.692.0306.7035 – PPA-P-Implantação do mercado municipal	Mercado implantado	Porcentagem	50	2015	F	1	44	90	255.350
<b>TOTAL</b>									<b>19.066.726</b>

**PODER: 03 – EXECUTIVO**  
**UO: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes		VALOR
							GND	MA	
03.3500.04.122.0313.4296 – Manutenção e fiscalização de transporte	Fiscalização mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000
								44	1.000
03.3500.15.122.0313.4295 – Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito e transporte	Servidor mantido	Unidade	100	0010	F	1	31	90	3.954.208
								91	767.137
								33	5.565
03.3500.15.122.0331.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	191	0010	F	1	31	90	11.105.544
								91	424.049
								33	1.536.083
03.3500.15.122.0331.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	3.876.547
								44	13.804
03.3500.15.451.0312.5008 – Implantação de bacias de infiltração nas áreas verdes	Bacia de infiltração implantada	Unidade	5	0010	F	1	33	90	1.000
								44	150.000
03.3500.15.451.0312.5009 – Conclusão da pavimentação das quadras 1105 e 1203 Sul	Pavimentação concluída	Unidade	2	0010	F	1	33	90	1.000
03.3500.15.451.0312.5011 – Elaboração de projetos de drenagem e pavimentação	Projeto elaborado	Unidade	6	0010	F	1	33	90	1.000
								44	25.000
03.3500.15.451.0312.5012 – Elaboração do plano diretor de drenagem	Plano elaborado	Porcentagem	100	0010	F	1	44	90	3.000
03.3500.15.451.0312.5014 – Manejo de águas pluviais - PAC I	Drenagem com funcionalidade	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	925.000
								44	255.118
03.3500.15.451.0312.5015 – Requalificação ambiental concluída	Requalificação ambiental concluída	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	3.000

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	VALOR	
03.3500.15.451.0313.5039 – Implantação da sinalização indicativa de endereçamento	Sinalização implantada	Porcentagem	100	0090	F	1	44	90	1.000	
03.3500.15.451.0313.5043 – Implantação do plano de mobilidade urbana	Plano implantado	Unidade	1	0010	F	1	33	90	201.002	
				0090	F	1	44	90	1.000	
					F	1	33	90	1.000	
03.3500.15.451.0313.5144 – BRT - Palmas Sul	Corredor construído	Quilômetro	4	0010	F	1	33	90	1.000	
				2015	F	1	33	90	5.000.000	
					F	1	44	90	45.010.000	
03.3500.15.451.0313.7012 – PPA-P- Construção de calçadas	Calçada construída	Quilômetro	59	0010	F	1	33	90	1.000	
				2015	F	1	33	90	200.000	
03.3500.15.451.0313.7014 – PPA-P- Construção de abrigos	Abrigo construído	Unidade	50	0010	F	1	33	90	1.199.000	
					F	1	44	90	1.000	
03.3500.15.452.0307.4301 – Manutenção de recursos humanos de parques e jardins	Servidor mantido	Unidade	700	0010	F	1	31	90	10.333.572	
					F	1	33	90	5.000.000	
					F	1	33	90	2.328.150	
03.3500.15.452.0307.4303 – Execução e manutenção de terrenos baldios públicos e privados	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	44	90	1.400.000	
					F	1	44	90	1.000	
03.3500.15.452.0307.4327 – Manutenção e ampliação de equipamentos e logradouros públicos	Equipamento mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	373.000	
03.3500.15.452.0312.4014 – Execução dos serviços de tapa buracos	Malha asfáltica mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	6.281.700	
				0080	F	1	33	90	1.235.100	
03.3500.15.452.0312.5018 – Construção de obras de artes especiais correntes	Obra executada	Unidade	2	0010	F	1	33	90	407.791	
					F	1	44	90	1.400.000	
03.3500.15.452.0312.5146 – Pavimentação e qualificação de vias - PAC 2 - 2ª etapa	Infraestrutura concluída	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000	
					F	1	44	90	131.900	
				0600	F	1	44	90	33.733.967	
03.3500.15.452.0312.6002 – PPA-P- Gestão do aterro sanitário	Aterro mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	2.600.000	
					F	1	44	90	100.000	
03.3500.15.452.0312.7004 – PPA-P- Execução de infraestrutura urbana	Infraestrutura concluída	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	47.000	
					F	1	44	90	2.600.637	
				0070	F	1	44	90	150.000	
				0600	F	1	44	90	14.499.015	
				2015	F	1	44	90	22.127.336	
				6015	F	1	44	90	3.363.400	
03.3500.15.452.0312.7005 – PPA-P- Manutenção da malha asfáltica	Malha asfáltica mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	4.900.000	
					F	1	44	90	100.000	
03.3500.15.752.0312.5225 – Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada-PPP	Energia gerada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000	
					F	1	44	90	1.000	
03.3500.15.813.0307.6006 – PPA-P- Implantação e manutenção paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	Paisagismo mantido	Metro Quadrad	840000	0010	F	1	33	90	3.500.000	
					F	1	44	90	300.000	
				0070	F	1	44	90	33.700	
03.3500.17.122.0312.4312 – Manutenção de recursos humanos técnica da infraestrutura	Servidor mantido	Unidade	81	0010	F	1	31	90	2.912.758	
					F	1	33	90	306.513	
					F	1	33	90	776.719	
03.3500.17.452.0312.4018 – Limpeza e varrição mecanizada e manual de vias e logradouros públicos	Serviço realizado	Quilômetro	3720	0010	F	1	33	90	10.060.124	
03.3500.17.452.0312.4019 – Coleta e transporte de resíduos sépticos e serviços de saúde	Coleta realizada	Tonelada	600	0010	F	1	33	90	1.323.217	
03.3500.17.452.0312.4020 – Catação, coleta e palitação manual em vias e logradouros públicos	Serviço realizado	Heclare	100	0010	F	1	33	90	2.683.791	
03.3500.17.452.0312.4022 – Serviços de poda em vias e logradouros públicos	Área mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000	
03.3500.17.452.0312.4023 – Coleta e transporte de galinhas	Serviço realizado	Quilômetro	240000	0010	F	1	33	90	4.795.731	
03.3500.17.452.0312.4024 – Coleta e transporte de animais mortos	Resíduo sólido coletado	Hora	3000	0010	F	1	33	90	420.393	
03.3500.17.452.0312.4027 – Limpeza, lavagem, desinfecção de feiras livres e equipamentos públicos	Serviço executado	Hora	100	0010	F	1	33	90	1.367.573	
03.3500.17.452.0312.4028 – Coleta e transporte de resíduos sólidos	Resíduo sólido coletado	Tonelada	105415	0010	F	1	33	90	11.522.110	
03.3500.17.452.0312.4029 – Limpeza de praias	Serviço executado	Heclare	3600	0010	F	1	33	90	669.890	
03.3500.17.452.0312.4305 – Serviços de roçada mecanizada com trator em vias e logradouros públicos	Serviço executado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000	
03.3500.17.452.0312.4307 – Serviços de pintura de meio-fio em vias e logradouros públicos	Pintura mantida	Quilômetro	3600	0010	F	1	33	90	1.000	
03.3500.17.452.0312.4308 – Serviços de raspagem e remoção de terra em vias e logradouros públicos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.300.000	
03.3500.17.452.0312.4309 – Serviço de recolhimento de pneus, equipamentos e objetos inservíveis	Serviço executado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	250.000	
03.3500.17.452.0312.4311 – Serviços de coletas de resíduos de cemitério	Cemitério mantido	Unidade	3	0010	F	1	33	90	157.171	
03.3500.17.452.0312.6003 – PPA-P- Manutenção das vias urbanas	Via mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	2.217.326	
					F	1	44	90	1.000	
03.3500.26.125.0313.5044 – Modernização da fiscalização dos transportes	Fiscalização modernizada	Porcentagem	50	0010	F	1	33	90	1.000	
					F	1	44	90	1.000	
03.3500.26.125.0313.5077 – Expansão do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Sistema de fiscalização eletrônica expandid	Porcentagem	10	0010	F	1	33	90	1.000	
					F	1	44	90	1.000	
				0090	F	1	33	90	6.417.600	
					F	1	44	90	1.000	
03.3500.26.131.0313.4118 – Promoção da educação para o trânsito	Educação para o trânsito promovida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	356.800	
					F	1	44	90	1.000	
				0090	F	1	33	90	80.000	
					F	1	44	90	1.000	
03.3500.26.422.0313.5194 – Acompanhamento e gestão social expansão do sistema viário	Acompanhamento realizado	Porcentagem	75	2015	F	1	33	90	200.000	
03.3500.26.451.0313.4115 – Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	Fiscalização mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	44	90	1.000	
				0090	F	1	33	20	1.000	
					F	1	44	90	2.900.000	
					F	1	44	90	1.000	
03.3500.26.451.0313.4117 – Manutenção do sistema semafórico	Sistema semafórico mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	2.000	
03.3500.26.451.0313.4117 – Manutenção do sistema semafórico	Sistema semafórico mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	44	90	1.000	
				0090	F	1	33	90	80.000	
					F	1	44	90	1.000	
03.3500.26.451.0313.7017 – PPA-P- Construção de ciclovias	Ciclovias construídas	Quilômetro	9	0010	F	1	33	90	19.000	
					F	1	44	90	1.000	
03.3500.26.453.0313.5145 – BRT - Palmas Teotônio	Corredor construído	Quilômetro	4	0600	F	1	33	90	3.000.000	
					F	1	44	90	7.000.000	
03.3500.26.453.0313.6020 – PPA-P- Reforma de abrigos	Abrigo reformado	Unidade	100	0010	F	1	33	90	1.000	
					F	1	44	90	1.000	
03.3500.26.785.0313.5045 – Construção de abrigos de moto táxi e táxi	Abrigo construído	Unidade	3	0010	F	1	33	90	1.000	
					F	1	44	90	1.000	
<b>TOTAL</b>										<b>303.816.558</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	VALOR	
03.3700.08.122.0332.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	97	0010	S	1	31	90	2.612.400	
							91		150.000	
							33	90	431.000	
03.3700.08.122.0332.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	1.854.068	
							44	90	4.000	
03.3700.08.244.0303.4379 – Repasse financeiro à Associação Meninas de Deus	Instituição beneficiada	Unidade	1	0010	S	1	33	50	1.000	
03.3700.08.244.0303.5200 – Repasse financeiro a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins	Instituição beneficiada	Unidade	1	0010	S	1	33	50	1.000	
03.3700.08.244.0303.5210 – Repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas-APAE	Instituição beneficiada	Unidade	1	0010	S	1	33	50	1.000	
03.3700.08.392.0303.5174 – Repasse financeiro a Associação Palmas Hip Hop	Instituição beneficiada	Unidade	1	0010	S	1	33	50	31.095	
03.3700.08.422.0303.4038 – Manutenção da política de proteção à mulher	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	50.000	
03.3700.08.422.0303.4039 – Manutenção dos espaços de participação e controle social	Espaço mantido	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	10.000	
03.3700.08.422.0303.4040 – Realização de eventos sociais	Evento realizado	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	220.000	
03.3700.08.422.0303.4376 – Execução das Políticas Públicas de Direitos Humanos	Política pública executada	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	1.500	
							44	90	500	
03.3700.08.422.0303.5156 – Promoção das atividades de inclusão total	Redução da extrema pobreza	Porcentagem	10	0010	S	1	33	90	1.000	
03.3700.08.422.0303.5175 – Repasse financeiro a Casa 08 de março	Instituição beneficiada	Unidade	1	0010	S	1	33	50	36.000	
03.3700.08.422.0303.5176 – Repasse financeiro a ação social arquiidiocesana de Palmas	Instituição beneficiada	Unidade	1	0010	S	1	33	50	35.000	
03.3700.08.422.0303.5179 – Repasse financeiro ao Centro de Educação Popular	Instituição beneficiada	Unidade	1	0010	S	1	33	50	30.000	
03.3700.08.422.0303.5190 – Repasse financeiro a Associação Missionária Transcultural RHEMA	Instituição beneficiada	Unidade	1	0010	S	1	33	90	1.000	
03.3700.08.422.0303.6011 – PPA-P- Manutenção das atividades do Parque do Idoso	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	43.000	
<b>TOTAL</b>										<b>5.513.563</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.5200.15.122.0334.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	31	0010	F	1	31	90	1.843.000	
								91	148.500	
03.5200.15.122.0334.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	257.000	
								44	102.781	
03.5200.15.451.0314.4047 – Implementação da legislação urbanística	Lei encaminhada	Unidade	3	0010	F	1	33	90	40.000	
								33	10.000	
03.5200.15.451.0314.4048 – Assessoramento para o planejamento governamental	Assessoria mantida	Unidade	5	0010	F	1	33	90	119.000	
								44	60.000	
03.5200.15.451.0314.4049 – Elaboração de projetos urbanísticos	Projeto elaborado	Unidade	3	0010	F	1	33	90	300.000	
								44	7.000.000	
03.5200.15.451.0314.4375 – Programa Palmas sustentável	Política pública executada	Porcentagem	100	0070	F	1	33	90	3.000.000	
								0600	44	90
<b>TOTAL</b>										<b>12.881.281</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.5300.28.092.0340.0936 – Sentenças judiciais constantes de precatórios	Pagamento realizado	Porcentagem	100	1001	F	0	46	90	1.720.613	
								46	4.000.000	
03.5300.28.843.0340.0930 – Serviço da dívida com o INSS	Pagamento realizado	Porcentagem	100	0010	F	0	32	91	320.000	
								0	1.153.892	
03.5300.28.843.0340.0931 – Serviço da dívida com o RPPS	Pagamento realizado	Porcentagem	100	0010	F	0	32	91	730.068	
								0	3.650.351	
03.5300.28.843.0340.0933 – Serviço da dívida interna contratual	Pagamento realizado	Porcentagem	100	0010	F	0	32	90	8.418.572	
								0	1.081.327	
03.5300.28.843.0340.0935 – Serviço da dívida com o PASEP	Pagamento realizado	Porcentagem	100	0010	F	0	46	90	1.418.314	
								1	4.628.560	
03.5300.28.846.0340.0932 – Contribuição para o PASEP	Pagamento realizado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.575.314	
								1	28.727.911	
03.5300.99.999.0901.0928 – Reserva de contingência	Reserva contingenciada	Porcentagem	100	0010	F	1	99	99		
<b>TOTAL</b>										<b>28.727.911</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.5500.15.122.0314.4270 – Manutenção de recursos humanos fiscalização urbana	Servidor mantido	Unidade	82	0010	F	1	31	90	1.230.520	
								91	450.000	
03.5500.15.122.0314.4336 – Manutenção do consórcio intermunicipal do lago	Atividade realizada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.022.000	
								44	4.000	
03.5500.15.122.0335.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	70	0010	F	1	31	90	1.000	
								91	958.806	
03.5500.15.122.0335.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	118.703	
								33	856.800	
03.5500.15.127.0314.4343 – Aprimoramento e controle das atividades urbanísticas	Unidade mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	51.590	
								44	153.210	
03.5500.15.127.0314.6019 – PPA-P-Fiscalização de obras e posturas	Fiscalização realizada	Porcentagem	25	0010	F	1	33	90	7.900	
								44	49.000	
<b>TOTAL</b>										<b>5.116.715</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.5600.24.122.0311.5037 – Aparelhamento da Secretaria de Comunicação	Secretaria aparelhada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	10.000	
								44	40.000	
03.5600.24.122.0336.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	44	0010	F	1	31	90	1.309.100	
								91	70.000	
03.5600.24.122.0336.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	150.000	
								33	1.337.941	
03.5600.24.131.0311.4065 – Gerenciamento das ações publicitárias do município	Peça produzida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000	
								44	2.540.000	
<b>TOTAL</b>										<b>5.458.041</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.5800.08.241.0302.5096 – Construção de instituição de longa permanência para idosos	Unidade construída	Unidade	1	0010	S	1	44	90	1.000	
								90	763.778	
03.5800.08.241.0302.6022 – PPA-P-Manutenção do Centro de Convivência da Maturidade	Centro mantido	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	500	
								44	500	
03.5800.08.241.0302.7020 – PPA-P-Implantação de instituição de longa permanência para idosos	Instituição implantada	Porcentagem	20	0010	S	1	33	90	178.500	
								44	1.000	
03.5800.08.243.0302.4156 – Realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-Aepti	Ação realizada	Unidade	50	0700	S	1	33	90	148.801	
								33	2.000	
03.5800.08.243.0302.4157 – Manutenção do Núcleo de Atendimento Individual - NAI	Núcleo mantido	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	2.000	
								33	109.300	
03.5800.08.243.0302.4318 – Cofinanciamento das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes	Serviço mantido	Unidade	4	0700	S	1	33	90	74.524	
								33	16.500	
03.5800.08.243.0302.6026 – PPA-P-Manutenção dos Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Lua Feliz	Adolescente atendido	Porcentagem	80	0010	S	1	44	90	35.820	
								33	234.071	
03.5800.08.244.0302.4144 – Monitoramento da gestão do SUAS - IGDSUAS	Serviço monitorado	Porcentagem	100	0700	S	1	33	90	49.000	
								33	1.000	
03.5800.08.244.0302.4145 – Monitoramento do benefício de prestação continuada	Benefício monitorado	Porcentagem	100	0700	S	1	33	90	3.350.000	
								44	42.800	
03.5800.08.244.0302.4149 – Manutenção dos Restaurantes Comunitários	Restaurante mantido	Unidade	2	0010	S	1	33	90	19.000	
								44	8.000	
03.5800.08.244.0302.4152 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social e Segurança Alimentar	Conselho mantido	Unidade	2	0010	S	1	33	90	42.000	
								44	2.000	
03.5800.08.244.0302.4155 – Manutenção dos benefícios eventuais	Benefício mantido	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	232.786	
								33	3.000	
03.5800.08.244.0302.4158 – Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Serviço mantido	Porcentagem	100	0700	S	1	33	90	2.553.500	
								31	1.500	
03.5800.08.244.0302.4257 – Manutenção de recursos humanos da proteção básica	Servidor mantido	Unidade	141	0010	S	1	33	90	241.000	
								31	125.280	
03.5800.08.244.0302.4260 – Manutenção de recursos humanos da proteção básica	Servidor mantido	Unidade	184	0010	S	1	31	90	3.743.600	
								91	1.500	
03.5800.08.244.0302.4319 – Manutenção do serviço especializado em abordagem social	Serviço mantido	Porcentagem	100	0700	S	1	33	90	471.000	
								31	558.820	
03.5800.08.244.0302.5088 – Elaboração do Mapa Social de Palmas	Mapa elaborado	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	34.500	
								33	50.000	
03.5800.08.244.0302.5089 – Realização de Conferências Municipais	Conferência realizada	Unidade	2	0010	S	1	33	90	500	
								33	74.700	
03.5800.08.244.0302.5091 – Implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP	Unidade implantada	Unidade	1	0010	S	1	33	20	20.000	
								90	1.500	
03.5800.08.244.0302.5092 – Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional	Serviço implantado	Porcentagem	100	0010	S	1	33	20	50.000	
								33	1.000	
03.5800.08.244.0302.5092 – Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional	Unidade construída	Unidade	1	0010	S	1	44	90	1.000	
								0070	935.049	
03.5800.08.244.0302.5097 – Construção do centro POP	Unidade construída	Unidade	1	0010	S	1	44	90	1.000	
								0070	1.816.173	
03.5800.08.244.0302.5099 – Construção do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua - Casa de Passagem	Unidade construída	Unidade	1	0010	S	1	44	90	398.308	
								0070	126.545	
03.5800.08.244.0302.6023 – PPA-P-Manutenção dos CRAS/PAIF	CRAS mantido	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	705.094	
								44	184.805	
03.5800.08.244.0302.6024 – PPA-P-Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	20.000	
								0070	537.162	
03.5800.08.244.0302.6028 – PPA-P-Manutenção do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos PAEFI /CREAS	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	S	1	33	90	365.800	
								0070	225.166	
03.5800.08.244.0302.6030 – PPA-P-Manutenção dos Centros Comunitários	Centro mantido	Unidade	3	0010	S	1	33	90	57.265	
								33	293.024	
03.5800.08.244.0302.6037 – PPA-P-Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF	Programa mantido	Porcentagem	100	0700	S	1	33	90	1.000	
								44	107.190	
03.5800.08.244.0302.6058 – PPA-P-Execução do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho	Programa executado	Porcentagem	100	0700	S	1	33	90	8.194	
								33	112.800	
03.5800.08.244.0302.6060 – PPA-P-Parcerias com entidades não governamentais de assistência social	Parceria realizada	Unidade	10	0010	S	1	33	50	1.305	
								33	21.000	
03.5800.08.244.0302.7019 – PPA-P-Reforma dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS	CRAS reformado	Unidade	7	0010	S	1	33	90		
<b>TOTAL</b>										<b>19.162.160</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.5900.23.694.0309.4054 – Concessão de microcréditos	Microcrédito liberado	Unidade	200	6080	F	0	45	90		1.847.000
<b>TOTAL</b>										<b>30.400</b>
<b>TOTAL</b>										<b>1.877.400</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.6100.09.122.0337.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	46	0050	S	1	31	90		1.735.134
									91	119.586
03.6100.09.122.0337.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0050	S	1	33	90		173.898
									33	3.025.427
03.6100.09.122.0337.4246 – Apoio as atividades de gestão do RPPS	Atividade mantida	Porcentagem	100	0050	S	1	33	90		600.000
									44	400.000
03.6100.09.122.0337.5136 – Realização de concurso público	Concurso realizado	Unidade	1	0050	S	1	33	90		750.000
03.6100.09.131.0337.4129 – Divulgação institucional do Previpalmas	Ação divulgada	Unidade	5	0050	S	1	33	90		170.000
03.6100.09.272.0339.4131 – Pagamento de benefícios previdenciários	Beneficiários atendidos	Unidade	776	0050	S	1	33	90		100.000.000
03.6100.99.997.0900.0926 – Reserva de contingência - Previpalmas	Reserva contingenciada	Unidade	100	0050	S	1	99	99		41.314.955
<b>TOTAL</b>										<b>148.689.000</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.6200.06.182.0300.4126 – Prevenção contra inundações e desastres	Atividade realizada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90		23.000
									44	11.500
03.6200.06.182.0300.4128 – Manutenção da frota de viaturas da defesa civil	Frota mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90		150.000
03.6200.06.541.0300.4125 – Prevenção e combate às queimadas	Atividade realizada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90		23.000
									44	11.500
<b>TOTAL</b>										<b>219.000</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.6300.15.122.0312.4329 – Manutenção de recursos humanos da iluminação pública	Servidor mantido	Unidade	102	0123	F	1	31	90		1.578.760
									91	97.281
03.6300.15.451.0312.5148 – Execução de iluminação natalina e Páscoa	Iluminação realizada	Porcentagem	100	0123	F	1	33	90		310.659
									33	159.000
03.6300.15.451.0312.6005 – PPA-P-Ampliação e execução da rede de iluminação pública	Iluminação pública executada	Porcentagem	100	0123	F	1	33	90		11.518.400
									44	2.981.000
03.6300.15.752.0312.5226 – Expansão do Sistema de Iluminação Pública - Parceria Público-Privada - PPP	Expansão realizada	Porcentagem	100	0123	F	1	33	90		1.000
									44	5.000
<b>TOTAL</b>										<b>16.706.100</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.6400.99.999.0901.0927 – Reserva de contingência - Fundo garantidor das PPPS	Reserva contingenciada	Porcentagem	100	0010	F	1	99	99		10.000
<b>TOTAL</b>										<b>10.000</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.6500.16.127.0304.6039 – PPA-P-Regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares	Área regularizada	Metro Quadrado	500.000	0010	F	1	33	90		2.000
									33	49.000
03.6500.16.482.0304.5083 – Construção de equipamentos públicos	Empreendimento construído	Unidade	1	0010	F	1	33	90		1.000
									44	51.000
									0600	300.000
									6015	200.000
									44	1.400.000
03.6500.16.482.0304.6036 – Realização de trabalho técnico social habitacionais	Família atendida	Unidade	3.010	0010	F	1	33	90		64.000
									6015	1.128.040
03.6500.16.482.0304.7025 – PPA-P-Construção e reforma de unidades habitacionais	Família beneficiada	Unidade	847	0010	F	1	33	90		3.000
									44	947.000
									0600	100.000
									44	7.392.700
									44	500.000
									6015	2.754.395
<b>TOTAL</b>										<b>14.892.158</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.6700.18.122.0310.4328 – Manutenção de recursos humanos do meio ambiente	Servidor mantido	Unidade	14	5017	F	1	31	90		120.000
									91	10.000
03.6700.18.541.0310.4055 – Prevenção, controle e combate as queimadas	Combate mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90		30.000
									33	15.200
									5017	700
03.6700.18.542.0310.4057 – Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional	Gestão ambiental fortalecida	Porcentagem	20	0010	F	1	33	90		15.200
									5017	50.000
03.6700.18.541.0310.5149 – Fortalecimento da educação ambiental	Educação ambiental fortalecida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90		15.200
									5017	45.000
									44	5.000
03.6700.18.541.0310.5223 – Implantação da Vila de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável - VIDAS	Implantação realizada	Unidade	2	0010	F	1	33	90		15.200
									5017	50.000
03.6700.18.541.0310.4266 – Atualização das Legislações Ambientais	Minuta elaborada	Unidade	4	0010	F	1	33	90		15.200
									5017	200.000
03.6700.18.542.0310.6016 – PPA-P-Apoio a gestão de resíduos sólidos	Gestão apoiada	Unidade	10	0010	F	1	33	90		45.000
									5017	50.000
03.6700.18.541.0310.4366 – Realização do controle ambiental	Controle ambiental realizado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90		30.400
									5017	210.000
03.6700.18.543.0310.6091 – PPA-P-Gestão de áreas protegidas e recuperação de áreas degradadas	Gestão realizada	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90		15.200
									5017	170.000
<b>TOTAL</b>										<b>1.076.200</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 6800 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	Recursos de Todas as Fontes			VALOR
							GND	MA	MA	
03.6800.13.392.0307.4264 – Manutenção de espaços de cultura	Espaço mantido	Unidade	14	6030	F	1	33	90		192.775
03.6800.13.392.0307.5024 – Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC	Editais lançados	Unidade	2	6030	F	1	33	90		385.550
03.6800.13.392.0307.6014 – PPA-P-Apoio a projetos culturais	Apoio concedido	Unidade	5	6030	F	1	33	90		192.775
<b>TOTAL</b>										<b>771.100</b>

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

											R\$ 1,00
											Recursos de Todas as Fontes
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR		
03.6900.04.128.0311.4217 – Capacitação dos servidores públicos municipais	Servidor capacitado	Unidade	1500	0010	F	1	33	90	3.000		
									1.000		
03.6900.04.128.0311.4330 – Manutenção de recursos humanos de instrução	Servidor mantido	Unidade	10	0010	F	1	31	90	1.100		
									100		
<b>TOTAL</b>										<b>5.200</b>	

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

											R\$ 1,00
											Recursos de Todas as Fontes
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR		
03.7100.13.122.0338.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	81	0010	F	1	31	90	2.856.297		
									91	171.403	
									33	164.000	
03.7100.13.122.0338.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	672.561		
									44	1.000	
03.7100.13.391.0307.6008 – PPA-P-Manutenção do patrimônio histórico cultural	Patrimônio mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	5.000		
03.7100.13.392.0307.4031 – Publicação de editais de cultura	Edital lançado	Unidade	3	0010	F	1	33	90	10.000		
03.7100.13.392.0307.4033 – Promoção das feiras culturais	Feira promovida	Unidade	12	0010	F	1	33	90	40.000		
03.7100.13.392.0307.4034 – Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento	Espaço mantido	Unidade	3	0010	F	1	33	90	90.000		
03.7100.13.392.0307.4036 – Manutenção de centros de criatividade	Centro mantido	Unidade	4	0010	F	1	33	90	541.180		
03.7100.13.392.0307.4085 – Manutenção do espaço mais cultura	Patrimônio mantido	Unidade	1	0010	F	1	33	90	60.380		
03.7100.13.392.0307.4265 – Manutenção do Núcleo Integrado de Leitura e Artes - NILA	Núcleo mantido	Unidade	1	0010	F	1	33	90	4.000		
03.7100.13.392.0307.4267 – Realização do calendário cultural de Palmas	Evento realizado	Unidade	3	0010	F	1	33	90	350.000		
03.7100.13.392.0307.4268 – Promoção de eventos culturais	Evento promovido	Unidade	10	0010	F	1	33	90	850.000		
03.7100.13.392.0307.4351 – Manutenção do Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU	CEU mantido	Unidade	9	0010	F	1	33	90	26.440		
03.7100.13.392.0307.4364 – Manutenção do Centro de Ensino e Treinamento Artístico - CETA	Centro mantido	Unidade	1	0010	F	1	33	90	50.000		
									44	10.000	
03.7100.13.392.0307.5020 – Fortalecimento da rede de pontos de cultura	Ponto implantado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	200.000		
									6015	400.000	
03.7100.13.392.0307.5169 – Repasse financeiro ao Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco	Instituição beneficiada	Unidade	1	0010	F	1	33	50	1.000		
03.7100.13.392.0307.5170 – Repasse financeiro a Associação Social Jesus de Nazaré	Entidade beneficiada	Unidade	1	0010	F	1	33	50	1.000		
03.7100.13.392.0307.5171 – Repasse financeiro ao Instituto Ideia	Entidade beneficiada	Unidade	1	0010	F	1	33	50	1.000		
03.7100.13.392.0307.5222 – Fomento à produção cinematográfica	Projeto apoiado	Unidade	2	0010	F	1	33	90	100.000		
<b>TOTAL</b>										<b>6.605.261</b>	

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 7200 – FUNDO MUNICIPAL DO CEMITÉRIO

											R\$ 1,00
											Recursos de Todas as Fontes
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR		
03.7200.15.452.0312.4017 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	Cemitério mantido	Unidade	3	0010	F	1	33	90	320.000		
									44	10.000	
<b>TOTAL</b>										<b>330.000</b>	

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

											R\$ 1,00
											Recursos de Todas as Fontes
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR		
03.7300.15.122.0314.4332 – Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano	Servidor mantido	Unidade	70	0010	F	1	31	90	3.518.700		
									91	150.000	
									33	384.900	
03.7300.15.127.0314.4227 – Desapropriação de áreas de interesse público	Área desapropriada	Metro Quadrado	22.358	0010	F	1	33	90	50.000		
									44	3.000.000	
									6070	335.000	
									44	2.162.400	
<b>TOTAL</b>										<b>9.601.000</b>	

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 7400 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

											R\$ 1,00
											Recursos de Todas as Fontes
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR		
03.7400.27.812.0307.4135 – Promoção de atividades de iniciação esportiva	Estudante beneficiado	Unidade	4.000	0010	F	1	33	90	10.000		
<b>TOTAL</b>										<b>10.000</b>	

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE

											R\$ 1,00
											Recursos de Todas as Fontes
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR		
03.7500.15.452.0313.4381 – Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	Política implementada	Porcentagem	100	6085	F	1	33	60	98.500		
									44	1.000	
<b>TOTAL</b>										<b>99.500</b>	

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

											R\$ 1,00
											Recursos de Todas as Fontes
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR		
03.7700.04.122.0347.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	11	0010	F	1	31	90	195.000		
									91	50.000	
									33	20.000	
03.7700.04.122.0347.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	16.300		
									44	3.551	
<b>TOTAL</b>										<b>284.851</b>	

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

											R\$ 1,00
											Recursos de Todas as Fontes
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR		
03.7800.18.122.0310.4271 – Manutenção de recursos humanos técnica ambiental	Servidor mantido	Unidade	60	0010	F	1	31	90	939.096		
									91	107.324	
									33	295.141	
03.7800.18.122.0344.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	85	0010	F	1	31	90	1.756.793		
									91	77.221	
									33	96.525	
03.7800.18.122.0344.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	488.523		
									44	1.000	
03.7800.18.541.0310.4324 – Promoção da educação ambiental	Gestão mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	53.232		
									44	1.000	
<b>TOTAL</b>										<b>3.815.855</b>	

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

											R\$ 1,00		
											Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR				
03.8100.04.122.0312.4384 – Manutenção de recursos humanos dos serviços da Subprefeitura	Servidor mantido	Unidade	10	0010	F	1	31	90	65.000				
									91	5.000			
									33	30.000			
03.8100.04.122.0349.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	30	0010	F	1	31	90	915.000				
									91	35.000			
									33	92.704			
03.8100.04.122.0349.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	280.000				
									44	10.000			
03.8100.04.452.0312.4383 – Manutenção dos serviços da Região Sul	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.535.100				
									44	100.000			
03.8100.04.452.0312.5232 – Estruturação dos serviços da Região Sul	Serviço estruturado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.200.000				
<b>TOTAL</b>										<b>4.267.804</b>			

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – FIDEP

											R\$ 1,00		
											Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR				
03.8200.19.572.0308.4331 – Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	Projeto incentivado	Porcentagem	100	6082	F	1	33	90	1.300				
<b>TOTAL</b>										<b>1.300</b>			

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 8400 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

											R\$ 1,00		
											Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR				
03.8400.14.422.0311.4097 – Execução das atividades do Procon Municipal	Procon mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	2.000				
									44	2.000			
03.8400.14.422.0311.5152 – Implantação do Procon Municipal	Procon implantado	Unidade	1	0010	F	1	33	90	3.000				
									44	3.000			
<b>TOTAL</b>										<b>10.000</b>			

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

											R\$ 1,00		
											Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR				
03.8500.04.122.0348.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	10	0010	F	1	31	90	358.400				
									91	7.000			
									33	24.600			
03.8500.04.122.0348.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	325.000				
									44	25.000			
03.8500.04.128.0311.4382 – Fortalecimento da gestão do Instituto 20 de Maio	Gestão fortalecida	Unidade	1	0010	F	1	33	90	4.000				
									44	2.000			
<b>TOTAL</b>										<b>746.000</b>			

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

											R\$ 1,00		
											Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR				
03.8900.04.122.0350.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	11	0010	F	1	31	90	396.860				
									91	25.420			
									33	197.740			
03.8900.04.122.0350.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	150.000				
									44	2.260			
03.8900.14.244.0307.4041 – Auxílio cartão do estudante	Estudante beneficiado	Unidade	800	0010	F	1	33	90	150.000				
03.8900.14.244.0307.4043 – Promoção de cursos aos jovens Palmenses	Aluno beneficiado	Unidade	350	0010	F	1	33	90	1.000				
03.8900.14.422.0307.4326 – Gestão da política sobre drogas	Política gerida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	1.000				
									44	1.000			
03.8900.14.422.0307.4371 – Capacitação de agentes em políticas sobre drogas	Agente capacitado	Unidade	30	0010	F	1	33	90	1.000				
03.8900.14.422.0307.5029 – Implantação da estação da juventude	Unidade implantada	Unidade	1	0010	F	1	33	90	1.000				
									44	1.000			
03.8900.14.422.0307.4372 – Gestão do Programa E agora???	Edição realizada	Unidade	4	0010	F	1	33	90	1.000				
<b>TOTAL</b>										<b>807.000</b>			

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

											R\$ 1,00		
											Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR				
03.9100.04.122.0352.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	21	0010	F	1	31	90	141.000				
									91	9.000			
									33	50.000			
03.9100.04.122.0352.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	150.000				
									44	50.000			
03.9100.04.125.0311.4385 – Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos	Serviço executado	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	120.000				
									44	80.000			
<b>TOTAL</b>										<b>600.000</b>			

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

											R\$ 1,00		
											Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR				
03.9200.16.122.0304.5224 – Desenvolvimento institucional da habitação	Demanda institucional atendida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	133.000				
									44	189.000			
03.9200.16.482.0304.4274 – Manutenção de recursos humanos da habitação inclusiva	Servidor mantido	Unidade	28	0010	F	1	31	90	4.834.784				
									91	500.000			
									33	527.001			
03.9200.16.122.0351.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	25	0010	F	1	31	90	916.660				
									91	69.870			
									33	113.470			
03.9200.16.122.0351.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	358.430				
									44	21.570			
<b>TOTAL</b>										<b>7.663.785</b>			

PODER: 03 – EXECUTIVO  
 UO: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

											R\$ 1,00		
											Recursos de Todas as Fontes		
FUNCIONAL/PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FT	ESF	RP	GND	MA	VALOR				
03.9300.04.122.0311.4216 – Manutenção das unidades de atendimento integrado aos cidadãos - Resolve Palmas	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	5.525.334				
									44	5.000			
03.9300.04.122.0311.4344 – Promoção de projetos institucionais	Serviço mantido	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	3.000				
03.9300.04.122.0311.5030 – Implantação do sistema de desempenho	Sistema implantado	Unidade	10	0010	F	1	33	90	5.000				
03.9300.04.122.0311.7008 – PPA-P-Realização de eventos	Evento realizado	Unidade	100	0010	F	1	33	90	20.000				
03.9300.04.122.0353.4001 – Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	66	0010	F	1	31	90	6.179.320				
									91	395.770			
									33	431.510			
03.9300.04.122.0353.4002 – Manutenção dos serviços administrativos	Publicação mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	44	90	23.220				
									33	2.032.880			
03.9300.04.131.0311.4046 – Manutenção da atividade de publicidade legal	Publicação mantida	Porcentagem	100	0010	F	1	33	90	790.000				
03.9300.04.722.0311.5150 – Implantação do canal da cidadania	TV Cidadania implantado	Unidade	1	0010	F	1	33	90	500				
									44	500			
<b>TOTAL</b>										<b>15.402.034</b>			

**ANEXO IV**  
**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro A - Receitas

RECEITA	DISPOSITIVO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	ART. 153, II C/C ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TAXAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013, ART. 68 A 81
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016, ART. 82 A 96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016
COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 159, INCISO I, "B" DA CF/88
COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	ART. 153, V, C/C ART. 158, INCISO II DA CF/88
COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	ART. 159, § 3º DA CF/88
COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	ART. 155, III, C/C ART. 158, IV DA CF/88
COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	ART. 155, III, C/C ART. 158, INCISO III DA CF/88
CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	ART. 1º A LEI Nº 1.414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	LEI COMPLEMENTAR Nº 871/1996
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE CIDE	LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Quadro B – Despesas

**1. PODER LEGISLATIVO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	

**2. PODER EXECUTIVO****2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL</b>	

I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;

Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;  
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;  
Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;

III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;

IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros afins;

V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;

VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;

XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

XII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;

- XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;
- XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;
- XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- XXXI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
- XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escola e hospitais situados em áreas de risco;
- XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;
- XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria.
- XLI – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas;
- XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente.
- Parágrafo único. A Guarda Metropolitana:
- I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
- II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

### 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

- I – supervisionar as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observação das suas atividades em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recebendo, reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas;
- II – promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas;
- III – verificar, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, a aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas;
- IV – exercer o controle contábil, revisar e avaliar a integridade, a adequação e avaliar a integridade, a adequação e a aplicação dos controles orçamentário, financeiro e patrimonial pelos órgãos e entidades municipais;
- V – realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
- VI – verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatório, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal;
- VII – receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município.
- VIII – outras atividades nos termos do regimento

Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;  
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;  
Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

### 2100 – GABINETE DO PREFEITO

- I – assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção Superior da Administração;
- II – tomar providências e iniciativas relacionadas à agenda política e de compromissos do Prefeito;
- III – atender aos pedidos de audiência e visitas;
- IV – recepcionar e organizar os documentos e expedientes recebidos expedidos pelo prefeito;
- V – coordenar outras atividades, desempenhando missões específicas determinadas por ato próprio;
- VI – outras atividades nos termos do regimento.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;  
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;  
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;  
Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;  
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;  
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;  
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;  
Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

### 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- I – exercer funções jurídico-consultivas em relação ao Poder Executivo e à Administração em Geral;
- II – despachar diretamente com o Prefeito;
- III – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário;
- IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;
- V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta;
- VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame de suas antepropostas, anteprojetos e projetos de leis, determinando à Procuradoria Geral que proceda as medidas cabíveis;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997  
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;  
Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;  
Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;  
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;  
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;  
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;  
Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;  
Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

- VII – prestar orientação e assessoramento direto às secretarias do município nas questões administrativas e consultoria jurídica;
- VIII – contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito;
- IX – celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, para os cumprimentos de cartas precatórias e execução de serviços jurídicos e judiciais;
- X – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública Municipal;
- XI – sugerir ao Prefeito do Município a arguição de inconstitucionalidade de lei ou atos normativos municipais e representá-lo em juízo para tal fim ;
- XII – firmar, como representante legal do Município de Palmas, os atos translativos de domínio dos bens móveis e imóveis de sua propriedade ou daqueles adquiridos sob quaisquer das modalidades previstas em lei, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Prefeito, podendo, para esse fim, delegar competência;
- XIII – supervisionar a Administração Geral em estreita observância das disposições legais aplicáveis;
- XIV – atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal;
- XV – emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos a sua decisão;
- XVI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- XVII – baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão;
- XVIII – apresentar, trimestral e anualmente, ao Prefeito do Município relatório crítico interpretativo das atividades da Procuradoria;
- XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Procuradoria;
- XX - representar a Administração Pública Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;
- XXI – requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgãos ou entidades da Administração;
- XXII – propor ao Prefeito a promoção de Procuradores, de acordo com as normas vigentes;
- XXIII – ratificar a declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- XXIV – praticar atos administrativos relacionados com as atividades de planejamento, finanças, administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;
- XXV – promover a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível subdepartamental;
- XXVI – aprovar editais de concursos;
- XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria;
- XXXVIII – promover privativamente a cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município.
- XXIX – desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções;

#### 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

- I – promover, por meio de ações, o desenvolvimento de talentos, a comunicação e o relacionamento interno; Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;  
Lei nº 794, de 22 de março de 1999;
- II – administrar a folha de pagamento dos servidores; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;
- III – administrar os recursos humanos, entendendo-se assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição. Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;  
Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;  
Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;  
Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;  
Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;  
Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.
- IV – adotar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar;
- V – implantar e manter o banco de dados de recursos humanos;
- VI – administrar os meios de transporte, compreendendo o controle de uso, guarda, distribuição e abastecimento;
- VII – administrar e controlar o patrimônio móvel municipal;
- VIII – administrar o sistema de meritocracia para os servidores do Poder Executivo Municipal
- IX – gerir e controlar a contratação de estagiários;
- X – administrar e controlar o almoxarifado central, a exceção dos núcleos setoriais que correspondem aqueles que se encontram nas estruturas das secretarias municipais da Educação, da Saúde e do Previpalmas;
- XI – aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos por meio do desenvolvimento e qualificação dos servidores, com foco nas necessidades específicas dos órgãos institucionais;
- XII – estabelecer os objetivos organizacionais de longo prazo do município;
- XIII – controlar os fatos contábeis, do patrimônio público e suas variações;
- XIV – promover audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;
- XV – elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estatuídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- XVI – emitir relatórios que visem à redução de custos;
- XVII – informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gasto com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária;
- XVIII - expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de " Normas Operacionais Contábeis "
- XIX – publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XX – disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema;
- XXI – acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio;
- XXII – instalar, manter e administrar a Junta Médica Oficial do Município;
- XXIII – coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual;
- XXIV – elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas revisões, coordenando a definição dos programas governamentais;
- XXV – gerir o sistema de acompanhamento de programas;
- XXVI – acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos planos, programas e projetos;
- XXVII – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento;

XXVIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e acompanhar a execução dos programas de governo;

XXIX – formular o planejamento estratégico municipal;

XXX – gerir o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS);

XXXI – registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Previpalmas);

XXXII – outras nos termos do regimento.

#### 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

I – desenvolver e programar a política industrial e de comércio do Município;

II – estimular a criação de um ambiente institucional favorável à dinamização das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município;

III – promover estudo, visando à criação e coordenação de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;

IV – atrair e apoiar novos projetos e investimentos;

V – estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais;

VI – desenvolver e implementar a política para a indústria, agroindústria, expansão do Comércio e Prestação de Serviços;

VII – promover a realização de seminários e feiras de amostras com vista a propagar as potencialidades econômicas;

VIII – promover, financiar, acompanhar e avaliar instituições, programas e projetos de ciência e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos;

IX – melhorar os serviços públicos em parceria com o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, garantindo padrões de qualidade de atendimentos aos usuários e a satisfação dos colaboradores e fornecedores;

X – supervisionar os programas do primeiro emprego, qualificação profissional e economia solidária;

XI – promover em parceria com entidades públicas e privadas a intermediação de mão-de-obra e o programa municipal de qualificação profissional;

XII – implantar e implementar a política pública do trabalho;

XIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município;

XIV – propor mecanismos de redução das discriminações existentes no mercado de trabalho de qualquer natureza;

XV – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;

XVI – articular-se com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;

XVII – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;

XVIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda;

XIX – promover o apoio às incubadoras sociais;

XX – outras atividades nos termos do regimento.

#### 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

I – coordenar a administração fazendária e financeira;

II – formular a política econômico-tributária e não tributária;

III – direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município, e do serviço da dívida pública municipal;

IV – avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da administração municipal;

V – verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie;

VI – orientar, assessorar e apoiar órgãos e entidades da administração Municipal que tenham sido auditados, fornecendo-lhes análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normalização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal;

VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VIII – observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata;

IX – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT;

X – elaborar o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual;

XI – coordenar o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual;

XII – gerir o sistema de informações orçamentárias;

XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;

XIV – avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento do Município;

XV – controlar e executar a Lei Orçamentária Anual (LOA);

XVI – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de orçamento;

XVII – avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhar a execução do orçamento do Município;

XVIII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade;

XIX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;

XX – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios.

XXI – elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;

XXII – promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;

XXIII – manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;

XXIV – acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;

XXV – elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização de toda Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardware e software que atendam os objetivos de cada Secretaria;

XXVI – elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada Secretaria, fazer e manter o registro de tais planos;

XXVII – coordenar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município;

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;

Lei nº 794, de 22 de março de 1999;

Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;

Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;

Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;

Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;

Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;

Lei nº 794, de 22 de março de 1999;

Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;

Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;

Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;

Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;

Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

XXVIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;  
 XXIX – sugerir e exercer políticas pertinentes à sua área de atuação;  
 XXX – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência;  
 XXXI – promover maior compreensão do conteúdo orçamentário por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e da população, por meio de relatórios e de gráficos;  
 XXXII – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, para fins de inscrição em dívida ativa;  
 XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.

#### 2900 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

I – desenvolver e implementar a política educacional no Município; Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;  
 II – executar a política municipal de educação, abrangendo o planejamento, estudos, projetos, normalização e fiscalização do sistema correspondente; Lei nº 794, de 22 de março de 1999;  
 III – propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidade; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;  
 Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;  
 Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;  
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;  
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;  
 Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.  
 IV – articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município;  
 V – promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, visando à integração dos programas;  
 VI – gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal, de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola;  
 VII – promover a gestão de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania;  
 VIII – outras atividades nos termos do regimento.

#### 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

I – coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do município de Palmas; Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;  
 Lei nº 794, de 22 de março de 1999;  
 Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;  
 Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;  
 Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;  
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;  
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;  
 Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.  
 II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aquícultores e pescadores;  
 III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores da zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aquícultura e pesca;  
 IV – coordenar ações de desenvolvimento na captação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aquícultura e pesca;  
 V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam e fabricam produtos de origem animal e vegetal, no âmbito das competências do Município;  
 VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com ações de apoio à inserção mercadológica da produção local;  
 VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas;  
 VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola;  
 IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas;  
 X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural;  
 XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada;  
 XII – outras atividades nos termos do regimento.

#### 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

I – promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou de terceiros, das obras, edificações, reforma, reparos e iluminação pública; Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;  
 Lei nº 794, de 22 de março de 1999;  
 Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;  
 Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;  
 Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;  
 Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;  
 Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;  
 Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.  
 II – elaborar na área específica os planos de trabalho, projetos e estudo visando à celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos;  
 III – planejar e elaborar os programas de obras públicas do Governo Municipal com a participação da sociedade civil;  
 IV – executar, por administração direta ou contratação, os serviços públicos referentes ao sistema viário, compreendendo a pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais;  
 V – responsabilizar pela supervisão, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano e rural do Município;  
 VI – executar por administração direta, ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas e reparos, abertura e conservação de vias públicas, drenagem e pavimentação e o sistema viário urbano;  
 VII – centralizar a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública;  
 VIII – executar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização;  
 IX – executar os serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, roçagem, varrição e congêneres;  
 X – manter a rede de galerias pluviais;  
 XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;  
 XII – promover a implantação, manutenção, conservação e vistoria em parques e áreas verdes;  
 XIII – executar a implantação do plano diretor de arborização;  
 XIV – fiscalizar os meios de transportes urbanos do Município;  
 XV – controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;  
 XVI – acompanhar o controle de transportes urbanos;  
 XVII – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;  
 XVIII – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;  
 XIX – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;  
 XX – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;  
 XXI – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;  
 XXII – implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;  
 XXIII – fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço, de mototaxista e o serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TAXI), conforme legislação pertinente;  
 XXIV – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;

- XXV – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;
- XXVI – promover o controle e apoio de trânsito;
- XXVII – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;
- XXVIII – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;
- XXIX – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;
- XXX – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;
- XXXI – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;
- XXXII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios da Secretaria, sob qualquer modalidade;
- XXXIII – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexistência de licitação, observada a solicitação do ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;
- XXXIV – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;
- XXXV – outras atividades nos termos do regimento.

**3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- I – coordenar, formular, implantar e programar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, com a Norma Operacional Básica – NOB e com as diretrizes da Política Nacional, observando as propostas das conferências municipais, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.
- II – programar e implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social;
- III – implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidades e riscos sociais;
- IV – elaborar e executar o plano municipal de assistência social, submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;
- V – gerir, regular e apoiar a rede de serviços socioassistenciais localizados no Município;
- VI – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município;
- VII – propor, regular e acompanhar a realização de contratos e convênios atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VIII – definir critérios de co-financiamento da política de assistência social no âmbito do Município;
- IX – acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- X – executar serviços que garantam o acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada e aos benefícios eventuais, articulando-os aos demais programas da Assistência Social;
- XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;
- XII – realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- XIV – oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer;
- XV – promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do Programa Bolsa Família;
- XVI – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça;
- XVII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;
- XVIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;
- XIX – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;
- XX – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;
- XXI – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;
- XXII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;
- XXIII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;
- XXIV – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;
- XXV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;
- XXVI – coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;
- XXVII – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;
- XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- XXIX – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão;
- XXX – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;
- XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
- XXXII – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais;
- XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.

**5100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração direta e indireta; Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.
- II – supervisionar a implementação do Programa de Governo;
- III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não;
- IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos;
- V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração municipal;
- VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias;
- VII – elaborar, em regime de mútua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração pública Estadual e Federal;
- VIII – articular junto a organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras voltadas para a educação, saúde, esporte e cultura;
- IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;
- X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas;
- XI – outras atividades nos termos do regimento.

**5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS**

- I – promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.
- II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas;
- III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;
- IV – promover a gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado;
- V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano;
- VI – analisar a permissão ou concessão de uso do solo urbano;
- VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal;
- VIII – coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais.
- IX – subsidiar as demais secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos;
- X – promover a regularização fundiária e urbanística do Município;
- XI – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais;
- XII – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora;
- XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do cadastro imobiliário;
- XIV – fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos;
- XV – fiscalizar as posturas, obras e edificações;
- XVI – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações;
- XVII – conceder alvarás de construção e habite-se;
- XVIII - promover a regularização fundiária de assentamentos precários;
- XIX – outras atividades nos termos do regimento.

**5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

- I – promover a comunicação social do Executivo; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.
- II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa;
- III – prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município;
- IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo;
- V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o cerimonial;
- VI – outras atividades nos termos do regimento.

**7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**

- I – formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos; Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013; Decreto nº 947, de 14 de janeiro de 2015; Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015; Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017; Decreto nº 1.326, de 25 de Janeiro de 2017.
- II – formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- III – acompanhar convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv);
- IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos;
- V – incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia;
- VI – desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica;
- VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis;
- VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres;
- IX – ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município.

**9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

- I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.
- II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;
- III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;

IV – criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada;

V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;

VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;

VII – outras atividades nos termos do regimento.

#### 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

I – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito;

Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;

III – acompanhar, aplicar e suplementar o orçamento próprio e de unidades a ela vinculadas;

IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura;

V – contribuir para viabilização dos projetos do governo junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil;

VI – coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais;

VII – preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo;

VIII – coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo;

IX – examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas;

X – centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo;

XI – coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município;

XII – alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis;

XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo

atendimento ao cidadão (Resolve Palmas):

a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade do atendimento aos usuários;

b) fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão;

c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;

d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área;

e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços;

f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral;

g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento;

XIV – outras atividades nos termos do regimento.

## 2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO	
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		
I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo;	Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013.	
II – criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior;		
III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;		
IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo;		
V – gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo;		
VI – proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos;		
VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;		
VIII – pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município;		
IX – garantir padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos;		
X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo;		
XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.		
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>		
I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;		Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013.
II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional;		
III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;		
IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;		
V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;		
VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;		
VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;		
VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento;		
IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;		

X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas;

XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;

XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;

XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;

XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.

#### 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

I – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do município de Palmas

Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013.

II – subsidiar em conjunto com outros órgãos da Administração as decisões do Chefe do Executivo Municipal, relativas às questões de planejamento urbano;

III – articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que interfiram na estruturação urbana do Município e na região do entorno;

IV – apreciar projetos de lei ou medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento do Município;

V – captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de planos, programas e projetos do Município;

VI – desenvolver nos órgãos da Administração Municipal o sentido de racionalização do desenvolvimento do Município em todos os seus aspectos;

VII – propor a adequação ou reformulação das legislações de parcelamento, ordenamento e uso do solo do Município;

VIII – criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento Municipal;

IX – produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município;

X – disseminar o planejamento urbanístico desenvolvido em Palmas, através da participação em eventos, visitas e cooperação técnica com instituições, nacionais e internacionais;

XI – coordenar o planejamento local com as diretrizes do planejamento regional ou estadual;

XII – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

#### 5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Lei nº 1.954, de 1º de julho de 2013;

Lei nº 1.984, de 18 de julho de 2013;

Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;

Medida Provisória nº 5, de 19 de Janeiro de 2017.

#### 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS

I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados;

Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008;

Medida Provisória nº 6, de 19 de Janeiro de 2017.

II – encaminhar os segurados para perícia médica, quando necessário;

III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios;

IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Previpalmas;

V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade;

VI – organizar o cadastro de informações sobre suprimentos;

VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária;

VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Previpalmas não pagas nos prazos legais;

IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele;

X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres;

XI – desenvolver e manter programas de interesse do órgão.

#### 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico;

Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007.

II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e pública no âmbito do Território nacional e estrangeiro;

V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais;

VI – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências;

VII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;

VIII – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo;

IX – desenvolver e apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania;

X – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural;

XI – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior;

XII – promover e apoiar a realização de eventos, festivais e outros, inclusive com a finalidade de divulgar as potencialidades culturais do palmense.

#### 7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014.

II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

- V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
- VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
- VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade.
- VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
- IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;
- X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação;
- XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;
- XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;
- XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual;
- XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras:
- a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA's;
- b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.
- XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município;
- XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.011/2001;
- XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente;
- XIX – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;
- XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;
- XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas;
- XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
- XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstas nesta Lei;
- XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA;
- XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes;
- XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;
- XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA;
- XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município;
- XXIX – executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.

---

**8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

---

- I – constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;
- II – instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;
- III – planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;
- IV – coordenar plano regional e plano de bairro, distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;
- V – compor com os demais órgãos da Administração Municipal, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema ou o serviço em causa exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;
- VI – estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com os municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;
- VII – atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;
- VIII – ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;
- IX – facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;
- X – facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região;
- XI – dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho da Subprefeitura e suas solicitações;
- XII – realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Subprefeitura;
- XIII – criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para a Subprefeitura, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região;
- XIV – articular e propor ao Prefeito soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pela Subprefeitura;
- XV – avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pela Subprefeitura;
- XVI – outras, nos termos do regimento.

Medida Provisória nº 1, de 19 de Janeiro de 2017.

**8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

- I – planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município;
- II – criar programas, projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento da juventude;
- III – gerir os recursos oriundos de dotação orçamentária municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas;
- IV – gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais da Fundação, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas;
- V – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências;
- VI – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando a imersão cultural da juventude do Município;
- VII – promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município;
- VIII – produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizadores para elaboração de políticas específicas;
- IX – promover a articulação entre as escolas, públicas e particulares, e comunidades, com intuito de abranger várias classes sociais junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, OGN's e OSCIP's, ligadas ao segmento;
- X – criar programa de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis;
- XI – implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, étnicas e de necessidades especiais;
- XII – implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes;
- XIII – garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às especialistas nas áreas médica e assistência social;
- XIV – criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município;
- XV – divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.

Medida Provisória nº 4, de 19 de Janeiro de 2017.

**8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

- I – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;
- II – contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais;
- III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, especialmente com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na área de sua competência;
- IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas;
- V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;
- VI – a responsabilidade pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal;
- VII – fomentar, promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral;
- VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos;
- IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica;
- X – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas;
- XI – custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;
- XII – apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia;
- XIII – promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica;
- XIV – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica;
- XV – apoiar a difusão e transferência de resultados de pesquisas, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;
- XVI – contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Município;
- XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estabelecido nos projetos aprovados;
- XVIII – apoiar, promover ou subvencionar publicações científicas;
- XIX – articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, visando compatibilizar a aplicação dos recursos do Instituto com os objetivos e as necessidades da política municipal para o setor;
- XX – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto.

Medida Provisória nº 2, de 19 de Janeiro de 2017.

**9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS**

- I – prestar as orientações necessárias à boa qualidade na prestação de serviços públicos;
- II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulação, controle ou fiscalização;
- III – exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;
- IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização;
- V – decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulação;
- VII – intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços;
- VIII – promover, organizar, homologar, cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização;

Medida Provisória nº 3, de 19 de Janeiro de 2017.

IX – arrecadar e aplicar suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações;

X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independente da sua periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;

XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;

XII – acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, de acordo com os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis;

XIII – prestar orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências visando o término de infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos;

XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;

XV – analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos por ela regulados, controlados e fiscalizados;

XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;

XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços;

XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão;

XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;

XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, em observância à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia de reversão dos ativos ao Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação;

XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados:

- a) atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina;
- b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades;
- c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
- d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;
- e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
- f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
- g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;
- h) clareza e transparência das decisões, de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;
- i) interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;
- j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
- k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas;
- l) expor os fatos conforme a verdade;
- m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações.

### 3. FUNDOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;
Criar condições financeiras e de gerenciamento de recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde, executados e coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde, para implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com os princípios e normas a ele aplicáveis.	Lei nº 141, de 20 de dezembro de 1991; Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009; Lei nº 2.178, de 22 de outubro de 2015.
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal responsável pela política social do Município.	Lei nº 570, de 26 de fevereiro de 1996; Lei nº 1.020, de 5 de julho de 2001; Lei nº 1.021, de 05 de julho de 2001; Lei nº 1.380, de 06 de setembro de 2005.
<b>5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO DO POVO</b>	
I – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;	Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013.
II – articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;	
III – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;	
IV – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Palmas;	
V – promover o apoio às incubadoras sociais.	
<b>6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	
Atendimento da despesa total ou parcial, com planejamento e a promoção da defesa permanente contra desastres.	Lei nº 1.366, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.979, de 18 de julho de 2013.

**6200 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Atendimento da despesa total ou parcial, com planejamento e a promoção da defesa permanente contra desastres. Lei nº 1.366, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.979, de 18 de julho de 2013.

**6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Financiamento dos serviços relativos a iluminação pública do município. Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006; Lei Complementar nº 326, de 22 de outubro de 2015.

**6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Viabilizar a implementação do Programa de Parcerias PúblicoPrivadas, conferindo-lhe sustentação financeira. Lei nº 1.424, de 14 de março de 2006; Lei nº 1.561, de 28 de agosto de 2008; Lei nº 2.096, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.180, de 22 de outubro de 2015.

**6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008;

**6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional. Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001;

**6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**

I – promover o livre acesso às fontes e bens de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007.  
II – assegurar o pleno desenvolvimento da política cultural do Município;  
III – fomentar a produção cultural e artística no âmbito do município de Palmas, por meio de editais públicos, priorizando a utilização de recursos humanos locais;  
IV – modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais público;  
V – conceder apoio direto a projetos de interesse público e de relevância cultural

**6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar cursos de capacitação e treinamento. Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; Lei nº 2.029, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.179, de 22 de outubro de 2015.

**7200 – FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO**

Manutenção dos cemitérios públicos e será vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos. Lei nº 1.862, de 24 de fevereiro de 2012.

**7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas de desenvolvimento urbano. Lei nº 1.949, de 31 de dezembro 2012.

**7400 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

I – desenvolver, implementar e fomentar as políticas e projetos direcionados ao esporte e lazer no Município; Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013.  
II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Fundesportes;  
III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer;  
IV – manutenção administrativa da Fundesportes;  
V – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos da Fundesportes;  
VI – divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional;  
VII – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais/amadores que desenvolvam atividades esportivas;  
VIII – contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas;  
IX – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esportes e de lazer;

**7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE**

I – dar suporte financeiro às políticas públicas municipais de melhoria da acessibilidade e da mobilidade urbana, com o intuito de proporcionar o acesso amplo e democrático aos espaços de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de sistemas de transportes coletivos, dos meios não motorizados, da integração entre diversas modalidades de transportes, da educação nos diversos setores; e, Lei nº 2.027, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.068, de 30 de julho de 2014.  
II – implementar o conceito de Acessibilidade e Mobilidade universal garantindo-a aos idosos, pessoas com deficiências ou restrições.

**8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – FIDEP**

Destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à inovação e desenvolvimento econômico no Município de Palmas. Lei nº 523, de 03 de julho de 1995; Lei nº 2.024, de 20 janeiro 2014; Lei nº 2.099, de 31 de dezembro de 2014.

**8400- FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Lei nº 2.176, de 22 de outubro de 2015.

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.701, de 24 de fevereiro de 2017, págs. 30 a 85.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS